

Pregão Eletrônico

30/2023

Processo Administrativo nº067/2023

Protocolo nº 17437/2022

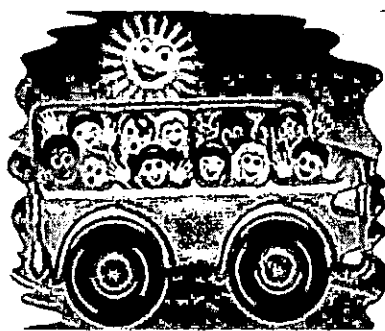
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus e van, com motoristas, para suprir as demandas das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Solicitante: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Abertura: 17/05/2023

Horário: 09h00min

Volume 02



RGM SILVA E CIA LTDA

CNPJ: 18.693.805/0001-23

Endereço: Rua Euclides da Cunha, n.º 40

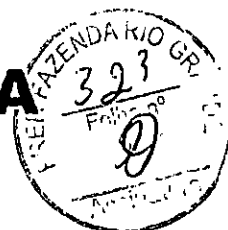
Bairro: Caravagio

Cidade: Lages

Est: Santa Catarina CEP.: 88.509-490

FONES: 32231873 / 999761887

EMAIL: vilsianetur@hotmail.com



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

ANEXO II

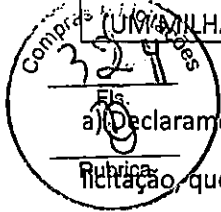
CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa RGM SILVA E CIA com sede na cidade de LAGES /SC, Rua EUCLIDES DA CUNHA Nº 40, Bairro CARAVAGIO, com CNPJ sob n.º 18.693.805.0001-23, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer a prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus e van, com motoristas, para suprir as demandas das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
LOTE Nº 02	1355	DIÁRIA	Locação diária de ônibus tipo CONVENCIONAL, com capacidade mínima de 40 lugares; com motorista; veículo com no máximo 10 anos de fabricação; poltronas reclináveis; cinto de segurança; sistema de som ambiente; com diárias para o dia inteiro (24 horas) - para circulação em Fazenda Rio Grande, Curitiba e Região Metropolitana, a quilometragem máxima será de acordo com a necessidade de viagem solicitada	R\$ 1.470,85	R\$ 1.993.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.993.000,00
(UM MILHÃO, NOVECENTOSE NOVENTA E TRES MIL REAIS.)



a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente

Rubrica: Licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a).

ROSANE DAS GRAÇAS MORAES DA SILVA, portador(a) da carteira de identidade RG nº 4.510.669-0 e CPF/MF nº 04630916989.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): ROSANE DAS GRAÇAS MORAES DA SILVA

Telefone Fixo n.º: (41) 33825052

Telefone Celular n.º: (49) 999761887

E-mail: vilsianetur@hotmail.com

RGM SILVA E CIA

LTDA:18693805000123

Assinado de forma digital por RGM
SILVA E CIA LTDA:18693805000123
Dados: 2023.05.26 11:14:59 -03'00'

Assinatura do Responsável pela Empresa

ROSANE DAS GRAÇAS MORAES DA SILVA/SÓCIA ADMINISTRADORA

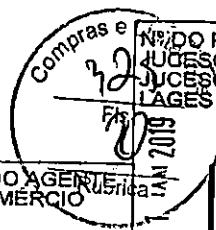
RG: 4.510.669-0

LAGES, SC – 26/05/2023

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE
LAGES

19/738094-8

Matrícula (da sede ou da filial
quando a sede for em outra UF)
42205068515

CÓDIGO DA
NATUREZA
JURÍDICA
2062

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE
AUXILIAR DO COMÉRCIO



REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8190000005249
DBE analisado.
Emitida em 04/01/2019 - V3

NOME: RGM SILVA E CIA LTDA

Requer o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
002				ALTERAÇÃO
	021		1	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	051		1	Consolidação de Contrato/Estatuto

LAGES - SC
04/01/2019

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: ROSANE DAS GRACAS MORAES DA SILVA

Assinatura: *RGM*

Telefone de contato: (48) 32238880 contato@exatacontadores.com.br

USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem.
A decisão.

☐ NÃO

☐ NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

Responsável

Representante do Governo
Rafael Tonello
Rafael@jucesc.sc.gov.br
Fone: (48) 9960-9500
Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

07/02/2019

Marileide Rosa Lima de Andrade
Analista Téc. Gestão de Reg. Mercantil
Mat. 979.224-2 - E.A. JUCESC - Lages

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da

Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/02/2019

Arquivamento 20197380948 Protocolo 197380948 de 11/01/2019 NIRE 42205068515

Nome da empresa RGM SILVA E CIA LTDA

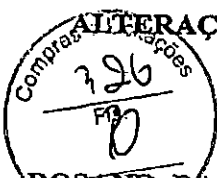
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 312406294205882

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

08/02/2019





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE RGM SILVA E CIA
LTDA**

CNPJ nº 18.693.805/0001-23



ROSANE DAS GRAÇAS MORAES DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/05/1984, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 046.309.169-89, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 45106690, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EUCLIDES CUNHA, 40, SALA 01, CARAVAGIO, LAGES, SC, CEP 88.500-000, BRASIL.

VILSIANE DE MORAES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/04/2006, menor, SOLTEIRA, ESTUDANTE, CPF nº 107.448.909-85, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6304458, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA EUCLIDES DA CUNHA, 40, CARAVAGIO, LAGES, SC, CEP 88.509-490, BRASIL, representada neste ato por MAE/REPRESENTANTE ROSANE DAS GRAÇAS MORAES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/05/1984, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 046.309.169-89, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 45106690, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA EUCLIDES CUNHA, 40, SALA 01, CARAVAGIO, LAGES, SC, CEP 88.500-000.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **RGM SILVA E CIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205068515, com sede Rua Euclides da Cunha, 40, Sala 01, Caravagio Lages, SC, CEP 88.509-490, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.693.805/0001-23, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO NO ÂMBITO MUNICIPAL E O TRANSPORTE ESPECIALIZADO NA LOCOMOÇÃO DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA OU PRIVADA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.

Req: 81900000005249

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/02/2019

Arquivamento 20197380948 Protocolo 197380948 de 11/01/2019 NIRE 42205068515

Nome da empresa RGM SILVA E CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 312406294205882

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

08/02/2019

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE RGM SILVA E CIA
LTDA**

CNPJ nº 18.693.805/0001-23

DA RATIFICAÇÃO E FORO



CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece LAGES - SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

1 – NOME EMPRESARIAL

Sob a denominação social de “RGM SILVA E CIA LTDA. ME” e nome Fantasia “VILCAR AUTO MÊCANICA”, fica constituída uma sociedade limitada que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

2 – SEDE E FORO JURIDICO

A sede e foro jurídico da sociedade será à Rua Euclides da Cunha, n.º 40, sala 01, Bairro Caravagio, na Cidade de Lages – SC - CEP. 88.509-490.

3 – DENUNCIA DE FILIAIS

A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores aprovada por maioria do capital.

4 – INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Agosto de 2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5 – OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objetivo social o COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO NO ÂMBITO MUNICIPAL E O TRANSPORTE ESPECIALIZADO

Req: 81900000005249

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/02/2019

Arquivamento 20197380948 Protocolo 197380948 de 11/01/2019 NIRE 42205068515

Nome da empresa RGM SILVA E CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 312406294205882

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

08/02/2019



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE RGM SILVA E CIA
LTDA**

CNPJ nº 18.693.805/0001-23



NA LOCOMOÇÃO DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA OU PRIVADA,
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE
FRETAMENTO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.

6 – CAPITAL SOCIAL/QUOTAS/RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

6-1 - O capital da sociedade é de R\$. 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor unitário de R\$. 1,00 (um real), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

6-2 - O Capital Social esta assim subscrito pelos sócios:

ROSANE DAS GRAÇAS MORAES DA SILVA	29.700 quotas	R\$ 29.700,00
VILSIANE DE MORAES	300 quotas	R\$ 300,00
TOTAL.....	30.000 quotas	R\$ 30.000,00

6-3 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6-4 - O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, mediante alteração contratual deliberado por sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

6.5 - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

6-6 - No caso de condomínio de quota, os direitos a ela inerentes somente podem ser exercidos pelo condômino representante ou pelo inventariante do espólio do sócio falecido.

6-7 - As quotas sociais não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá aos procedimentos previstos na cláusula Sétima.

7 – DA CESSÃO DE QUOTAS E DIREITOS DE PREFERÊNCIA

7-1 – As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados aos demais sócios, que terão o prazo de 30 (trinta) dias para exercerem seu direito de preferência. Após esse prazo, em igualdade de condições, podem serem ofertados a terceiros estranhos a sociedade, como se sociedade

Req: 81900000005249

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/02/2019

Arquivamento 20197380948 Protocolo 197380948 de 11/01/2019 NIRE 42205068515

Nome da empresa RGM SILVA E CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 312406294205882

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

08/02/2019

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE RGM SILVA E CIA.
LTDA**

CNPJ nº 18.693.805/0001-23

de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade de quotas e/ou o direito de subscrição, preço e condições de pagamento.

7-2 – Se todos os sócios mantiverem seu direito de preferência, a cessão das quotas e ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência. Os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pro-rata, as quotas e ou direitos que sobejarem.

7-3 – Decorrido o prazo de preferência de subscrição e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros a totalidade do aumento, haverá reunião de sócios para que seja aprovada a modificação do contrato social.

7-4 – Não exercido o direito de preferência pelos sócios e ou pela sociedade, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiros pelo preço mínimo indicado anteriormente.

7-5 – Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento referente ao exercício do direito de preferência terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

8 – DA ADMINISTRAÇÃO

8-1 – A sociedade será administrada pela sócia **ROSANE DAS GRAÇAS MORAES DA SILVA**, com poderes e atribuições de **DIRETORA**, autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios.

8-2 – A administração aqui designada e neste ato empossada, exercerá suas funções por prazo indeterminado e estão dispensados de caução, podendo no entanto serem destituídos a qualquer tempo, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, procedendo-se a respectiva alteração contratual.

8-3 – O uso da denominação social é privativo da administradora nomeada, que responderá solidária e ilimitadamente por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato social ou determinados por Lei.



Req: 81900000005249

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/02/2019

Arquivamento 20197380948 Protocolo 197380948 de 11/01/2019 NIRE 42205068515

Nome da empresa RGM SILVA E CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 312406294205882

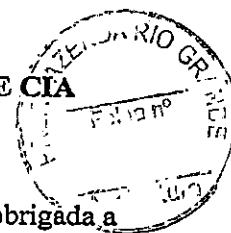
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

08/02/2019



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE RGM SILVA E CIA
LTDA**

CNPJ nº 18.693.805/0001-23



8-4 – A administração tem o dever de diligência, de lealdade e de informar, é obrigada a prestar aos demais sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá entre outros fatores relevantes incluir as demonstrações financeiras e patrimoniais da sociedade.

8-5 – À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objetivo social da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.

8-6 – Externamente, a sociedade considerar-se-á obrigada e ou representada por sua Administradora aqui designada.

8-7 – Nos atos de alienação ou oneração de bens ativo permanente, pedido de concordata ou falência, a administração dependerá de autorização dos sócios que representem a maioria do capital social e presentes a reunião de quotista.

8-8 – A outorga de procuração, em nome da sociedade, somente poderá ser feita pelos administradores para fins judiciais, especificando os atos a serem praticados e por prazo determinado.

8-9 – A administradora não pode obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como fiança, avais, endossos ou aceites de títulos de favor.

8-10 – Pelos serviços prestados, a administradora terá direito a uma remuneração mensal, a título de pró-labore e cuja quantia será fixada pela maioria em reunião de quotista.

8-11 – A administradora aqui nomeada declara não estar impedida por Lei, que não praticou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

9 – DAS REUNIÕES DE QUOTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES:

9-1 – A reunião de sócios será pelos administradores com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, com local, data, hora e a ordem do dia da

Req: 81900000005249

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/02/2019

Arquivamento 20197380948 Protocolo 197380948 de 11/01/2019 NIRE 42205068515

Nome da empresa RGM SILVA E CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 312406294205882

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

08/02/2019

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE RGM SILVA E CIA
LTDA**

CNPJ nº 18.693.805/0001-23

reunião, para os endereços dos sócios para esse fim entregues na sede da sociedade. Os sócios detentores de 5% (cinco por cento) das quotas de capital também poderão requerer aos Administradores a convocação de reunião de sócios, indicando desde logo, a matéria a ser deliberada.



9-2 – As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em reuniões de sócios, cujo quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o de maioria absoluta do capital social, exceto unicamente para alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão ou transformação, ou alteração do contrato social, quando o quorum deliberativo será então de 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante.

9-3 – As convocações e anúncios, bem como o quorum de deliberação nas reuniões de sócios obedecerão as prescrições do art. 1.073 e seguintes da Lei 10406/2002.

9-4 – A sociedade deverá manter livros próprios para a transcrição das atas de reuniões de sócios e dos atos de administração, que serão assinadas pelos membros da mesa e sócios presentes.

9-5 – O sócio que discordar de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção por escrito a sociedade e aos sócios, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da deliberação que discordou, sendo que seus haveres serão apurados e pagos de conformidade com o disposto na cláusula sétima.

**10 – DA RETIRADA, EXCLUSÃO DE SOCIO, DA RESOLUÇÃO DAS
QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE:**

10-1 – A retirada de um sócio se dará por sua vontade unilateral, pelo óbito, pela falência da sociedade empresaria, pela liquidação de suas quotas obtidas pela sua execução conforme prevê o art. 1.026 da lei 10406/2002.

10-2 – O sócio que desejar retirar-se da sociedade fará a comunicação por escrito aos demais sócios e a própria sociedade, com antecedência mínima de 60(sessenta) dias, procedendo de acordo com as disposições da clausula 7-1.

10-3 – O sócio também poderá ser expulso ou excluído da sociedade, por atos de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 1085 da Lei 10406/2002.

Req: 81900000005249

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/02/2019

Arquivamento 20197380948 Protocolo 197380948 de 11/01/2019 NIRE 42205068515

Nome da empresa RGM SILVA E CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

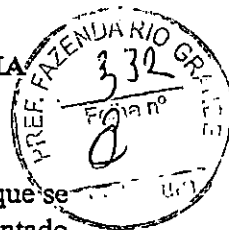
Chancela 312406294205882

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

08/02/2019

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE RGM SILVA E CIA
LTDA**

CNPJ nº 18.693.805/0001-23



10-4 – A liquidação dos haveres do sócio que se despede, excluído, pré-morto ou que se retirou, é promovido após apurado seus haveres através de balanço especial levantado na data da resolução.

11 – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

11-1 – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

11-2 – No final de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

11-3 – Os lucros apurados, após constituídas as reservas legais, serão partilhados entre os sócios proporcionalmente as quotas que possuem na sociedade ou então, serão destinados para futuro aumento de capital.

11-4 – Igualmente, os prejuízos apurados, serão suportados pelos sócios proporcionalmente, ou permanecerão em reserva, em conta especial, para serem amortizados com lucros futuros.

11-5 – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

11-6 – A administração poderá, a pedido de sócios que representem no mínimo 5%(cinco por cento) do capital social, elaborar balanços intermediários e os sócios poderão deliberar pela distribuição total ou parcial do lucros apurados.

12 – DA TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA:

12-1 – A sociedade poderá, por deliberação dos sócios que representam 75% (setenta e cinco por cento) do capital social:

- a)- transformar-se em outro tipo social;
- b)- incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
- c)- fundir-se com outra sociedade;

Req: 81900000005249

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/02/2019

Arquivamento 20197380948 Protocolo 197380948 de 11/01/2019 NIRE 42205068515

Nome da empresa RGM SILVA E CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

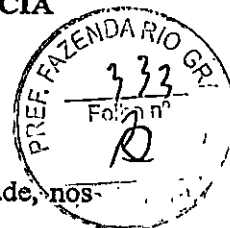
Chancela 312406294205882

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

08/02/2019

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE RGM SILVA E CIA
LTDA**

CNPJ nº 18.693.805/0001-23



d)- cindir-se total ou parcialmente;

12-2 – Aos sócios dissidentes fica assegurado o direito de retirar-se da sociedade, nos termos do art. 1077 da lei 10406.

13 - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

13-1 – A sociedade será dissolvida quando ocorrer:

a)- a deliberação da maioria absoluta dos sócios;

b)- a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída dentro do prazo de 180(cento e oitenta) dias;

c)- por decisão judicial;

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14-1 – Para todos os efeitos legais, fica entendido e concordado que o endereço dos sócios constantes do contrato, social ou da última alteração contratual serão válidos para o encaminhamento de correspondências, avisos e editais de convocação, ficando sob sua responsabilidade comunicar por escrito a empresa sobre qualquer alteração.

14-2 – A sociedade manterá os livros contábeis e fiscais necessários e contratará os serviços de contabilista devidamente habilitado para a execução dos serviços de escrituração dentro das normas técnicas e legais pertinentes dando cumprimento as disposições do art. 1177 e seguintes da Lei 10406/2002.

15 - DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

15-1 – A Administradora e Sócio signatários deste instrumento declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a prioridade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

Req: 81900000005249

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/02/2019

Arquivamento 20197380948 Protocolo 197380948 de 11/01/2019 NIRE 42205068515

Nome da empresa RGM SILVA E CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 312406294205882

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

08/02/2019

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE RGM SILVA E CIA
LTDA

CNPJ nº 18.693.805/0001-23



E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

LAGES - SC, 4 de janeiro de 2019.



ROSANE DAS GRAÇAS MORAES DA SILVA
CPF: 046.309.169-89



(VILSIANE DE MORAES
ROSANE DAS GRAÇAS MORAES DA SILVA (MAE/REPRESENTANTE)

Req: 81900000005249

Página 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/02/2019

Arquivamento 20197380948 Protocolo 197380948 de 11/01/2019 NIRE 42205068515

Nome da empresa RGM SILVA E CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 312406294205882

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

08/02/2019



197380948



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	RGM SILVA E CIA LTDA
PROTOCOLO	197380948 - 11/01/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205068515
CNPJ 18.693.805/0001-23
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2019
SOB N: 20197380948



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/02/2019

Certifico o Registro em 07/02/2019

Arquivamento 20197380948 Protocolo: 197380948 de 11/01/2019 NIRE 42205068515

Nome da empresa RGM SILVA E CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

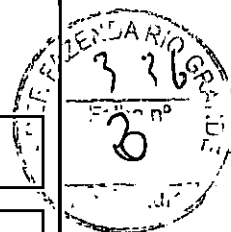
Chancela 312406294205882

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.693.805/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RGM SILVA E CIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VILCAR AUTO MECANICA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, Intermunicipal, Interestadual e Internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R EUCLIDES DA CUNHA	NÚMERO 40	COMPLEMENTO SALA 01
-----------------------------------	--------------	------------------------

CEP 88.509-490	BAIRRO/DISTRITO CARAVAGIO	MUNICÍPIO LAGES	UF SC
-------------------	------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3223-6203
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2023 às 16:58:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RGM SILVA E CIA LTDA
CNPJ: 18.693.805/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:23:02 do dia 12/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2023.

Código de controle da certidão: **9678.0CDD.FB5F.E09A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RGM SILVA E CIA LTDA**
CNPJ/CPF: **18.693.805/0001-23**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140098743860**
Data de emissão: **20/04/2023 20:30:42**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **19/06/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

RGM SILVA E CIA LTDA CNPJ: 18693805000123

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Esta certidão NÃO É VALIDA para comprovar:

A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelo contribuintes optantes pelo Simples Nacional.

Código de Controle

CW1GKKBA6TLYPAE1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Lages (SC), 12 de Maio de 2023

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.693.805/0001-23
Razão Social: RGM SILVA E CIA LTDA
Endereço: EUCLIDES DA CUNHA 40 / CARAVAGIO / LAGES / SC / 88509-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2023 a 07/06/2023

Certificação Número: 2023050901515443019305

Informação obtida em: 12/05/2023 16:21:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RGM SILVA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.693.805/0001-23

Certidão nº: 20124434/2023

Expedição: 12/05/2023, às 16:20:54

Validade: 08/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RGM SILVA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.693.805/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Atº 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 253954
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: RGM SILVA E CIA LTDA

Raiz do CNPJ: 18.693.805

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : LAGES

Endereço da sede : EUCLIDES DA CUNHA, 40, CARAVAGIO

Certidão emitida às 23:06 de 12/05/2023.

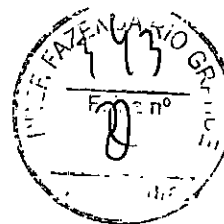
a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	783.846,34D
ATIVO CIRCULANTE	626.246,30D
DISPONÍVEL	625.877,15D
CAIXA	625.877,15D
CAIXA GERAL	625.877,15D
OUTROS CRÉDITOS	369,15D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	369,15D
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	37,86D
ISS A RECUPERAR	331,29D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	157.600,04D
IMOBILIZADO	157.600,04D
VEÍCULOS	197.000,00D
VEÍCULOS	197.000,00D
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	39.399,96C
(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	39.399,96C
PASSIVO	783.846,34C
PASSIVO CIRCULANTE	10.192,93C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.326,97C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4.326,97C
IRRF A RECOLHER	93,99C
SIMPLES A RECOLHER	4.232,98C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	5.865,96C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4.105,64C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.026,96C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.078,68C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.760,32C
INSS A RECOLHER	1.152,04C
FGTS A RECOLHER	608,28C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	773.653,41C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	743.653,41C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	743.653,41C
LUCROS ACUMULADOS	743.653,41C



ROSANÉ DAS GRAÇAS MORAES DA SILVA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 046.309.169-89

SAMURY DE
OLIVEIRA:03375299907
Assinado de forma digital por
SAMURY DE
OLIVEIRA:03375299907
Dados: 2023.05.12 17:08:44 -03'00'
SAMURY DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC03154804
CPF: 033.752.999-07

Empresa: RGM SILVA E CIA LTDA
C.N.P.J.: 18.693.805/0001-23

Folha: 0001
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	590.555,88	<u>590.555,88</u>
DEDUÇÕES		
(-) ISS	(1.093,06)	
(-) SIMPLES	(44.051,76)	<u>(45.144,82)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>545.411,06</u>
CSP		
MATERIAL APLICADO NO SERVIÇO	(109.090,54)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(74.291,42)	
13º SALÁRIO	(7.007,22)	
FÉRIAS	(5.317,32)	
FGTS	(7.295,78)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(183,80)	
COMBUSTÍVEL	(20,77)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(385,00)	<u>(203.591,85)</u>
LU - BRUTO		<u>341.819,21</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(56.594,47)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PRÓ-LABORE	(14.544,00)	
MULTAS DE MORA	(1.184,07)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(86,44)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.380,00)	
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(39.399,96)	<u>(56.594,47)</u>
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
JUROS DE MORA	(135,81)	<u>(135,81)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>285.088,93</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>285.088,93</u>
LÚCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>285.088,93</u>



SAMURY DE

OLIVEIRA:03375299907

Assinado de forma digital por
SAMURY DE OLIVEIRA:03375299907
Dados: 2023.05.15 11:06:04 -03'00'

ROSANE DAS GRAÇAS MORAES DA SILVA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 046.309.169-89

SAMURY DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC03154804
CPF: 033.752.999-07

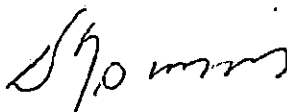


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que a Empresa RGM SILVA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 18.693.805/0001-23, sediada na rua Euclides da Cunha, 40, Bairro Caravagio, CEP 88.509-490, Cidade Lages – SC, prestou serviço de Transporte municipal de Pacientes para Hemodiálise, para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES, durante os anos de 2017 a 2022, conforme contrato de prestação de serviços nº 21/2017 e Dispensa de Licitação conforme contrato nº 357/21, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpre com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção à qualidade dos serviços prestados conforme abaixo:

- Prestação de serviços de transporte de passageiros com veículo tipo van de 19 (dezenove) lugares.

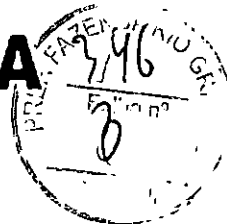
Lages (SC), 04 de Janeiro de 2022.


LEILA TEIXEIRA DA SILVA A. DE CAMPOS
CNPJ 11.840.546/0001-77

Leila Teixeira da S. A. de Campos
Diretora Administrativa
Dec. 18717



RGM SILVA E CIA LTDA



CNPJ: 18.693.805/0001-23

Endereço: Rua Euclides da Cunha, n.º 40

Bairro: Caravagio

Cidade: Lages

Est: Santa Catarina CEP.: 88.509-490

FONES: 32231873 / 999761887

EMAIL: vilsianetur@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pelo presente instrumento, a empresa RGM SILVA E CIA LTDA, CNPJ nº 18.693.805.0001-23, com sede na LAGES /SC, Rua EUCLIDES DA CUNHA Nº 40, Bairro CARAVAGIO, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato ROSANE DAS GRAÇAS MORAES DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 046.309.169-89, portador(a) da carteira de identidade nº 4.510.669-0, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o

(a)Sr.(a) ROSANE DAS GRAÇAS MORAES DA SILVA, Portador(a) do RG sob nº

4.510.669-0 e CPF nº 046.309.169-89, cuja função/cargo

é SÓCIO ADMINISTRADOR (sócio administrador/procurador/diretor/etc.), responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: vilsianetur@hotmail.com

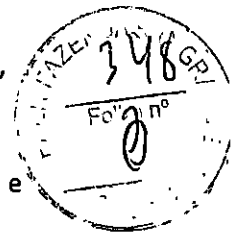
Telefone: (49)99976-1887

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor (a) ROSANE DAS GRAÇAS MORAES DA SILVA, portador(a) do CPF/MF sob n.º 046.309.169-89, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma





violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

RGM SILVA E CIA

LTDA:18693805000123

Assinado de forma digital por RGM

SILVA E CIA LTDA:18693805000123

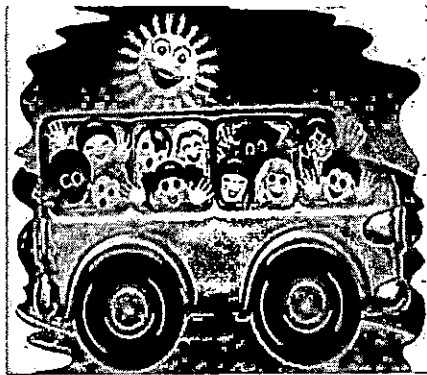
Dados: 2023.05.24 18:03:26 -03'00'

Assinatura do Responsável pela Empresa

ROSANE DAS GRAÇAS MORAES DA SILVA/SÓCIA ADMINISTRADORA

4.510.669-0

LAGES, SC – 24/05/2023



RGM SILVA E CIA LTDA



CNPJ: 18.693.805/0001-23

Endereço: Rua Euclides da Cunha, n.º 40

Bairro: Caravagio

Cidade: Lages

Est. Santa Catarina CEP. 88.509-490

FONES: 32236203 / 999761887

EMAIL: vilsianetur@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ANEXO III

DECLARAÇÃO

RGM SILVA E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 18.693.805/0001-23, por intermédio de seu representante legal, a Sra. ROSANE DAS GRAÇAS MORAES DA SILVA portadora da carteira de identidade nº 4.510.669-0 Ó expedidor SSP/SC e do C.P.F nº 046.309.169.89,

DECLARO de que me comprometo a apresentar no momento da assinatura do(s) Contrato(s) : OS DOCUMENTO SOLICITADO . ITEM 13.1.4 B

CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo) dos veículos disponibilizados.

RGM SILVA E CIA

LTDA:18693805000123

Assinado de forma digital por RGM

SILVA E CIA LTDA:18693805000123

Dados: 2023.05.25 14:49:52 -03'00'

ROSANE DAS GRAÇAS MORAES DA SILVA

SÓCIA ADMINISTRADORA

Lages /SC, 25/05/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



1 - APRESENTAÇÃO DA LICITANTE

Dados da Empresa:
Razão Social: IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 20.102.044/0001-30 - IE: 90726723-70
Endereço: Rua: Pastor Adolfo Weidmann, nº 1068, Loja 01, Guarituba - Piraquara/PR - CEP: 83.312-000.
Telefone: (041) 4101-3732 - E-mail: comercial@impactoservicos.net.br

Dados do responsável para assinatura do contrato:
Nome: Eduardo Junior Sequeira - Cargo: Sócio Proprietário / Identidade: 6.074.408-8 - SSP/PR / CPF: 025.078.479-93

Dados Bancários: Banco: CAIXA - Agência: 0369 OPERAÇÃO: 0003 Conta Corrente: 6824-3

OPTANTE PELO SIMPLES (X) SIM () NÃO - ME/EPP (X) SIM () NÃO

2 - PROPOSTA

Condições Gerais da Proposta:
A presente licitação tem por objeto "Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus e van, com motoristas, para suprir as demandas das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude" de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL (R\$)
1	3875	U/N	Locação diária de veículo tipo VAN, com capacidade mínima de 12 lugares; com motorista; poltronas reclináveis; ar condicionado; sonorização ambiente; veículo com no máximo 10 anos de fabricação; com diárias para o dia inteiro (24 horas) - para circulação em Fazenda Rio Grande, Curitiba e Região Metropolitana, a quilometragem máxima será de acordo com a necessidade de viagem solicitada.	R\$ 853,80	R\$ 3.308.475,00
TOTAL:					R\$ 3.308.475,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (Sexessenta) dias

Declaração de atendimento às condições do Edital

Prazo de validade: 60 Dias

DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade do serviço contratado, inclusive, durante o período de garantia. O Contratado deverá reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais utilizados.

4. Os preços cotados contemplam todos os custos diretos, indiretos e despesas que compõem a prestação de serviços, tais como as despesas com impostos, taxas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Contrato.

5. Quando for o caso, os preços cotados contemplam o custo do fornecimento de materiais inerentes ao serviço e os demais relacionados ao objeto, conforme definido no Termo de Referência.

6. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Declaração de condição de ME/EPP (Identificar seu enquadramento)

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP). O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias para a execução do objeto, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre os serviços.

20.102.044/0001-30
IMPACTO COM. E SERVIÇOS EIRELI - ME
R. PASTOR ADOLFO WEIDMANN, 1068, LOJA 01
GUARITUBA - PIRAQUARA - PARANÁ
CEP: 83.312-000

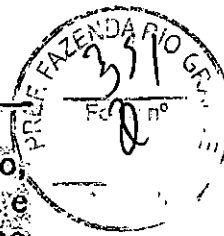
Piraquara, 26 de maio de 2023.

EDUARDO JUNIOR
SEQUEIRA: 02507947993
Digitally signed by EDUARDO JUNIOR SEQUEIRA: 02507947993
Date: 2023.05.26 10:52:36 -03'00'

SOCIO PROPRIETARIO

IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 20.102.044/0001-30 - NIRE Nº 41600457315

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



EDUARDO JUNIOR SEQUEIRA, brasileiro, nascido em 26/04/1976, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.074.406-8 SSP/PR e CPF nº 025.079.479-93, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Rua Carolina Castelli, nº 428, apto 404, bloco 02, Novo Mundo, CEP 81050-450.

Sócio único, componente da sociedade limitada unipessoal que gira sob a denominação social de **IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro em Piraquara/PR, na Rua Pastor Adolfo Weidmann, nº 1068, loja 01, Guarituba, CEP 83312-000, com Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná, NIRE nº 41600457315 e inscrita no CNPJ nº 20.102.044/0001-30; **RESOLVE** alterar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Diante da alteração de status do sócio **EDUARDO JUNIOR SEQUEIRA**, o endereço passa a ser na Rua Dom Jose Marelo, nº 525, casa 64, Xaxim, CEP 81710-190, Curitiba/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em virtude as alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 20.102.044/0001-30 - NIRE Nº 41600457315

EDUARDO JUNIOR SEQUEIRA, brasileiro, nascido em 26/04/1976, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.074.406-8 SSP/PR e CPF nº 025.079.479-93, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Rua Dom Jose Marelo, nº 525, casa 64, Xaxim, CEP 81710-190.

Sócio único, componente da sociedade limitada unipessoal que gira sob a denominação social de **IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro em Piraquara/PR, na Rua Pastor Adolfo Weidmann, nº 1068, loja 01, Guarituba, CEP 83312-000, com Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná, NIRE nº 41600457315 e inscrita no CNPJ nº 20.102.044/0001-30; **RESOLVE** consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade é constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, com a denominação de **IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**; será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020**.

IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 20.102.044/0001-30 - NIRE Nº 41600457315

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade poderá abrir, encerrar, transferir e manter filiais, escritórios, agências de representações ou sucursais em qualquer localidade do país, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sede e foro da sociedade limitada unipessoal está localizada em Piraquara/PR, na Rua Pastor Adolfo Weidmann, nº 1068, loja 01, Guarituba, CEP 83312-000.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade limitada unipessoal tem como objeto social as atividades de Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Confecção, sob medida, de roupas profissionais; Fecção de roupas profissionais; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de produtos alimentícios; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal; Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte sem condutor; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Agências de viagens; e transportes rodoviários de passageiros.

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, tendo seu início em 17/04/2014.

CLÁUSULA SEXTA - O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio único, distribuído da seguinte forma:

IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 20.102.044/0001-30 - NIRE Nº 41600457315

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIO ÚNICO	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
EDUARDO JUNIOR SEQUEIRA	100,00	500.000	500.000,00
TOTAL	100,00	500.000	500.000,00



CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade será administrada pelo sócio único **EDUARDO JUNIOR SEQUEIRA**, ao qual compete individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA NONA - O exercício social compreenderá o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil, devendo, nesta última data ser levantado balanço e suas demonstrações contábeis, com observância das prescrições legais e técnicas. Os resultados serão atribuídos ao sócio único e poderá ser proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério do sócio único, ser distribuído ou ficar em reserva na sociedade.

Parágrafo Único - Os prejuízos que forem apurados nos balanços anuais permanecerão em conta especial, a fim de serem amortizados nos anos seguintes, aos lucros, na forma estabelecida na legislação. Não havendo a amortização integral dos prejuízos, o remanescente será suportado pelo sócio único, na proporção da sua participação.

CLÁUSULA DÉCIMA - O sócio único poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de falecimento do sócio único a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

IMPACTO.COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 20.102.044/0001-30 - NIRE Nº 41600457315

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O sócio único administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade **IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, declara neste ato, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos no presente Contrato Social serão resolvidos pela legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Foro desta Comarca da cidade de Piraquara, Estado do Paraná, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato Social.

E, por estar justo e contratado, o sócio único data, lavra e assina o presente instrumento, em 01 (uma via), obrigando-se por si seus herdeiros e sucessores.

Piraquara/PR, 11 de janeiro de 2023.


EDUARDO JUNIOR SEQUEIRA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

TERMO DE AUTENTICIDADE



Eu, MARCOS JOSE ZUANON, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 041643, registrado em 03/08/2007, inscrito no CPF nº 45040770944, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
45040770944	041643	MARCOS JOSE ZUANON



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2023 13:44 SOB Nº 20230235360.
PROTOCOLO: 230235360 DE 25/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301367358. CNPJ DA SEDE: 20102044000130.
NIRE: 41600457315. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/01/2023.
IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

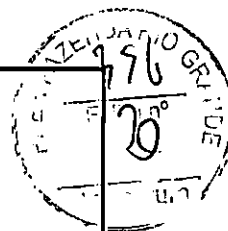
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.102.044/0001-30
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/04/2014

NOME EMPRESARIAL
IMPACTO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
IMPACTO COMERCIO E SERVICOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
14.13-4-03 - Fecção de roupas profissionais
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, Intermunicipal em região metropolitana
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, Intermunicipal, Interestadual e Internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO
R PASTOR ADOLFO WEIDMANN

NÚMERO
1068

COMPLEMENTO
LOJA 01

CEP
83.312-000

BAIRRO/DISTRITO
GUARITUBA

MUNICÍPIO
PIRAQUARA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
COMERCIAL@IMPACTOSERVICOS.NET.BR

TELEFONE
(41) 4101-3732

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/04/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2021 às 10:13:47 (data e hora de Brasília).

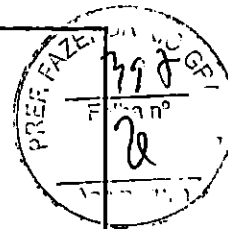
Página: 1/2

02/03/2021





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.102.044/0001-30	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/2014
NOME EMPRESARIAL IMPACTO COMERCIO E SERVICOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl		
LOGRADOURO R PASTOR ADOLFO WEIDMANN	NÚMERO 1068	COMPLEMENTO LOJA 01
CEP 83.312-000	BAIRRO/DISTRITO GUARITUBA	MUNICÍPIO PIRAQUARA
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@IMPACTOSERVICOS.NET.BR		UF PR
TELEFONE (41) 4101-3732		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2021 às 10:13:47 (data é hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 20.102.044/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

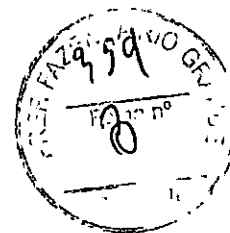
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:11:07 do dia 06/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/08/2023.

Código de controle da certidão: **82F0.F2B4.72DC.78C3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029525657-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 20.102.044/0001-30
Nome: IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

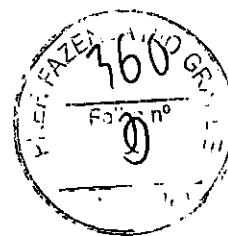
Válida até 23/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

Secretaria de
Finanças



Certidão Negativa de Débitos Nº 10439 / 2023

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: **35260 - IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **20.102.044/0001-30**

Cadastro Municipal: **2 - 9809**

Inscrição Cadastral:

Quadra: Lote:

Loteamento:

Logradouro: **RUA PASTOR ADOLFO WEIDMANN, Número: 1068 L-1**

Bairro: **GUARITUBA** Complemento:

Requerente: **IMPACTO COMERCIO E SERVIÇO. CPF/CNPJ: 20102044000130**

Sócio: **39221 - EDUARDO JUNIOR SEQUEIRA**

CNPJ/CPF: **02507947993**

CÓDIGO VALIDAÇÃO: B4600636746B8CAB9663B597E415F5A9

Finalidade **LICITAÇÃO**

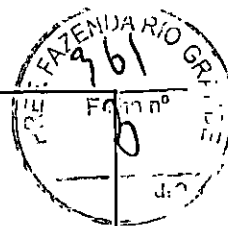
A Prefeitura Municipal de Piraquara - PR, conforme o Artigo 378º da lei Municipal nº 573/2001 de 20/11/2001, combinado com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, **CERTIFICA** que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional e artigo Art 383 da Lei Municipal N.º 573/01 de 20/11/2001.

A presente **CERTIDÃO** é válida sem rasuras por **30 (Trinta) dias**, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

PIRAQUARA, segunda-feira, 15 de maio de 2023

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.piraquara.pr.gov.br, TRIBUTOS WEB. Na CERTIDÃO NEGATIVA, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.102.044/0001-30
Razão Social: IMPACTO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Endereço: RUA PASTOR ADOLFO WEIDMANN 1068 LOJA 01 / GUARITUBA /
PIRAQUARA / PR / 83312-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

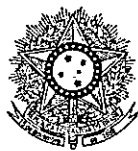
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2023 a 08/06/2023

Certificação Número: 2023051002023453229552

Informação obtida em 25/05/2023 11:28:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.102.044/0001-30
Certidão nº: 45137384/2022
Expedição: 13/12/2022, às 10:38:24
Validade: 11/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.102.044/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PIRAQUARA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE PIRAQUARA
AV. GETULIO VARGAS N. 1.417 EDIFÍCIO DO FÓRUM -
CENTRO
PIRAQUARA/PR - 83301010

TITULAR
GILCIMARA MELLO DO NASCIMENTO
JURAMENTADOS
TACIANE BORGES DE FARIA
DANIELE BORGES DE FARIA



Protocolo 1393/2023
N.º
Cartório Distribuidor e Anexos
da Comarca de Piraquara / PR

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (Somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida ao juízo), nos termos da Lei 11.101/2005, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

IMPACTO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME

CNPJ 20.102.044/0001-30, no período compreendido desde 10/09/1984, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PIRAQUARA/PR, 25 de Maio de 2023

DANIELE BORGES DE FARIA



Certificação

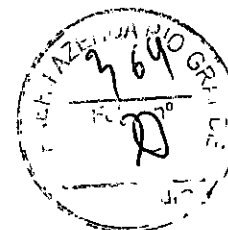


CNPJ: 20.102.044/0001-30
NIRE nº 41802381522 de 17/04/2014
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2022

ATIVO	1.169.959,24
CIRCULANTE	1.053.382,72
DISPONIBILIDADES	543.192,16
CAIXA	395.640,77
Caixa	395.640,77
BANCOS	4.868,02
Banco do Brasil	4.723,51
Banco Caixa Economica Federal	143,51
Banco Bradesco	1,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	142.683,37
Aplicação Aut Invest Facil Bradesco	12.886,63
Aplicação Investimentos Banco Bradesco	129.796,74
ESTOQUES	500.000,00
IMÓVEIS DESTINADOS À VENDA	500.000,00
Imóveis Destinados à Venda	500.000,00
CRÉDITOS	10.190,56
CLIENTES	10.190,56
INSTITUTO DRAGAO DO MAR - IDM	10.190,56
NÃO CIRCULANTE	116.576,52
IMOBILIZADO	116.576,52
VEÍCULOS	112.657,99
Veículos	336.706,50
(-) Depreciação Acumulada	-224.048,51
MÓVEIS/UTENSÍLIOS/INST COMERC	3.918,53
Móveis/Utensílios/Inst Comerc	5.780,00
(-) Depreciação Acumulada	-1.861,47
TOTAL DO ATIVO	1.169.959,24
PASSIVO	1.169.959,24
CIRCULANTE	48.796,98
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	48.796,98
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	45.327,12
Financ Curto Prazo	21.145,92
Financ Curto Prazo - Rodobens Caminhões Cirasa S/A	24.181,20
IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER	5.326,50
Simplex a Recolher	5.326,50
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	-1.856,64
Pró-Labore a Pagar	1.078,68
Cont Previdenciária a Recolher	-2.935,32
NÃO-CIRCULANTE	60.427,62
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	60.427,62
Financiamentos a Longo Prazo	60.427,62
Financiamentos Longo Prazo - Rodobens Caminhões Cirasa S/A	18.135,80
Financiamentos - Empréstimos a Longo Prazo	42.291,82
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.060.734,64
CAPITAL REALIZADO	485.000,00
CAPITAL REALIZADO	485.000,00
Capital Subscrito Resid País	485.000,00
OUTRAS CONTAS	575.734,64
OUTRAS CONTAS	575.734,64
Lucros Acumulados	-35.585,89
Lucros do Exercício	1.427.618,56
Antecipação de Lucros	-816.298,03
TOTAL DO PASSIVO	1.169.959,24



Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2022, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 1.169.959,24 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro

CNPJ: 20.102.044/0001-30
Consolidação: Empresa

Mês: 12/2022

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	1.053.382,72	
Passivo Circulante	48.796,98	21,59

Interpretação: A Empresa tem R\$ 21,59 para cada R\$ 1,00 de dívida

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	116.576,52	
Ativo Total	1.169.959,24	0,10

Interpretação: O Ativo Permanente representa 9,96% do capital de giro

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	553.382,72	
Passivo Circulante	48.796,98	11,34

Interpretação: A Empresa tem R\$ 11,34 para cada R\$ 1,00 de dívida

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	116.576,52	
Patrimonio Líquido	1.060.734,64	0,11

Interpretação: O Ativo Permanente representa 10,99% do capital próprio

- Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	1.053.382,72	
Exigível Total	109.224,60	9,64

Interpretação: A Empresa tem R\$ 9,64 para cada R\$ 1,00 de dívida

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	1.427.618,56	
Ativo Total	1.169.959,24	1,22

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 122,02% sobre o capital em giro

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	109.224,60	
Ativo Total	1.169.959,24	0,09

Interpretação: O capital de terceiros representa 9,34% do investimento total

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	1.427.618,56	
Patrimonio Líquido	1.060.734,64	1,35

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 134,59% sobre o capital próprio

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	1.060.734,64	
Exigível Total	109.224,60	9,71

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 971,15% do capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

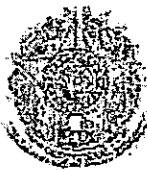
(+) Ativo Circulante	1.053.382,72
(+) Realizável a longo prazo	0,00
(-) Passivo Circulante	48.796,98
(-) Exigível a longo prazo	60.427,62
(=) Capital de giro próprio	944.158,12

11 - Solvência Geral

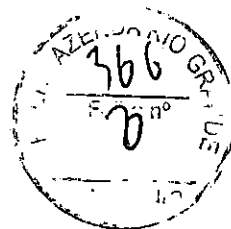
Ativo Total	1.169.959,24	
Exigível	109.224,60	10,71

EDUARDO JUNIOR SEQUEIRA
ADMINISTRADOR
CPF 025.079.479-93

NELSON FOLLADOR
CONTADOR
CRC 056186/O-1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, de acordo com a Portaria n.º 855/2013 TRE/CE, publicada no DJE de 21/8/2013, conforme solicitação protocolizada neste TRE sob n.º DOC. PAD 192734/2019, que a empresa IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 20.102.044/0001-30, estabelecida na rua Pastor Adolfo Weidmann, n.º 1068, loja 01, Bairro Guarituba, CEP 83.312-000, na cidade de Piraquara-PR, prestou serviço de locação de veículos com motorista (dois veículos), entre setembro/2019 e novembro/2019, tendo sido executadas 63 (sessenta e três) diárias, no valor total de R\$ 21.932,19 (vinte e um mil, novecentos e trinta e dois reais e dezenove centavos), tendo cumprido todas as especificações e prazos contratuais de modo exemplar, de acordo com o Contrato n.º 30/2019. Este atestado será emitido em duas vias, sendo uma via para a empresa contratada e outra para ser juntada aos autos do processo.

Fortaleza, 11 de dezembro de 2019

Rafael Fato

Gestor do Contrato

João Rafael Souto dos Santos

Chefe da SETRA - TRE/CE

Mat. 73166

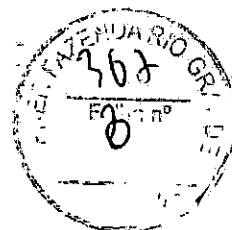
De acordo:

Roberto A. Coelho

Secretário de Administração



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica



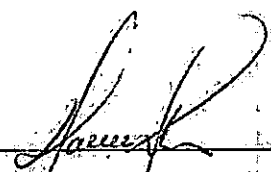
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

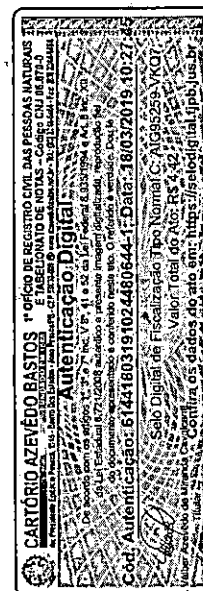
ATESTAMOS para os devidos fins de direito que a empresa **IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, com CNPJ Nº 20.102.044/0001-30, situada à Rua Pastor Adolfo Weidmann nº 1068 / Loja 01 – Bairro Guarituba, Piraquara-PR – CEP: 83.312-000, prestou serviços de forma satisfatória à **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**, não tendo à época nada que desabonasse sua Capacidade Técnica, conforme abaixo descritos:

PREGÃO nº 02/2018

- Prestação de Serviços de "Locação de 05 Ônibus com Motorista" durante o período de 08 à 10 de agosto de 2018 (03 diárias), para transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino até a "IX Feira Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação" promovida pela SECTET, realizada no período de 08 à 10/08/2018.

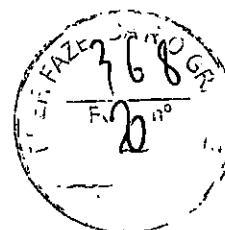
Belém -PA, 30 de agosto de 2018


Maurício Coelho Ribeiro
Coordenador Administrativo
COAD/DAF/SECTET



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 10/05/2016, CNPJ: 20.102.044/0001-30, estabelecido(a) na RUA PASTOR ADOLFO WEIDMANN, 702 LOJA 08, GUARITUBA, Piraquara - Paraná, CEP: 83312-000, requer à Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Piraquara - PR, 10/05/2016

Eduardo Junior Sequeira

EDUARDO JUNIOR SEQUEIRA

Titular

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

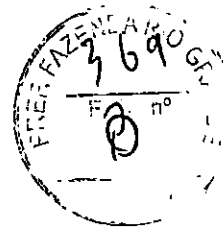


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2016 14:40 SOB Nº 20163037795.
PROTOCOLO: 163037795 DE 31/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600584657. NIRE: 41600457315.
IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



DECLARAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2023

A empresa **IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, estabelecida à Rua: Pastor Adolfo Weidmann, 1068 - Loja 01 - Bairro Guarituba - Município de Piraquara - PR, CEP: 83.312-000 inscrita no CNPJ: 20.102.044/0001-30 IE: 90726723-70. Representante legal Sr. Eduardo Junior Sequeira, portador (a) da Célula de Identidade nº. 6.074.406.8/ SSP - PR e inscrito (a) no CPF: sob o nº. 025.079.479-93.

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que **inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.**

***Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.**

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar

IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Rua Pastor Adolfo Weidmann, nº 1068, Loja 01, Guarituba - Piraquara/PR - CEP: 83.312-000

Telefone: (041) - 4101-3732 - E-mail: comercial@impactoservicos.net.br



7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato **EDUARDO JUNIOR SEQUEIRA**, inscrito no CPF sob nº 025.079.479-93, portador(a) da carteira de identidade nº 60744068, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9). Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) **Eduardo Junior Sequeira**, Portador(a) do RG sob nº 60744068 e CPF nº 025.079.479-93, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato**.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

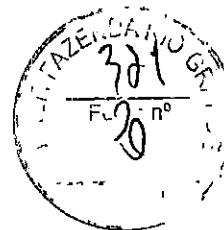
E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor (a) **Eduardo Junior Sequeira**, portador(a) do CPF/MF sob n.º 025.079.479--93, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou



qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

- (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

EDUARDO JUNIOR
SEQUEIRA:02507947993
Digitally signed by EDUARDO
JUNIOR SEQUEIRA:02507947993
Date: 2023.05.15 13:34:36 -03'00'

EDUARDO JUNIOR SEQUEIRA

Sócio administrador

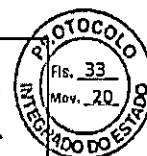
CPF: 025.079.479-93 - RG: 6.074.406-8/ SSP/PR



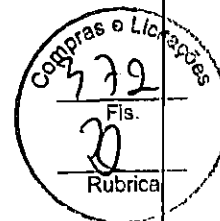
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL-CTRC

ESTADO DO
PARANÁ

Av. Iguaçu, 420 - Rebouças, Curitiba - Paraná, 80230-902 - ctrcregistro@der.pr.gov.br



CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMPRESA



EMPRESA: IMPACTO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
REGISTRO: 5934
PROTOCOLO: 19.539.243-9
VALIDADE: 07/10/2023

A Coordenadoria de Transporte Rodoviário Comercial, observando os dispositivos do Artigo 79 do Decreto Estadual nº 1821/2000, e tendo em vista o contido no citado protocolado, certifica que a empresa em tela está devidamente registrada no DER/DOP/CTRC, na condição de empresa de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná, para execução exclusiva de serviços de FRETAMENTO.

Curitiba, 07 de outubro de 2022

Paulo Ferrari
Setor de Registro

Maria Elizabete das Neves Bozza
Coordenadora CTRC/DOP

Observação:

A solicitação de renovação de registro deve ser efetuada com antecedência mínima de 30 dias.

A empresa obrigatoriamente deverá comunicar o D.E.R quando houver alteração de endereço ou telefone para contato.

Em caso de dúvidas referente a documentação necessária, visite nosso site:
<http://www.der.pr.gov.br> na opção Transporte Intermunicipal de Passageiros / Documentos e Formulários.

1ª via - Requerente

2ª via - Processo com Recibo

Documento: **REGISTRO.5934.IMPACTO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Ferrari de Souza** em 07/10/2022 11:59, **Maria Elizabete Bozza** em 07/10/2022 12:55.

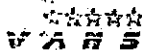
Inserido ao protocolo **19.539.243-9** por: **Paulo Ferrari de Souza** em: 07/10/2022 11:59.



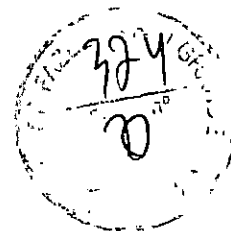
Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarDocumento> com o código:
a7537b434c0700f98b22bcea744e411d.

Fragalli



PROPOSTA DE PREÇOS



A

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO No. 30/2023

PROTOCOLO No 17437/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO no. 67/2023

PRESTADOR DE SERVIÇO: Fragalli Transportes Eireli - ME

CNPJ: 21.968.158/0001-05 **Inscrição Estadual:** 90.687.981-64

Endereço: Rua Arthur Manoel Iwersen, 191 **Bairro:** Boqueirão **CEP:** 81.750-240 **Cidade:** Curitiba **Estado:** PR

Telefone: 41 3527-1002

E-mail: consultoria.ttupi@gmail.com

Dados Bancários: Banco Sicredi Ag: 0730 Conta: 57.192-8

A Empresa Fragalli Transportes Eireli – ME propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer prestação de serviços de locação de veículo, tipo ônibus e/ou van, com motorista, a fim de suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Grupo	ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	3	145.000	UN	Locação de ônibus tipo EXECUTIVO (por quilometro rodado), com capacidade mínima de 40 lugares; com motorista; poltronas reclináveis; ar condicionado; frigobar; televisor; sonorização ambiente; sanitário a bordo; veículo com no máximo 10 anos de fabricação. A quilometragem será calculada com início e término no setor de Frotas do Município; com destino Estadual ou interestadual – para viagens ou passeios Intermunicipais ou interestaduais.	R\$ 10,95	R\$ 1.587.750,00
	4	627	UN	Diária para a empresa locadora de ônibus executivo - para custeio de despesas em viagens onde há necessidade de permanência superiora 24 (vinte e quatro) horas de aguardo, parado.	R\$ 950,00	R\$ 595.650,00
VALOR TOTAL: Dois Milhões, duzentos e treze mil e vinte e seis reais.						R\$ 2.183.400,00

21 967 158/0001 05

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na preta digital por FRAGALLI TRANSPORTES EIRELI - ME

licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

Rua Arthur Manoel Iwersen, 191

Boqueirão

81750-240 Curitiba (PR)

FRAGALLI

TRANSPORTES

LTDA:21967158

000105

Assinado de forma

digital por FRAGALLI

TRANSPORTES

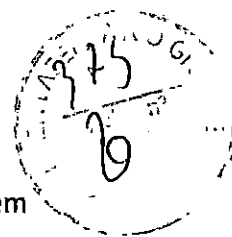
LTDA:21967158000105

Dados: 2023.05.26

12:15:27 -03'00'

Fragalli

★★★★★
V A N S



- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) declara para devidos fins que no momento da assinatura do contrato apresentará o CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo) dos veículos disponibilizados.
- d) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). Anderson Caldas Fragalli, portador(a) da carteira de identidade RG no 6060370-7 e CPF/MF 024.182.579-24
- e) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- f) Para contato informamos:
- Responsável/Representante Legal: Anderson Caldas Fragalli
- Telefone Fixo n.o: 41 3527 1002
- Telefone Celular no: 41 99997 6315
- E-mail: consultoria.ttupi@gmail.com

Curitiba, 26 de Maio de 2023.

FRAGALLI
TRANSPORTE
S
LTDA:219671-05
58000105

Assinado de forma
digital por FRAGALLI
TRANSPORTES
LTDA:219671580001
05
Dados: 2023.05.26
12:11:50 -03'00"

Anderson Caldas Fragalli
Sócio Administrador
CPF 024.182.579-24

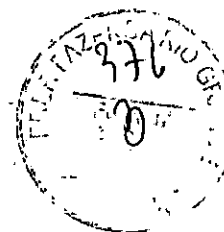
21 967 158/0001 051

FRAGALLI TRANSPORTES EIRELI - ME

Rua Arthur Manoel Iwersen, 191
Boqueirão
81750-240 Curitiba (PR)

Fragalli

★★★★★
V A N S



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

A

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO No. 30/2023
PROTOCOLO No 17437/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO no. 67/2023

A Empresa Fragalli Fragalli Transportes Eireli – ME, inscrita no CNPJ 21.968.158/0001-05, declara para devidos fins que no momento da assinatura do contrato apresentará o CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo) dos veículos disponibilizados.

Curitiba, 26 de Maio de 2023.

FRAGALLI
TRANSPORTES
LTDA:2196715
8000105

Assinado de forma
digital por FRAGALLI

TRANSPORTES
LTDA:219671580001

Dados: 2023.05.26
12:12:19 -08'00'

21 967 158/0001 05

Anderson Caldas Fragalli
Sócio Administrador
CPF 024.182.579-24

FRAGALLI TRANSPORTES EIRELI - ME

Rua Arthur Manoel Iwersen, 191
Boqueirão
81750-240 Curitiba (PR)

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
FRAGALLI TRANSPORTES – EIRELI**



Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

ANDERSON CALDAS FRAGALLI, nacionalidade brasileiro, nascido em Curitiba/PR a 21/01/1977, filho de Pedro Geraldo Fragalli e Edna Maria Caldas Fragalli, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.182.579-34 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.060.370-7, residente e domiciliado em Curitiba/PR: Rua Arthur Manoel Iwersen n.º 191, Boqueirão – CEP: 81.750-240. Resolve por este ato **constituir** uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, nos termos do art.º 980-A da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação empresarial **FRAGALLI TRANSPORTES – EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede em Curitiba/PR, Rua Arthur Manoel Iwersen n.º 191 – CEP 81.750-240.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem por objeto social o Transporte rodoviário de passageiros intermunicipal, interestadual e internacional, sob o regime de fretamento.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

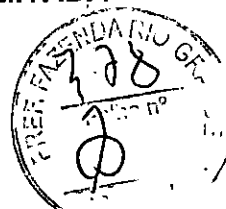
CLÁUSULA SEXTA: A empresa tem o capital social de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do titular é restrita ao capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: A administração cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
FRAGALLI TRANSPORTES - EIRELI



DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificadas em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta ato constitutivo.

O titular lavra este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Curitiba/PR, 09 de fevereiro de 2015.



JACQUELINE FREIRE
GIACOMETTI ALVES
Escritor

ANDERSON CALDAS FRAGALLI

Cartório Distrital de Uberaba
Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guabirubá - Curitiba - PR - Tel: (41) 3371-2100 - Fax (41) 3371-2101
SELO JWDc.9uuEG.qU3fp-rmyDm.kQBS
Consulte o Selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de: ANDERSON CALDAS...
FRAGALLI, do que... Em test. da Verdade...
Curitiba, 10 de fevereiro de 2015
Jaqueline Korn Bassi
00271248 (001-000827353) *****
site: <http://www.cartoriouberaba.com.br/> e-mail: cartorio@cartoriouberaba.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/02/2015
SOB NÚMERO: 41.600180551
Protocolo: 15074675-0, DE 12/02/2015
FRAGALLI TRANSPORTES - EIRELI
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

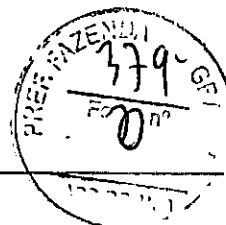


Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FRAGALLI TRANSPORTES - LTDA		Protocolo: PRC2315635050	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 41600180551	CNPJ: 21967158000105	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 09/12/2022
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20154052051	10/07/2015	ALTERAÇÃO	
41600180551	19/02/2015	ATO CONSTITUTIVO	

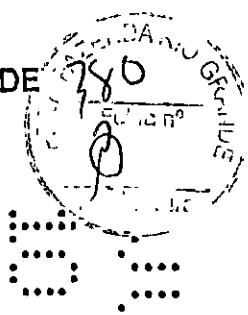
Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 13/04/2023, às 15:34:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código T9VNA31R.



PRC2315635050

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

**1.ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
FRAGALLI TRANSPORTES – EIRELI – ME
NIRE 41600180551
CNPJ 21.967.158/0001-05**



Pelo presente Instrumento Particular de Alteração do Ato Constitutivo:

ANDERSON CALDAS FRAGALLI, nacionalidade brasileiro, nascido em Curitiba/PR a 21/01/1977, filho de Pedro Geraldo Fragalli e Edna Maria Caldas Fragalli, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.182.579-24 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.060.370-7 SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba/PR: Rua Arthur Manoel Iwersen n.º 191, Boqueirão – CEP: 81.750-240, titular da empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) **FRAGALLI TRANSPORTES – EIRELI – ME**, NIRE 41600180551 e CNPJ 21.967.158/0001-05. Resolve por este instrumento alterar seu ato constitutivo, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa tem por objeto social o Transporte rodoviário de passageiros intermunicipal, interestadual e internacional, sob o regime de fretamento, neste ato altera seu objeto social para: **Transporte rodoviário de passageiros municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, sob o regime de fretamento e Locação de automóveis com motorista ou condutor.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas não conflitantes com o que estabelece este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em vista da alteração ocorrida, a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) – EIRELI resolve consolidar seu Ato Constitutivo, de acordo com a redação seguinte:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
FRAGALLI TRANSPORTES – EIRELI – ME
NIRE 41600180551
CNPJ 21.967.158/0001-05**

ANDERSON CALDAS FRAGALLI, nacionalidade brasileiro, nascido em Curitiba/PR a 21/01/1977, filho de Pedro Geraldo Fragalli e Edna Maria Caldas Fragalli, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.182.579-24 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.060.370-7 SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba/PR: Rua Arthur Manoel Iwersen n.º 191, Boqueirão – CEP: 81.750-240, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) **FRAGALLI TRANSPORTES – EIRELI – ME**, NIRE 41600180551 e CNPJ 21.967.158/0001-05.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

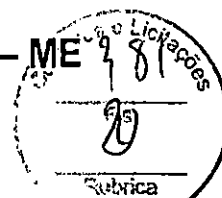
CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação empresarial **FRAGALLI TRANSPORTES – EIRELI – ME**.

1.ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

FRAGALLI TRANSPORTES – EIRELI – ME

NIRE 41600180551

CNPJ 21.967.158/0001-05



CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede em Curitiba/PR, Rua Arthur Manoel Iwersen n.º 191 – CEP 81.750-240.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem por objeto social o Transporte rodoviário de passageiros municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, sob o regime de fretamento e Locação de automóveis com motorista ou condutor.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: A empresa tem o capital social de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do titular é restrita ao capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: A administração cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificadas em balanço especialmente levantado.

1.ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
FRAGALLI TRANSPORTES – EIRELI – ME
NIRE 41600180551
CNPJ 21.967.158/0001-05

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O titular lavra este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Curitiba/PR, 19 de junho de 2015.

ANDERSON CALDAS FRAGALLI

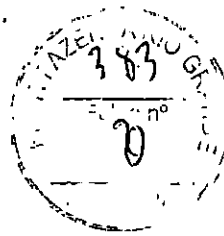
EDSON LUIZ COSTA
Escritor

EDSON LUIZ COSTA
Escritor

Cartório Distrital de Uberaba
Avenida Senador Salgado Filho, 2386 - Curitiba - PR - Tel: (41) 3371-2100 - Fax (41) 3371-2101
SELO DMh4c.9CKexIM1TFp-rMJDm.kQMS
Consulte o selo em <http://Sunarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de: ANDERSON CALDAS...
FRAGALLI, do que dou fé, Em test. da Verdade.....
Curitiba, 24 de junho de 2015
Marilene Varghaki
00271382(001-000879957)*****
Site: <http://www.cartoriouberaba.com.br/> e-mail: cartorio@cartoriouberaba.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/07/2015
SOB NÚMERO: 20154052051
Protocolo: 15/405205-1 DE 01/07/2015
Empresa: 41 6 0018055 1
FRAGALLI TRANSPORTES - EIRELI - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

**2.ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
FRAGALLI TRANSPORTES – EIRELI – ME
NIRE 41600180551
CNPJ 21.967.158/0001-05**



Pelo presente Instrumento Particular de Alteração do Ato Constitutivo:

ANDERSON CALDAS FRAGALLI, brasileiro, maior, empresário, divorciado, nascido em Curitiba/PR a 21/01/1977, filho de Pedro Geraldo Fragalli e Edna Maria Caldas Fragalli, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 024.182.579-24, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob o n.º 6.060.370-7 SESP/PR, data de expedição 21/10/2011 e Título de Eleitor sob o n.º 0707.5562.0604, data de emissão 28/09/2011, residente e domiciliado em Curitiba/PR: Rua Arthur Manoel Iwersen n.º 191, Boqueirão – CEP: 81.750-240, titular da empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) FRAGALLI TRANSPORTES – EIRELI – ME, NIRE 41600180551 e CNPJ 21.967.158/0001-05. **Resolve por este instrumento alterar seu ato constitutivo, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A EIRELI que tem o Capital Social de R\$ 80.000 (Oitenta Mil Reais), altera neste ato para R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas não conflitantes com o que estabelece este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em vista da alteração ocorrida, a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) – EIRELI resolve consolidar seu Ato Constitutivo, de acordo com a redação seguinte:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
FRAGALLI TRANSPORTES – EIRELI – ME
NIRE 41600180551
CNPJ 21.967.158/0001-05**

ANDERSON CALDAS FRAGALLI, brasileiro, maior, empresário, divorciado, nascido em Curitiba/PR a 21/01/1977, filho de Pedro Geraldo Fragalli e Edna Maria Caldas Fragalli, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 024.182.579-24, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob o n.º 6.060.370-7 SESP/PR, data de expedição 21/10/2011 e Título de Eleitor sob o n.º 0707.5562.0604, data de emissão 28/09/2011, residente e domiciliado em Curitiba/PR: Rua Arthur Manoel Iwersen n.º 191, Boqueirão – CEP: 81.750-240, titular da empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) FRAGALLI TRANSPORTES – EIRELI – ME, NIRE 41600180551 e CNPJ 21.967.158/0001-05.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 11:15 SOB Nº 20167570080.
PROTOCOLO: 167570080 DE 06/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602788080. NIRE: 41600180551.
FRAGALLI TRANSPORTES - EIRELI - ME

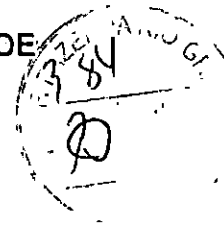
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

2.ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

FRAGALLI TRANSPORTES – EIRELI – ME

NIRE 41600180551

CNPJ 21.967.158/0001-05



CLÁUSULA PRIMEIRA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI girará sob o nome empresarial de “FRAGALLI TRANSPORTES – EIRELI – ME”, início de atividades do dia 19/02/2015, CNPJ N.º 21.967.158/0001-05, será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: A EIRELI terá sua sede, na cidade de Curitiba/PR, à Rua Arthur Manoel Iwersen n.º 191, Bairro Boqueirão – CEP: 81.750-240, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será: Transporte rodoviário de passageiros municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, sob o regime de fretamento e Locação de automóveis com motorista ou condutor.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais é 19/02/2015. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da EIRELI na importância de R\$ 120.000,00 (Centro e Vinte Mil Reais), divididos em 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	PERC (%)	CAPITAL (R\$)
ANDERSON CALDAS FRAGALLI	120.000	100,00	120.000,00
TOTAL	120.000	100,00	120.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da Empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da EIRELI caberá ao titular, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Único: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 11:15 SOB N.º 20167570080.
PROTOCOLO: 167570080 DE 06/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602788080. NIRE: 41600180551.
FRAGALLI TRANSPORTES - EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**2.ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
FRAGALLI TRANSPORTES - EIRELI - ME
NIRE 41600180551
CNPJ 21.967.158/0001-05**

389
D

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perda apuradas.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificadas em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como, não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Artigo 1.011, § 1.º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declara o titular da **EIRELI**, para todos os devidos fins e efeitos, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O endereço do titular, constante do Contrato Social ou de sua última alteração, será válido para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alteração deste endereço é exclusiva do titular da **EIRELI**, que poderá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O titular fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente, cuja importância, e de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da **EIRELI**.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 11:15 SOB Nº 20167570080.
PROTOCOLO: 167570080 DE 06/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602788080. NIRE: 41600180551.
FRAGALLI TRANSPORTES - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**2.ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
FRAGALLI TRANSPORTES - EIRELI - ME
NIRE 41600180551
CNPJ 21.967.158/0001-05**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O titular elege o Foro da Comarca de Curitiba/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

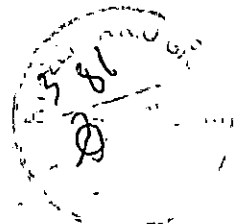
E por estar assim justo e decidido lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI**, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta vista destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Paraná, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Curitiba/PR, 05 de dezembro de 2016.

UBERABA

ANDERSON CALDAS FRAGALLI

CPF: 024.182.579-24



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

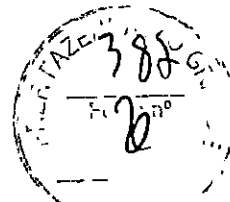
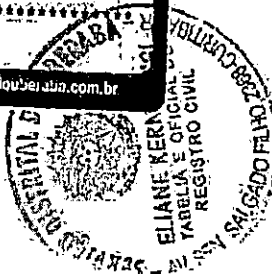
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016, 11:15 SOB Nº 20167570080.
PROTOCOLO: 167570080 DE 06/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602788080. NIRE: 41600180551.
FRAGALLI TRANSPORTES - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

4

EDSON LUIZ COSTA
Escrivão

EDSON LUIZ COSTA
Escritorio



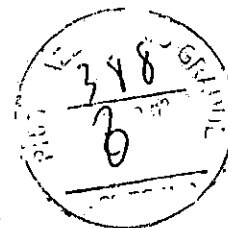
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DO ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI**

FRAGALLI TRANSPORTES - EIRELI - ME

CNPJ nº 21.967.158/0001-05

NIRE: 41600180551



ANDERSON CALDAS FRAGALLI, brasileiro, divorciado, nascido em 21/01/1977, empresário, natural de Curitiba, Paraná, residente e domiciliado na Rua Arthur Manoel Iwersen, nº 191, Bairro Boqueirão, CEP 81.750-240, Curitiba, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G nº 6.060.370-7 SESP/PR e do CPF/MF nº 024.182.579-24, titular da empresa "**FRAGALLI TRANSPORTES - EIRELI**", com sede no endereço da Rua Arthur Manoel Iwersen, nº 191, Bairro Boqueirão, CEP 81.750-240, Curitiba, Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná pelo NIRE 41600180551 e no CNPJ sob nº 21.967.158/0001-05, resolve alterar o ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas:

RESOLVE, na melhor forma de direito, alterar o referido Ato Constitutivo e o faz nos termos e condições a seguir:

1º O objeto social da empresa passa a ser: Transporte rodoviário de passageiros municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista e vigilância e segurança privada.

2ª - Todas as cláusulas dos documentos anteriores, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Curitiba, 04 de julho de 2022.


ANDERSON CALDAS FRAGALLI



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ALESSANDRA DA SILVA DOS SANTOS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 054905, registrado em 28/01/2011, inscrito no CPF nº 03701319910, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03701319910	054905	ALESSANDRA DA SILVA DOS SANTOS

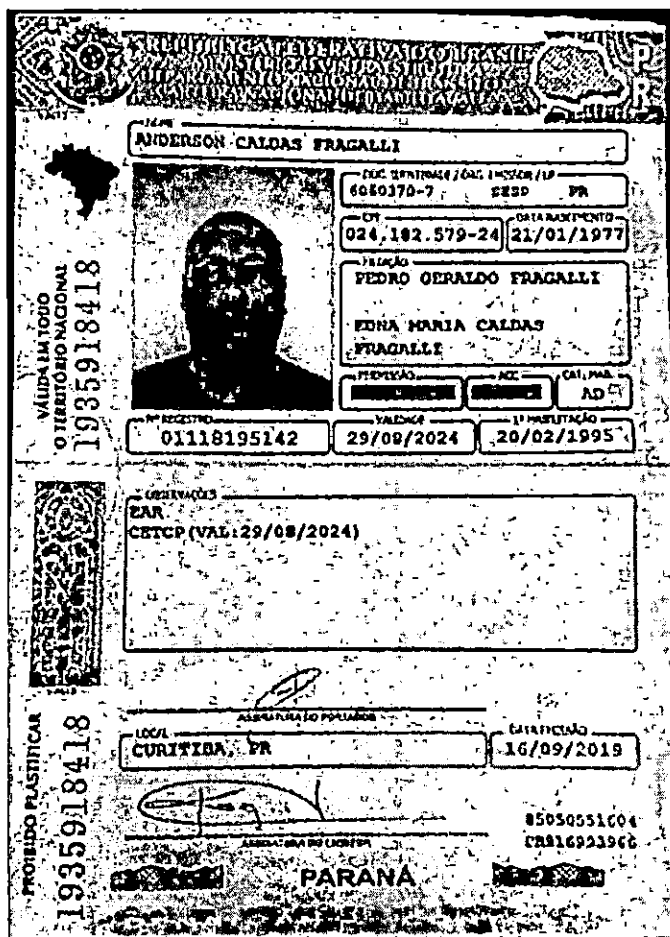
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2022 14:16 SOB Nº 20224337882.
PROTOCOLO: 224337882 DE 05/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208632731. CNPJ DA SEDE: 21967158000105.
NIRE: 41600180551. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/07/2022.
FRAGALLI TRANSPORTES - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

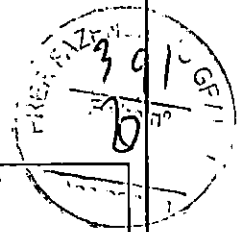
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.967.158/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FRAGALLI TRANSPORTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FRAGALLI TURISMO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, Intermunicipal, Interestadual e Internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ARTHUR MANOEL IWERSEN	NÚMERO 191	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 81.750-240	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ACFLUCAS2010@HOTMAIL.COM	TELEFONE (41) 3287-8006/ (41) 9817-0298
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/03/2023 às 15:57:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRAGALLI TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 21.967.158/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:41:59 do dia 19/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2023.

Código de controle da certidão: **E3E4.B976.5ECC.4A20**

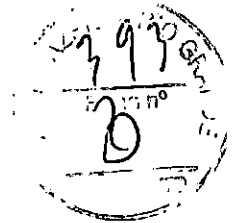
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030095088-54



Certidão fornecida para o CNPJ/ME: 21.967.158/0001-05

Nome: **FRAGALLI TRANSPORTES - LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 10.262.613

CNPJ: 21.967.158/0001-05

Nome: FRAGALLI TRANSPORTES - EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos, ITBI e Contribuição de Melhoria, Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 15:53 do dia 24/03/2023.

Código de autenticidade da certidão: E39D97AA4B594D7789825963E25AAA73E4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 22/06/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: FRAGALLI TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.967.158/0001-05

Certidão nº: 12638156/2023

Expedição: 24/03/2023 às 15:46:56

Validade: 20/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRAGALLI TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.967.158/0001-05, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

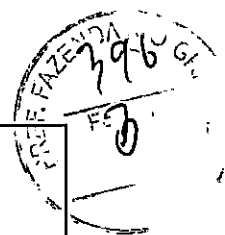
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.967.158/0001-05
Razão Social: FRAGALLI TRANSPORTES EIRELI ME
Endereço: R ARTHUR MANOEL IWERSEN 191 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81750-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2023 a 08/06/2023

Certificação Número: 2023051002003417176903

Informação obtida em 11/05/2023 12:45:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

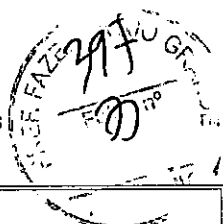
PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL



CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

FRAGALLI TRANSPORTES LTDA

CNPJ.21.967.158/0001-05

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 28/03/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 30 de março de 2023 .

FERNANDA GALLASSINI

Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.03.30
11:57:00 BRT

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

*** Se Impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código B43DDE9B ***

FRAGALLI TRANSPORTES - EIRELI

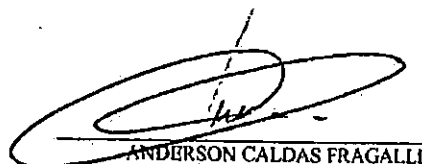
CNPJ: 21967158000105

Balço Patrimonial de 01/01/2021 até 31/12/2021

Folha: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	794.709,87D	714.285,62D
Contas a Receber	0,00D	0,00D
Estoques	0,00D	0,00D
Outros Créditos	0,00D	0,00D
NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0,00D	0,00D
Investimentos	0,00D	0,00D
Imobilizado	299.166,99D	299.166,99D
Intangível	0,00D	0,00D
(-) Depreciação e Amortização Acumuladas	36.952,28C	32.452,28C
TOTAL	1.056.924,58D	981.000,33D

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CIRCULANTE		
Fornecedores	0,00C	0,00C
Empréstimos e Financiamentos	0,00C	0,00C
Obrigações Fiscais	2.304,04C	769,68C
Obrigações Trabalhistas e Sociais	0,00C	0,00C
Contas a Pagar	0,00C	0,00C
Provisões	0,00C	2.369,86C
NÃO CIRCULANTE		
Financiamentos	218.859,73C	225.916,07C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social	120.000,00C	120.000,00C
Reservas de Capital	0,00C	0,00C
Reservas de Lucros	0,00C	0,00C
Lucros Acumulados	715.760,81C	631.944,72C
(-) Prejuízos Acumulados	0,00C	0,00C
TOTAL	1.056.924,58C	981.000,33C


ANDERSON CALDAS FRAGALLI
Sócio - Administrador
CPF: 02418257924

ALESSANDRA DA SILVA DOS SANTOS:03701319910
Assinado de forma digital por ALESSANDRA DA SILVA DOS SANTOS:03701319910
Dados: 2023.04.11 13:07:50 -03'00'
ALESSANDRA DA SILVA DOS SANTOS
Contador
CPF:037.013.199-10 CRC: 0549050-4

21 967 158/0001 05**FRAGALLI TRANSPORTES EIRELI - ME**

Rua Arthur Manoel Iwersen, 191
Boqueirão
81750-240 Curitiba (PR)

FRAGALLI TRANSPORTES - EIRELI

CNPJ: 21967158000105

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2021 até 31/12/2021

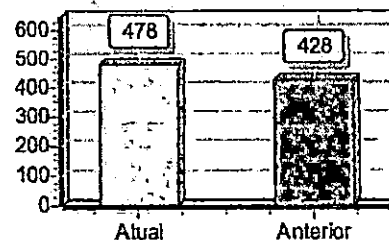
Folha:

1

Solvência Geral

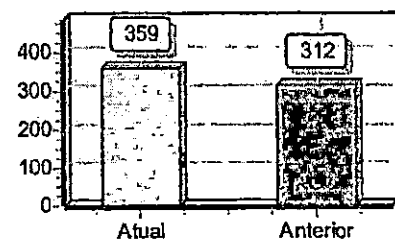
Ativo	1.056.924,58	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	221.163,77	= 4,78

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 478 % do capital de terceiros.

**Liquidez Geral**

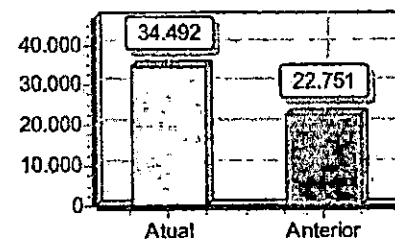
Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	794.709,87	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	221.163,77	= 3,59

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$3,59 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	794.709,87	
Passivo Circulante	2.304,04	= 344,92

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$344,92 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Curitiba, 31 de dezembro de 2021.


ANDERSON ALDAS FRAGALLI
Sócio - Administrador
CPF: 02418257924

ALESSANDRA DA SILVA DOS SANTOS:03701319910
Assinado de forma digital por ALESSANDRA DA SILVA DOS SANTOS:03701319910
Dados: 2023.04.11 13:08:40 -03'00'
ALESSANDRA DA SILVA DOS SANTOS
Contador
CPF:037.013.199-10 CRC: 05490504

21 967 158/0001 05**FRAGALLI TRANSPORTES EIRELI - ME**

Rua Arthur Manoel Iwersen, 191
Boqueirão
81750-240 Curitiba (PR)

FRAGALLI TRANSPORTES - EIRELI

CNPJ: 21967158000105

Demonstração do Resultado de 01/01/2021 até 31/12/2021

Folha:

1

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de produtos, mercadorias e serviços		
Vendas de Produtos, Mercadorias e Serviços	120.420,98C	115.556,00C
(-) Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções	4.804,85D	6.604,65D
= Receita	115.616,13C	108.951,35C
(-) Custo das vendas		
Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços	0,00C	0,00C
= Lucro bruto	115.616,13C	108.951,35C
(-) Despesas operacionais		
Despesas Administrativas	31.800,04D	22.910,32D
Despesas com Vendas	0,00C	0,00C
Outras Despesas Gerais	0,00C	0,00C
= Resultado operacional antes do resultado financeiro	83.816,09C	86.041,03C
(+/-) Resultado financeiro		
Receitas Financeiras	0,00C	0,00C
(-) Despesas Financeiras	0,00C	0,00C
(+/-) Outras receitas e despesas operacionais		
	0,00C	0,00C
= Resultado antes das despesas com tributos sobre o lucro	83.816,09C	86.041,03C
(-) Despesa com Contribuição Social	0,00C	0,00C
(-) Despesa com Imposto de Renda da Pessoa Jurídica	0,00C	0,00C
= Resultado líquido do período	83.816,09C	86.041,03C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Curitiba, 31 de dezembro de 2021.

ANDERSON CALDAS FRAGALLI
Sócio - Administrador
CPF: 02418257924

ALESSANDRA DA SILVA DOS
SANTOS:03701319910

Arquivado da forma digital por
ALESSANDRA DA SILVA DOS
SANTOS:03701319910
Data: 2023.04.11 13:02:13 -0302

ALESSANDRA DA SILVA DOS SANTOS
Contador
CPF:037.013.199-10 CRC: 05490504

21 967 158/0001 05**FRAGALLI TRANSPORTES EIRELI - ME**

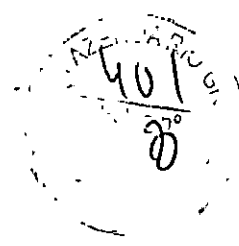
Rua Arthur Manoel Iwersen, 191

Boqueirão

81750-240 Curitiba (PR)



Completa para o seu lazer.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SOCIEDADE THALIA, com sede na Rua Comendador Araújo, 338 - CEP 80.420-000 - Centro - Curitiba / Paraná, inscrito no CNPJ 76.692.565/0001-49, Inscrição Estadual Isento, atesta para os fins que se fizerem necessários que a empresa Fragali Transportes Eirelli Me, CNPJ 21.967.158/0001-05, situada na Rua Arthur Manoel Iwersen, nº 191, nos anos de 2021 até a presente data, presta serviços de transporte de passageiros, com vans, micro e ônibus, em deslocamentos municipais, intermunicipais e interestaduais. Com volume anual de aproximadamente 20 viagens.

Atestamos também que a estrutura física e de pessoal atende a capacidade de atendimento de nossa empresa, além do que os serviços ocorrem dentro dos prazos estipulados e com qualidade satisfatória.

Em vista disso, consideramos os serviços prestados pela Fragali Transportes Eirelli Me, em conformidade, nada havendo, até a presente data, que a desabone.

Curitiba, 30 de Março de 2023


Claudio Carnieri
Coordenador de Esportes
Sociedade Thalia

Claudio Carnieri
Coordenador de Esportes
Sociedade Thalia

Sede Centro
Rua Comendador Araújo, 338 Centro
CEP 80420-000 - Curitiba - PR
secretariacentro@thalia.com.br
Fone: 41 3320-7900

Sede Fazenda
Rodovia do Café, Km 38
Balsa Nova - PR
sedefazenda@thalia.com.br
Fone: 41 8501-8144

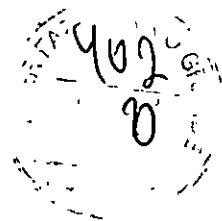
Sede Praia - Guaratuba
Rua Alois Cicalka, 10 - Caietras
CEP 83280-000 - Guaratuba - PR
sedepraia@thalia.com.br
Fone: 41 3442-1531

Sede Olímpica - Tarumã
Rua Konrad Adenauer, 1136 - Tarumã
CEP 82820-540 - Curitiba - PR
sedetaruma@thalia.com.br
Fone: 41 3266-3671



UPAX

Agência de Viagens e Turismo



Data 27/03/2023

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI – com endereço na Rua Brasílio Itiberê, 2915, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ 13.210.589/0001-02, atesta para os fins de direito e a pedido do interessado, que a Empresa FRAGALI TRANSPORTES LTDA., com sede cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ nº **21.967.158/0001-05**, presta serviços de transporte de passageiros, em regime de fretamento eventual e contínuo, utilizando-se de ônibus e micro-ônibus e van, obedecendo a legislação Municipal, Estadual e Federal. Atendendo viagens municipais, intermunicipais e interestaduais, desde o ano de 2015.

Os serviços são prestados com padrões de qualidade estabelecidos contratualmente, sendo os prazos de execução plenamente cumpridos, nada havendo em nossos registros que possa desabonar sua prestação de serviços.

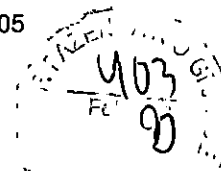
Sem mais, atentamente,

U PAX AGENCIA DE
VIAGENS E TURISMO
EIRELI:13210589000102

Assinado de forma digital por U
PAX AGENCIA DE VIAGENS E
TURISMO EIRELI:13210589000102
Dados: 2023.03.27 10:31:05
-03'00"

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	FRAGALLI TRANSPORTES LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 21.967.158/0001-05
Número de Ordem do Livro:	9	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial	FRAGALLI TRANSPORTES LTDA
NIRE	41600180551
CNPJ	21.967.158/0001-05
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Curitiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/02/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7719

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FRAGALLI TRANSPORTES LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7719
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5F.F6.6B.90.BE.EA.2B.57.DE.6E.9E.87.51.EF.38.04.0C.F0.51.10-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



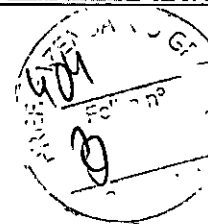
Entidade: FRAGALLI TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 21.967.158/0001-05

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.056.924,58	R\$ 1.270.950,55
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 794.709,87	R\$ 1.068.569,28
DISPONÍVEL		R\$ 794.709,87	R\$ 1.068.569,28
CAIXA		R\$ 773.479,93	R\$ 1.021.595,40
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 21.229,94	R\$ 46.973,88
OUTROS DIREITOS A REALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO PERMANENTE		R\$ 262.214,71	R\$ 202.381,27
IMOBILIZADO		R\$ 262.214,71	R\$ 202.381,27
IMOBILIZACOES DIVERSAS		R\$ 299.166,99	R\$ 299.166,99
(-) (-)DEPRECIACÕES		R\$ (36.952,28)	R\$ (96.785,72)
PASSIVO		R\$ 1.056.924,58	R\$ 1.270.950,55
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.304,04	R\$ 22.169,96
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO		R\$ 2.304,04	R\$ 22.169,96
CREDITOS TRABALHISTA		R\$ 0,00	R\$ 8.256,52
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 2.304,04	R\$ 5.286,20
PROVISÕES DA FOLHA		R\$ 0,00	R\$ 8.627,24
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 218.859,73	R\$ 43.636,33
FINANCIAMENTOS		R\$ 218.859,73	R\$ 43.636,33
FINANCIAMENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS		R\$ 218.859,73	R\$ 43.636,33
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 835.760,81	R\$ 1.205.144,26
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 835.760,81	R\$ 1.205.144,26
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 715.760,81	R\$ 1.085.144,26
CAPITAL SOCIAL		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5F.F6.6B.90.BE.EA.2B.57.DE.6E.9E.87.51.EF.38.04.0C.F0.51.10-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

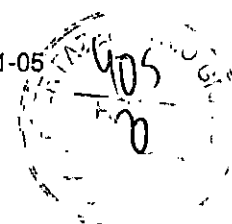
Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: FRAGALLI TRANSPORTES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CNPJ: 21.967.158/0001-05



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 120.420,98	R\$ 875.014,19
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 120.420,98	R\$ 875.014,19
VENDA DE MERCADORIA		R\$ 120.420,98	R\$ 875.014,19
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (4.804,85)	R\$ (61.754,49)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS		R\$ (4.804,85)	R\$ (61.754,49)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 115.616,13	R\$ 813.259,70
LUCRO BRUTO		R\$ 115.616,13	R\$ 813.259,70
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (31.800,04)	R\$ (434.659,06)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (31.800,04)	R\$ (434.659,06)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (18.875,44)	R\$ (39.734,17)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (12.924,60)	R\$ (394.387,79)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (537,10)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ 0,00	R\$ (9.217,19)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (9.217,19)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 83.816,09	R\$ 369.383,45
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 83.816,09	R\$ 369.383,45
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 83.816,09	R\$ 369.383,45
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 83.816,09	R\$ 369.383,45

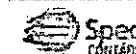
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5F.F6B.90.BE.EA.2B.57.DE.6E.9E.87.51.EF.38.04.0C.F0.51.10-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: FRAGALLI TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNP 21.967.158/0001-05

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	
	RESERVAS DE CAPITAL (R\$)	
Saldo Anterior de Lucros ou Prejuízos Acumulados		715.760,81
Resultado Líquido do Exercício		369.383,45
Saldo final de Lucros ou Prejuízos Acumulados		1.085.144,26
Notas		



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5F.F6.6B.90.BE.EA.2B.57.DE.6E.9E.87.51.EF.38.04.0C.F0.51.10-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600180551	CNPJ 21.967.158/0001-05	
NOME EMPRESARIAL FRAGALLI TRANSPORTES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 5F.F6.6B.90.BE.EA.2B.57.DE.6E.9E.87.51.EF.38.04.0C.F0.51.10	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	03701319910	ALESSANDRA DA SILVA DOS SANTOS: 03701319910	678087066080024756 9	01/12/2022 a 01/12/2023	Não
Procurador	03701319910	ALESSANDRA DA SILVA DOS SANTOS: 03701319910	678087066080024756 9	01/12/2022 a 01/12/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

5F.F6.6B.90.BE.EA.2B.57.DE.6E.9E.
87.51.EF.38.04.0C.F0.51.10-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/05/2023 às 09:47:13

66.D7.24.2D.D9.70.ED.A4
7E.2B.74.E1.06.4D.57.0C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

FRAGALLI TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 21967158000105

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

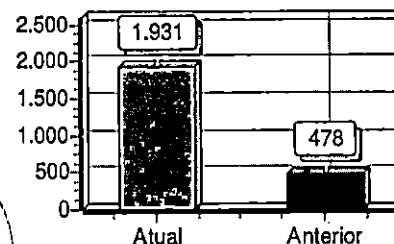
Folha:

1

Solvência Geral

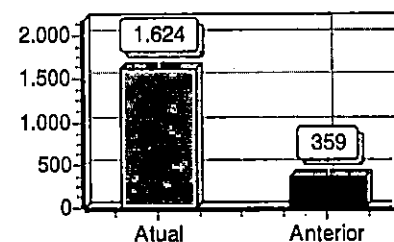
Ativo	1.270.950,55	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	65.806,29	= 19,31

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 1931 % do capital de terceiros.

**Liquidez Geral**

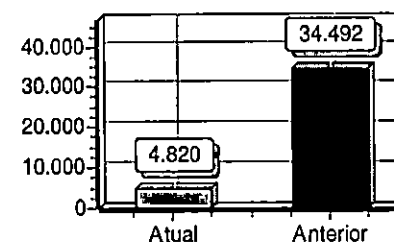
Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	1.068.569,28	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	65.806,29	= 16,24

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$16,24 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	1.068.569,28	
Passivo Circulante	22.169,96	= 48,20

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$48,20 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Curitiba, 31 de dezembro de 2022.

FRAGALLI
TRANSPORTES
LTDA:21967158000105
Assinado de forma digital por
FRAGALLI TRANSPORTES
LTDA:21967158000105
Data: 2023.05.24 15:32:03
+03'00'

ANDERSON CALDAS FRAGALLI
Sócio - Administrador
CPF: 02418257924

ALESSANDRA DA
SILVA DOS
SANTOS:0370131991
0

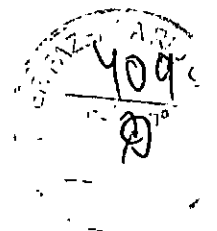
Assinado de forma
digital por ALESSANDRA
DA SILVA DOS
SANTOS:03701319910

ALESSANDRA DA SILVA DOS SANTOS
Contador
CPF:037.013.199-10 CRC: 05490504

Fragalli

V A N S

DECLARAÇÃO
UNIFICADA



PRESTADOR DE SERVIÇO : Fragalli Transportes Eireli - ME

CNPJ: 21.968.158/0001-05 **Inscrição Estadual:** 90.687.981-64

Endereço: Rua Arthur Manoel Iwersen, 191 **Bairro:** Boqueirão **CEP:** 81.750-240 **Cidade:** Curitiba **Estado:** PR

Telefone: 41 3527-1002

E-mail: consultoria.ttupi@gmail.com

Dados Bancários: Banco Sicredi **Ag:** 0730 **Conta:** 57.192-8

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO No. 30/2023

Pelo presente instrumento, a empresa Fragalli Transportes Eireli – ME CNPJ no 21.967.158/0001-05, com sede na : Rua Arthur Manoel Iwersen, 191 **Bairro:** Boqueirão **CEP:** 81.750-240 **Cidade:** Curitiba **Estado:** PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar no 123/06, alterada pela Lei Complementar no 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/93, acrescida pela Lei no 9.854/99.

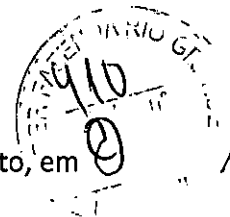
2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços

Fragalli

V A N S



decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

Curitiba, 17 de Maio de 2023.

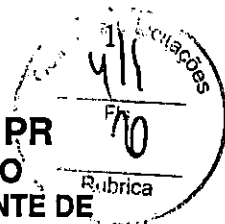
FRAGALLI
TRANSPORTES
ES
LTDA:21967-105
158000105

Assinado de forma digital por FRAGALLI TRANSPORTES LTDA:21967158000
Dados: 2023.05.17 08:35:42 -03'00'

Anderson Caldas Fragalli
Sócio Proprietário
024.182.579-24



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Fazenda Rio Grande, 26 de maio de 2023

PARECER Nº 341/2023

PARECER TÉCNICO DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA

PREGÃO ELETRÔNICO: 30/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus e van, com motoristas, para suprir as demandas das secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Em verificação aos índices contábeis para aferição da qualificação econômico financeira das empresas envolvidas no certame **PREGÃO ELETRÔNICO 30/2023** – cujo objeto está descrito acima, tenho a esclarecer o que segue:

Empresa:

IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME
RGM SILVA E CIA. LTDA.
FRAGALLI TRANSPORTES LTDA.

Em análise efetuada ao Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2021 e 2022 no que tange aos índices, a análise econômico financeira das empresas acima relacionadas e aplicando os valores às fórmulas de ILG (Índice de Liquidez Geral), ILC (Índice de liquidez Corrente), ISG (Índice de Solvência Geral), constatou-se que os resultados apurados estão dentro do exigido em edital, tornando as empresas analisadas **APTAs** a continuarem no certame.

É o **PARECER.**

Mauro Antônio Pedroso
CRC/PR 044724/0-9
Contador
Mat: 349586

Pregão/Concorrência Eletrônica

989983.302023 .11822 .5036 .998116823283

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDEAta de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00030/2023

Às 09:00 horas do dia 26 de maio de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 241/2022 de 04/08/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 17437/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00030/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus e van, com motoristas, para suprir as demandas das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Descrição Complementar: Locação diária de veículo tipo VAN, com capacidade mínima de 12 lugares; com motorista; poltronas reclináveis; ar condicionado; sonorização ambiente; veículo com no máximo 10 anos de fabricação; com diárias para 12 horas, e meia diária 6 horas - para circulação em Fazenda Rio Grande, Curitiba e Região Metropolitana, a quilometragem máxima será de acordo com a necessidade de viagem solicitada.

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 3.875**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.695.221,2500**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 100,00**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.308.500,9700 e com valor negociado a R\$ 3.308.475,0000.

Item: 2

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Descrição Complementar: Aluguel de ônibus tipo CONVENCIONAL, com capacidade mínima de 40 lugares; com motorista; veículo com no máximo 10 anos de fabricação; poltronas reclináveis; cinto de segurança; sistema de som ambiente; com diárias para 12 horas, e meia diária 6 horas - para circulação em Fazenda Rio Grande, Curitiba e Região Metropolitana, a quilometragem máxima será de acordo com a necessidade de viagem solicitada.

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 1.355**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.247.037,1500**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 100,00**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: RGM SILVA E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.993.000,0000.

Item: 3 - Grupo 1

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Descrição Complementar: Aluguel de ônibus tipo EXECUTIVO, com capacidade mínima de 40 lugares; com motorista; poltronas reclináveis; ar condicionado; frigobar; televisor; sonorização ambiente; sanitário a bordo; veículo com no máximo 10 anos de fabricação. A quilometragem será calculada com início e término no setor de Frotas do Município; com destino estadual ou interestadual - para viagens ou passeios Intermunicipais ou Interestaduais.

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 145.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.599.350,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 100,00**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: FRAGALLI TRANSPORTES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.593.200,0000 e com valor negociado a R\$ 1.587.750,0000.

Item: 4 - Grupo 1

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Descrição Complementar: Diária para a empresa locadora de ônibus executivo - para custeio de despesas em viagens onde há necessidade de permanência superior a 24 (vinte e quatro) horas de aguardo, parado.

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 627**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 621.777,0900**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 100,00**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: FRAGALLI TRANSPORTES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 619.500,0000 e com valor negociado a R\$ 595.650,0000.

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 2.221.127,0900**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aceito para: FRAGALLI TRANSPORTES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.212.700,0000 e com valor negociado a R\$ 2.183.400,0000.

Itens do grupo:

■ 3 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

■ 4 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Histórico

Item: 1 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.693.805/0001-23	RGM SILVA E CIA LTDA	Sim	Sim	3.875	R\$ 1.199,0000	R\$ 4.646.125,0000	24/05/2023 18:49:05
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação diária de veículo tipo VAN, com capacidade mínima de 12 lugares; com motorista; poltronas reclináveis; ar condicionado; sonorização ambiente; veículo com no máximo 10 anos de fabricação; com diárias para 12 horas, e meia diária 6 horas - para circulação em Fazenda Rio Grande, Curitiba e Região Metropolitana, a quilometragem máxima será de acordo com a necessidade de viagem solicitada							
Porte da empresa: ME/EPP							
00.569.505/0001-71	J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA	Não	Não	3.875	R\$ 1.200,0000	R\$ 4.650.000,0000	22/05/2023 15:55:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação diária de veículo tipo VAN, com capacidade mínima de 12 lugares; com motorista; poltronas reclináveis; ar condicionado; sonorização ambiente; veículo com no máximo 10 anos de fabricação; com diárias para 12 horas, e meia diária 6 horas - para circulação em Fazenda Rio Grande, Curitiba e Região Metropolitana, a quilometragem máxima será de acordo com a necessidade de viagem solicitada.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
43.602.961/0001-89	CONSTRUTORA E SERVICOS AR LTDA	Sim	Sim	3.875	R\$ 1.210,0000	R\$ 4.688.750,0000	25/05/2023 15:51:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação diária de veículo tipo VAN, com capacidade mínima de 12 lugares; com motorista; poltronas reclináveis; ar condicionado; sonorização ambiente; veículo com no máximo 10 anos de fabricação; com diárias para 12 horas, e meia diária 6 horas - para circulação em Fazenda Rio Grande, Curitiba e Região Metropolitana, a quilometragem máxima será de acordo com a necessidade de viagem solicitada.							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.695.642/0001-55	TAGG SERVICES LTDA	Sim	Sim	3.875	R\$ 1.211,6700	R\$ 4.695.221,2500	16/05/2023 16:21:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação diária de veículo tipo VAN, com capacidade mínima de 12 lugares; com motorista; poltronas reclináveis; ar condicionado; sonorização ambiente; veículo com no máximo 10 anos de fabricação; com diárias para 12 horas, e meia diária 6 horas - para circulação em Fazenda Rio Grande, Curitiba e Região Metropolitana, a quilometragem máxima será de acordo com a necessidade de viagem solicitada.							
Porte da empresa: ME/EPP							
21.967.158/0001-05	FRAGALLI TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	3.875	R\$ 1.211,6700	R\$ 4.695.221,2500	17/05/2023 08:45:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação diária de veículo tipo VAN, com capacidade mínima de 12 lugares; com motorista; poltronas reclináveis; ar condicionado; sonorização ambiente; veículo com no máximo 10 anos de fabricação; com diárias para 12 horas, e meia diária 6 horas - para circulação em Fazenda Rio Grande, Curitiba e Região Metropolitana, a quilometragem máxima será de acordo com a necessidade de viagem solicitada.							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.102.044/0001-30	IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	3.875	R\$ 1.211,6700	R\$ 4.695.221,2500	25/05/2023 16:31:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação diária de veículo tipo VAN, com capacidade mínima de 12 lugares; com motorista; poltronas reclináveis; ar condicionado; sonorização ambiente; veículo com no máximo 10 anos de fabricação; com diárias para 12 horas, e meia diária 6 horas - para circulação em Fazenda Rio Grande, Curitiba e Região Metropolitana, a quilometragem máxima será de acordo com a necessidade de viagem solicitada.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Volta/Hora Registro

20.102.044/0001-30
17.695.642/0001-55
21.967.158/0001-05
43.602.961/0001-89
00.569.505/0001-71
18.693.805/0001-23
20.102.044/0001-30
18.693.805/0001-23
00.569.505/0001-71
18.693.805/0001-23
43.602.961/0001-89
00.569.505/0001-71
18.693.805/0001-23
18.693.805/0001-23
00.569.505/0001-71
43.602.961/0001-89
18.693.805/0001-23
00.569.505/0001-71
43.602.961/0001-89
18.693.805/0001-23
00.569.505/0001-71
43.602.961/0001-89
18.693.805/0001-23
00.569.505/0001-71
43.602.961/0001-89
20.102.044/0001-30
18.693.805/0001-23
00.569.505/0001-71
18.693.805/0001-23
20.102.044/0001-30
18.693.805/0001-23
00.569.505/0001-71
43.602.961/0001-89
18.693.805/0001-23
00.569.505/0001-71
43.602.961/0001-89
20.102.044/0001-30
18.693.805/0001-23
00.569.505/0001-71
43.602.961/0001-89
18.693.805/0001-23
00.569.505/0001-71
43.602.961/0001-89
20.102.044/0001-30
18.693.805/0001-23
00.569.505/0001-71
43.602.961/0001-89

Volta/Hora Registro

R\$ 3.879.857,00
R\$ 3.879.570,00000
R\$ 3.875.000,00000
R\$ 3.874.297,54000
R\$ 3.873.780,00000
R\$ 3.873.500,00000
R\$ 3.873.295,25000
R\$ 3.873.100,00000
R\$ 3.871.000,00000
R\$ 3.870.854,27000
R\$ 3.870.000,00000
R\$ 3.869.000,00000
R\$ 3.865.000,00000
R\$ 3.864.500,00000
R\$ 3.864.000,00000
R\$ 3.836.800,00000
R\$ 3.820.000,00000
R\$ 3.819.700,00000
R\$ 3.819.527,66000
R\$ 3.815.000,00000
R\$ 3.814.900,00000
R\$ 3.810.000,00000
R\$ 3.809.780,00000
R\$ 3.807.800,00000
R\$ 3.806.979,66000
R\$ 3.806.800,00000
R\$ 3.806.500,00000
R\$ 3.806.400,00000
R\$ 3.805.555,97000
R\$ 3.805.000,00000
R\$ 3.804.900,00000
R\$ 3.804.500,00000
R\$ 3.804.000,00000
R\$ 3.799.500,97000
R\$ 3.790.000,00000
R\$ 3.797.500,00000
R\$ 3.789.554,97000
R\$ 3.788.000,00000
R\$ 3.787.661,18000
R\$ 3.780.000,00000
R\$ 3.779.897,36000
R\$ 3.775.000,00000
R\$ 3.774.898,24000
R\$ 3.770.000,00000
R\$ 3.769.855,97000
R\$ 3.765.000,00000
R\$ 3.764.897,55000
R\$ 3.760.000,00000
R\$ 3.759.898,27000
R\$ 3.755.000,00000
R\$ 3.754.897,28000
R\$ 3.745.000,00000
R\$ 3.744.897,55000
R\$ 3.740.000,00000
R\$ 3.739.855,97000
R\$ 3.720.000,00000
R\$ 3.719.897,25000
R\$ 3.715.000,00000
R\$ 3.714.897,55000

26/05/2023 09:30:05:383

18.693.805/0001-23	26/05/2023 09:30:07:650
43.602.961/0001-89	26/05/2023 09:30:17:000
20.102.044/0001-30	26/05/2023 09:30:28:400
18.693.805/0001-23	26/05/2023 09:30:38:077
43.602.961/0001-89	26/05/2023 09:30:47:780
20.102.044/0001-30	26/05/2023 09:31:31:257
00.569.505/0001-71	26/05/2023 09:31:53:340
43.602.961/0001-89	26/05/2023 09:31:53:760
20.102.044/0001-30	26/05/2023 09:32:04:180
43.602.961/0001-89	26/05/2023 09:32:18:837
00.569.505/0001-71	26/05/2023 09:32:28:773
43.602.961/0001-89	26/05/2023 09:32:46:803
00.569.505/0001-71	26/05/2023 09:32:55:250
43.602.961/0001-89	26/05/2023 09:33:20:533
00.569.505/0001-71	26/05/2023 09:33:44:423
43.602.961/0001-89	26/05/2023 09:34:05:870
00.569.505/0001-71	26/05/2023 09:34:25:667
20.102.044/0001-30	26/05/2023 09:35:01:833
43.602.961/0001-89	26/05/2023 09:35:07:703
00.569.505/0001-71	26/05/2023 09:35:17:363
43.602.961/0001-89	26/05/2023 09:35:40:740
18.693.805/0001-23	26/05/2023 09:35:54:053
43.602.961/0001-89	26/05/2023 09:36:14:477
20.102.044/0001-30	26/05/2023 09:36:40:730
00.569.505/0001-71	26/05/2023 09:36:49:923
43.602.961/0001-89	26/05/2023 09:36:55:787
00.569.505/0001-71	26/05/2023 09:37:11:873
20.102.044/0001-30	26/05/2023 09:37:24:710
43.602.961/0001-89	26/05/2023 09:37:31:223
00.569.505/0001-71	26/05/2023 09:37:44:657
43.602.961/0001-89	26/05/2023 09:38:02:963
00.569.505/0001-71	26/05/2023 09:38:34:253
20.102.044/0001-30	26/05/2023 09:38:41:283
43.602.961/0001-89	26/05/2023 09:39:39:520
00.569.505/0001-71	26/05/2023 09:40:07:793
20.102.044/0001-30	26/05/2023 09:40:26:183
43.602.961/0001-89	26/05/2023 09:40:37:800
20.102.044/0001-30	26/05/2023 09:41:02:957
43.602.961/0001-89	26/05/2023 09:41:16:740
20.102.044/0001-30	26/05/2023 09:41:56:457
43.602.961/0001-89	26/05/2023 09:42:12:087
20.102.044/0001-30	26/05/2023 09:43:44:117
43.602.961/0001-89	26/05/2023 09:43:51:727
20.102.044/0001-30	26/05/2023 09:44:19:087
43.602.961/0001-89	26/05/2023 09:44:30:433
20.102.044/0001-30	26/05/2023 09:45:48:367
43.602.961/0001-89	26/05/2023 09:45:59:640
20.102.044/0001-30	26/05/2023 09:46:09:777
43.602.961/0001-89	26/05/2023 09:46:22:917
20.102.044/0001-30	26/05/2023 09:46:33:460
43.602.961/0001-89	26/05/2023 09:46:43:663
20.102.044/0001-30	26/05/2023 09:47:05:647
43.602.961/0001-89	26/05/2023 09:47:12:990
20.102.044/0001-30	26/05/2023 09:47:21:423
43.602.961/0001-89	26/05/2023 09:47:36:577
20.102.044/0001-30	26/05/2023 09:48:01:103
43.602.961/0001-89	26/05/2023 09:48:11:140
20.102.044/0001-30	26/05/2023 09:48:35:143

R\$ 3.710.730,0000 18.693.805/0001-23
 R\$ 3.710.000,0000 43.602.961/0001-89
 R\$ 3.709.855,9500 20.102.044/0001-30
 R\$ 3.700.000,0000 43.602.961/0001-89
 R\$ 3.699.867,2800 20.102.044/0001-30
 R\$ 3.699.000,0000 43.602.961/0001-89
 R\$ 3.698.899,9900 20.102.044/0001-30
 R\$ 3.698.000,0000 43.602.961/0001-89
 R\$ 3.697.899,9900 20.102.044/0001-30
 R\$ 3.687.000,0000 43.602.961/0001-89
 R\$ 3.686.899,9900 20.102.044/0001-30
 R\$ 3.686.000,0000 43.602.961/0001-89
 R\$ 3.685.899,9900 20.102.044/0001-30
 R\$ 3.685.000,0000 43.602.961/0001-89
 R\$ 3.684.899,9900 20.102.044/0001-30
 R\$ 3.684.000,0000 43.602.961/0001-89
 R\$ 3.683.899,9900 20.102.044/0001-30
 R\$ 3.683.000,0000 43.602.961/0001-89
 R\$ 3.682.899,9700 20.102.044/0001-30
 R\$ 3.682.000,0000 43.602.961/0001-89
 R\$ 3.681.899,9800 20.102.044/0001-30
 R\$ 3.681.000,0000 43.602.961/0001-89
 R\$ 3.680.899,9900 20.102.044/0001-30
 R\$ 3.680.000,0000 43.602.961/0001-89
 R\$ 3.679.899,9900 20.102.044/0001-30
 R\$ 3.679.000,0000 43.602.961/0001-89
 R\$ 3.678.899,9900 20.102.044/0001-30
 R\$ 3.678.000,0000 43.602.961/0001-89
 R\$ 3.677.899,9900 20.102.044/0001-30
 R\$ 3.677.000,0000 43.602.961/0001-89
 R\$ 3.676.899,9900 20.102.044/0001-30
 R\$ 3.676.000,0000 43.602.961/0001-89
 R\$ 3.675.899,9800 20.102.044/0001-30
 R\$ 3.675.000,0000 43.602.961/0001-89
 R\$ 3.674.899,9600 20.102.044/0001-30
 R\$ 3.674.000,0000 43.602.961/0001-89
 R\$ 3.673.899,9900 20.102.044/0001-30
 R\$ 3.673.000,0000 43.602.961/0001-89
 R\$ 3.672.899,9900 20.102.044/0001-30
 R\$ 3.672.000,0000 43.602.961/0001-89
 R\$ 3.671.555,5500 20.102.044/0001-30
 R\$ 3.671.000,0000 43.602.961/0001-89
 R\$ 3.669.500,5500 20.102.044/0001-30
 R\$ 3.669.000,0000 43.602.961/0001-89
 R\$ 3.668.500,5500 20.102.044/0001-30
 R\$ 3.668.000,0000 43.602.961/0001-89
 R\$ 3.650.989,2900 20.102.044/0001-30
 R\$ 3.650.000,0000 43.602.961/0001-89
 R\$ 3.648.500,9800 20.102.044/0001-30
 R\$ 3.648.000,0000 43.602.961/0001-89
 R\$ 3.646.500,9700 20.102.044/0001-30
 R\$ 3.646.000,0000 43.602.961/0001-89
 R\$ 3.644.500,9700 20.102.044/0001-30
 R\$ 3.644.000,0000 43.602.961/0001-89
 R\$ 3.601.500,9700 20.102.044/0001-30
 R\$ 3.600.000,0000 43.602.961/0001-89
 R\$ 3.599.500,9900 20.102.044/0001-30
 R\$ 3.599.000,0000 43.602.961/0001-89
 R\$ 3.589.687,2900 20.102.044/0001-30

26/05/2023 09:48:39:907
 26/05/2023 09:48:43:567
 26/05/2023 09:49:13:063
 26/05/2023 09:49:24:043
 26/05/2023 09:49:51:800
 26/05/2023 09:50:18:923
 26/05/2023 09:50:32:940
 26/05/2023 09:50:57:277
 26/05/2023 09:51:05:923
 26/05/2023 09:51:12:780
 26/05/2023 09:51:34:417
 26/05/2023 09:51:44:327
 26/05/2023 09:52:02:463
 26/05/2023 09:52:11:010
 26/05/2023 09:52:19:503
 26/05/2023 09:52:40:277
 26/05/2023 09:52:47:290
 26/05/2023 09:52:52:797
 26/05/2023 09:53:04:667
 26/05/2023 09:53:11:073
 26/05/2023 09:53:20:233
 26/05/2023 09:53:27:190
 26/05/2023 09:53:36:683
 26/05/2023 09:53:44:137
 26/05/2023 09:53:57:183
 26/05/2023 09:54:05:050
 26/05/2023 09:54:14:697
 26/05/2023 09:54:20:933
 26/05/2023 09:54:31:060
 26/05/2023 09:54:38:717
 26/05/2023 09:54:45:770
 26/05/2023 09:54:54:390
 26/05/2023 09:55:25:550
 26/05/2023 09:55:32:547
 26/05/2023 09:55:39:710
 26/05/2023 09:55:48:010
 26/05/2023 09:55:53:130
 26/05/2023 09:55:58:763
 26/05/2023 09:56:07:047
 26/05/2023 09:56:14:187
 26/05/2023 09:56:23:600
 26/05/2023 09:56:31:967
 26/05/2023 09:56:45:543
 26/05/2023 09:56:56:173
 26/05/2023 09:57:35:810
 26/05/2023 09:57:42:460
 26/05/2023 09:58:18:893
 26/05/2023 09:58:28:930
 26/05/2023 09:58:58:943
 26/05/2023 09:59:06:930
 26/05/2023 09:59:20:310
 26/05/2023 09:59:27:267
 26/05/2023 10:00:14:803
 26/05/2023 10:00:21:910
 26/05/2023 10:00:57:577
 26/05/2023 10:01:08:170
 26/05/2023 10:01:40:020
 26/05/2023 10:01:51:647
 2023 10:02:03:747

R\$ 3.589.000,0000 43.602.961/0001-89
 R\$ 3.587.500,9700 20.102.044/0001-30
 R\$ 3.586.000,0000 43.602.961/0001-89
 R\$ 3.584.500,9700 20.102.044/0001-30
 R\$ 3.580.000,0000 43.602.961/0001-89
 R\$ 3.575.899,9700 20.102.044/0001-30
 R\$ 3.570.000,0000 43.602.961/0001-89
 R\$ 3.559.099,9700 20.102.044/0001-30
 R\$ 3.555.000,0000 43.602.961/0001-89
 R\$ 3.553.689,9700 20.102.044/0001-30
 R\$ 3.552.000,0000 43.602.961/0001-89
 R\$ 3.551.597,8700 20.102.044/0001-30
 R\$ 3.551.000,0000 43.602.961/0001-89
 R\$ 3.550.897,6800 20.102.044/0001-30
 R\$ 3.550.000,0000 43.602.961/0001-89
 R\$ 3.549.500,9700 20.102.044/0001-30
 R\$ 3.549.900,0000 43.602.961/0001-89
 R\$ 3.549.000,0000 43.602.961/0001-89
 R\$ 3.548.500,9700 20.102.044/0001-30
 R\$ 3.548.000,0000 43.602.961/0001-89
 R\$ 3.547.566,6600 20.102.044/0001-30
 R\$ 3.547.000,0000 43.602.961/0001-89
 R\$ 3.546.500,9700 20.102.044/0001-30
 R\$ 3.546.000,0000 43.602.961/0001-89
 R\$ 3.544.500,9700 20.102.044/0001-30
 R\$ 3.544.000,0000 43.602.961/0001-89
 R\$ 3.542.809,9700 20.102.044/0001-30
 R\$ 3.542.000,0000 43.602.961/0001-89
 R\$ 3.539.500,9700 20.102.044/0001-30
 R\$ 3.539.000,0000 43.602.961/0001-89
 R\$ 3.537.989,6200 20.102.044/0001-30
 R\$ 3.537.000,0000 43.602.961/0001-89
 R\$ 3.536.000,0000 20.102.044/0001-30
 R\$ 3.535.000,0000 43.602.961/0001-89
 R\$ 3.534.500,0000 20.102.044/0001-30
 R\$ 3.534.000,0000 43.602.961/0001-89
 R\$ 3.532.500,9700 20.102.044/0001-30
 R\$ 3.532.000,0000 43.602.961/0001-89
 R\$ 3.531.500,9700 20.102.044/0001-30
 R\$ 3.531.000,0000 43.602.961/0001-89
 R\$ 3.529.500,9700 20.102.044/0001-30
 R\$ 3.526.000,0000 43.602.961/0001-89
 R\$ 3.525.500,0100 20.102.044/0001-30
 R\$ 3.524.000,0000 18.693.805/0001-23
 R\$ 3.523.200,0000 43.602.961/0001-89
 R\$ 3.519.500,9700 20.102.044/0001-30
 R\$ 3.516.000,0000 43.602.961/0001-89
 R\$ 3.515.597,9700 20.102.044/0001-30
 R\$ 3.515.000,0000 43.602.961/0001-89
 R\$ 3.511.500,9700 20.102.044/0001-30
 R\$ 3.510.000,0000 43.602.961/0001-89
 R\$ 3.508.744,9700 20.102.044/0001-30
 R\$ 3.498.000,0000 43.602.961/0001-89
 R\$ 3.496.500,9700 20.102.044/0001-30
 R\$ 3.480.000,0000 43.602.961/0001-89
 R\$ 3.470.500,9700 20.102.044/0001-30
 R\$ 3.469.000,0000 43.602.961/0001-89
 R\$ 3.468.500,9700 20.102.044/0001-30
 R\$ 3.468.000,0000 43.602.961/0001-89

26/05/2023 10:02:24:813
 26/05/2023 10:02:55:670
 26/05/2023 10:03:08:250
 26/05/2023 10:03:25:443
 26/05/2023 10:03:38:023
 26/05/2023 10:04:11:633
 26/05/2023 10:04:23:713
 26/05/2023 10:04:57:980
 26/05/2023 10:05:08:710
 26/05/2023 10:05:17:160
 26/05/2023 10:05:31:540
 26/05/2023 10:05:40:343
 26/05/2023 10:05:48:870
 26/05/2023 10:06:02:237
 26/05/2023 10:06:12:027
 26/05/2023 10:06:20:097
 26/05/2023 10:06:31:860
 26/05/2023 10:06:39:867
 26/05/2023 10:06:57:157
 26/05/2023 10:07:10:953
 26/05/2023 10:07:27:817
 26/05/2023 10:07:35:210
 26/05/2023 10:07:48:530
 26/05/2023 10:08:01:840
 26/05/2023 10:08:10:857
 26/05/2023 10:08:24:263
 26/05/2023 10:08:34:890
 26/05/2023 10:08:43:683
 26/05/2023 10:09:01:700
 26/05/2023 10:09:12:073
 26/05/2023 10:09:28:273
 26/05/2023 10:09:39:297
 26/05/2023 10:09:56:000
 26/05/2023 10:10:10:830
 26/05/2023 10:10:36:147
 26/05/2023 10:10:44:793
 26/05/2023 10:11:46:623
 26/05/2023 10:11:59:013
 26/05/2023 10:12:01:473
 26/05/2023 10:12:12:093
 26/05/2023 10:12:12:993
 26/05/2023 10:12:22:157
 26/05/2023 10:14:04:610
 26/05/2023 10:14:04:637
 26/05/2023 10:14:23:230
 26/05/2023 10:14:25:337
 26/05/2023 10:14:40:337
 26/05/2023 10:14:47:857
 26/05/2023 10:14:56:763
 26/05/2023 10:14:59:533
 26/05/2023 10:15:07:997
 26/05/2023 10:15:09:173
 26/05/2023 10:15:29:423
 26/05/2023 10:15:44:890
 26/05/2023 10:15:56:167
 26/05/2023 10:16:07:757
 26/05/2023 10:16:27:860
 26/05/2023 10:16:37:427
 26/05/2023 10:16:47:133



R\$ 3.467.500,9700	20.102.044/0001-30	2023 10:16:56:020
R\$ 3.467.000,0000	43.602.961/0001-89	2023 10:17:02:073
R\$ 3.450.500,9700	20.102.044/0001-30	26/05/2023 10:17:17:717
R\$ 3.440.000,0000	43.602.961/0001-89	26/05/2023 10:18:06:780
R\$ 3.439.500,9700	20.102.044/0001-30	26/05/2023 10:18:16:750
R\$ 3.439.000,0000	43.602.961/0001-89	26/05/2023 10:18:37:150
R\$ 3.431.500,9700	20.102.044/0001-30	26/05/2023 10:18:45:247
R\$ 3.400.000,0000	43.602.961/0001-89	26/05/2023 10:18:54:027
R\$ 3.398.500,9700	20.102.044/0001-30	26/05/2023 10:19:03:660
R\$ 3.398.000,0000	43.602.961/0001-89	26/05/2023 10:19:12:027
R\$ 3.396.500,9800	20.102.044/0001-30	26/05/2023 10:19:17:850
R\$ 3.396.000,0000	43.602.961/0001-89	26/05/2023 10:19:25:853
R\$ 3.394.500,9700	20.102.044/0001-30	26/05/2023 10:19:36:430
R\$ 3.394.000,0000	43.602.961/0001-89	26/05/2023 10:19:43:420
R\$ 3.391.979,6800	20.102.044/0001-30	26/05/2023 10:19:45:787
R\$ 3.390.000,0000	43.602.961/0001-89	26/05/2023 10:19:53:330
R\$ 3.387.549,9600	20.102.044/0001-30	26/05/2023 10:19:57:327
R\$ 3.387.000,0000	43.602.961/0001-89	26/05/2023 10:20:17:423
R\$ 3.385.979,9600	20.102.044/0001-30	26/05/2023 10:20:20:003
R\$ 3.385.000,0000	43.602.961/0001-89	26/05/2023 10:20:32:223
R\$ 3.382.679,9600	20.102.044/0001-30	26/05/2023 10:20:35:880
R\$ 3.382.000,0000	43.602.961/0001-89	26/05/2023 10:20:42:320
R\$ 3.380.742,9800	20.102.044/0001-30	26/05/2023 10:20:45:117
R\$ 3.376.000,0000	43.602.961/0001-89	26/05/2023 10:20:57:897
R\$ 3.375.898,6900	20.102.044/0001-30	26/05/2023 10:21:12:170
R\$ 3.375.000,0000	43.602.961/0001-89	26/05/2023 10:21:19:760
R\$ 3.372.598,6900	20.102.044/0001-30	26/05/2023 10:21:29:003
R\$ 3.370.000,0000	43.602.961/0001-89	26/05/2023 10:21:37:033
R\$ 3.369.850,9500	20.102.044/0001-30	26/05/2023 10:21:43:147
R\$ 3.369.000,0000	43.602.961/0001-89	26/05/2023 10:21:50:993
R\$ 3.368.500,9700	20.102.044/0001-30	26/05/2023 10:21:59:563
R\$ 3.368.000,0000	43.602.961/0001-89	26/05/2023 10:22:08:843
R\$ 3.367.500,9700	20.102.044/0001-30	26/05/2023 10:22:23:380
R\$ 3.367.000,0000	43.602.961/0001-89	26/05/2023 10:22:31:290
R\$ 3.366.789,9700	20.102.044/0001-30	26/05/2023 10:22:48:410
R\$ 3.366.000,0000	43.602.961/0001-89	26/05/2023 10:22:57:237
R\$ 3.365.898,6900	20.102.044/0001-30	26/05/2023 10:23:01:717
R\$ 3.365.000,0000	43.602.961/0001-89	26/05/2023 10:23:12:010
R\$ 3.364.898,9600	20.102.044/0001-30	26/05/2023 10:23:20:243
R\$ 3.364.000,0000	43.602.961/0001-89	26/05/2023 10:23:29:530
R\$ 3.350.555,5500	20.102.044/0001-30	26/05/2023 10:23:39:683
R\$ 3.349.800,0000	18.693.805/0001-23	26/05/2023 10:25:31:353
R\$ 3.340.505,9700	20.102.044/0001-30	26/05/2023 10:25:46:827
R\$ 3.339.000,0000	18.693.805/0001-23	26/05/2023 10:27:17:433
R\$ 3.330.505,9700	20.102.044/0001-30	26/05/2023 10:27:28:867
R\$ 3.328.730,0000	18.693.805/0001-23	26/05/2023 10:29:09:607
R\$ 3.320.730,0000	20.102.044/0001-30	26/05/2023 10:29:18:307
R\$ 3.310.000,0000	18.693.805/0001-23	26/05/2023 10:30:59:353
R\$ 3.308.500,9700	20.102.044/0001-30	26/05/2023 10:31:06:297

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
Abertura	26/05/2023 09:13:13	Item aberto para lances.	
Encerramento etapa aberta	26/05/2023 10:33:07	Item com etapa aberta encerrada.	
Sorteio eletrônico	26/05/2023 10:33:07	Item teve empate real para o valor 4.695.221,2500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.	
Encerramento	26/05/2023 10:33:07	Item encerrado para lances.	

Abertura do prazo - Convocação anexo	26/05/2023 11:07:47	21	123	Convocado para envio de anexo o fornecedor IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.102.044/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/05/2023 11:55:09	26/05/2023 11:55:09		Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.102.044/0001-30.
Aceite de proposta	26/05/2023 13:18:53	26/05/2023 13:18:53		Aceite individual da proposta. Fornecedor: IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.102.044/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 3.308.500,9700 e com valor negociado a R\$ 3.308.475,0000. Motivo: Proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	26/05/2023 15:30:24	26/05/2023 15:30:24		Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 20.102.044/0001-30
Registro de Intenção de recurso	26/05/2023 15:32:04	26/05/2023 15:32:04		Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA CNPJ/CPF: 00569505000171. Motivo: Conforme determina o item 15.1 do Edital, manifestamos recurso contra a Empresa IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.102.044/0001-30, por descumprimento das exigências do item 13. D
Aceite de Intenção de recurso	26/05/2023 16:21:21	26/05/2023 16:21:21		Intenção de recurso aceita. Fornecedor: J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 00569505000171. Motivo: Intenção de recurso aceita.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
00.569.505/0001-71	26/05/2023 15:32	26/05/2023 16:21	Aceito
Motivo Intenção: Conforme determina o item 15.1 do Edital, manifestamos recurso contra a Empresa IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.102.044/0001-30, por descumprimento das exigências do item 13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO, especificamente em relação aos itens 13.1.1 alínea B; 13.1.2, alínea B; e 13.1.4, alínea B			
Motivo Aceite ou Recusa: Intenção de recurso aceita.			

Item: 2 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.569.505/0001-71	J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA	Não	Não	1.355	R\$ 1.600,0000	R\$ 2.168.000,0000	22/05/2023 15:55:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação diária de ônibus tipo CONVENCIONAL, com capacidade mínima de 40 lugares; com motorista; veículo com no máximo 10 anos de fabricação; poltronas reclináveis; cinto de segurança; sistema de som ambiente; com diárias para 12 horas e meia diária 6 horas - para circulação em Fazenda Rio Grande, Curitiba e Região Metropolitana, a quilometragem máxima será de acordo com a necessidade de viagem solicitada.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
18.693.805/0001-23	RGM SILVA E CIA LTDA	Sim	Sim	1.355	R\$ 1.649,0000	R\$ 2.234.395,0000	24/05/2023 18:49:05
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação diária de ônibus tipo CONVENCIONAL, com capacidade mínima de 40 lugares; com motorista; veículo com no máximo 10 anos de fabricação; poltronas reclináveis; cinto de segurança; sistema de som ambiente; com diárias para o dia inteiro (24 horas) - para circulação em Fazenda Rio Grande, Curitiba e Região Metropolitana, a quilometragem máxima será de acordo com a necessidade de viagem solicitada.							
Porte da empresa: ME/EPP							
43.602.961/0001-89	CONSTRUTORA E SERVICOS AR LTDA	Sim	Sim	1.355	R\$ 1.655,0000	R\$ 2.242.525,0000	25/05/2023 15:51:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aluguel de ônibus tipo CONVENCIONAL, com capacidade mínima de 40 lugares; com motorista; veículo com no máximo 10 anos de fabricação; poltronas reclináveis; cinto de segurança; sistema de som ambiente; com diárias para 12 horas, e meia diária 6 horas - para circulação em Fazenda Rio Grande, Curitiba e Região Metropolitana, a quilometragem máxima será de acordo com a necessidade de viagem solicitada.							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.695.642/0001-55	TAGG SERVICES LTDA	Sim	Sim	1.355	R\$ 1.658,3300	R\$ 2.247.037,1500	16/05/2023 16:21:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aluguel de ônibus tipo CONVENCIONAL, com capacidade mínima de 40 lugares; com motorista; veículo com no máximo 10 anos de fabricação; poltronas reclináveis; cinto de segurança; sistema de som ambiente; com diárias para 12 horas, e meia diária 6 horas - para circulação em Fazenda Rio Grande, Curitiba e Região Metropolitana, a quilometragem máxima será de acordo com a necessidade de viagem solicitada.							
Porte da empresa: ME/EPP							
21.967.158/0001-05	FRAGALLI TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	1.355	R\$ 1.658,3300	R\$ 2.247.037,1500	17/05/2023 08:45:50

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aluguel de ônibus tipo CONVENCIONAL, com capacidade mínima de 40 lugares; com motorista; veículo com no máximo 10 anos de fabricação; poltronas reclináveis; dnto de segurança; sistema de som ambiente; com diárias para 12 horas, e meia diária 6 horas - para circulação em Fazenda Rio Grande, Curitiba e Região Metropolitana, a quilometragem máxima será de acordo com a necessidade de viagem solicitada.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.247.037,1500	17.695.642/0001-55	26/05/2023 09:00:04:063
R\$ 2.247.037,1500	21.967.158/0001-05	26/05/2023 09:00:04:063
R\$ 2.242.525,0000	43.602.961/0001-89	26/05/2023 09:00:04:063
R\$ 2.234.395,0000	18.693.805/0001-23	26/05/2023 09:00:04:063
R\$ 2.168.000,0000	00.569.505/0001-71	26/05/2023 09:00:04:063
R\$ 2.165.000,0000	18.693.805/0001-23	26/05/2023 09:14:18:113
R\$ 2.167.600,0000	43.602.961/0001-89	26/05/2023 09:15:55:450
R\$ 2.164.900,0000	00.569.505/0001-71	26/05/2023 09:15:56:497
R\$ 2.164.500,0000	18.693.805/0001-23	26/05/2023 09:16:19:783
R\$ 2.164.400,0000	00.569.505/0001-71	26/05/2023 09:16:57:487
R\$ 2.164.200,0000	18.693.805/0001-23	26/05/2023 09:17:29:703
R\$ 2.164.100,0000	00.569.505/0001-71	26/05/2023 09:18:04:723
R\$ 2.164.000,0000	18.693.805/0001-23	26/05/2023 09:18:27:553
R\$ 2.163.900,0000	00.569.505/0001-71	26/05/2023 09:18:36:100
R\$ 2.163.500,0000	18.693.805/0001-23	26/05/2023 09:18:53:647
R\$ 2.163.400,0000	00.569.505/0001-71	26/05/2023 09:19:13:757
R\$ 2.163.100,0000	18.693.805/0001-23	26/05/2023 09:19:32:730
R\$ 2.163.000,0000	00.569.505/0001-71	26/05/2023 09:19:54:573
R\$ 2.157.100,0000	18.693.805/0001-23	26/05/2023 09:20:20:087
R\$ 2.156.900,0000	00.569.505/0001-71	26/05/2023 09:20:28:500
R\$ 2.156.500,0000	18.693.805/0001-23	26/05/2023 09:20:53:063
R\$ 2.156.400,0000	00.569.505/0001-71	26/05/2023 09:20:58:923
R\$ 2.156.200,0000	18.693.805/0001-23	26/05/2023 09:21:17:750
R\$ 2.155.000,0000	43.602.961/0001-89	26/05/2023 09:22:22:763
R\$ 2.154.900,0000	00.569.505/0001-71	26/05/2023 09:22:56:833
R\$ 2.152.000,0000	43.602.961/0001-89	26/05/2023 09:23:12:003
R\$ 2.151.800,0000	18.693.805/0001-23	26/05/2023 09:23:55:407
R\$ 2.151.000,0000	43.602.961/0001-89	26/05/2023 09:24:06:430
R\$ 2.150.700,0000	18.693.805/0001-23	26/05/2023 09:24:21:883
R\$ 2.130.000,0000	43.602.961/0001-89	26/05/2023 09:24:40:097
R\$ 2.120.650,0000	18.693.805/0001-23	26/05/2023 09:25:33:673
R\$ 2.100.000,0000	43.602.961/0001-89	26/05/2023 09:25:58:177
R\$ 1.994.000,0000	00.569.505/0001-71	26/05/2023 09:26:13:567
R\$ 1.993.000,0000	18.693.805/0001-23	26/05/2023 09:27:40:403

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	26/05/2023 09:13:14	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	26/05/2023 09:29:41	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	26/05/2023 09:29:41	Item teve empate real para o valor 2.247.037,1500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	26/05/2023 09:29:41	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	26/05/2023 11:07:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor RGM SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 18.693.805/0001-23.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/05/2023 11:17:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RGM SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 18.693.805/0001-23.
Aceite de proposta	26/05/2023 11:42:26	Aceite Individual da proposta. Fornecedor: RGM SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 18.693.805/0001-23, pelo melhor lance de R\$ 1.993.000,0000.
Habilitação do fornecedor	26/05/2023 15:30:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RGM SILVA E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 18.693.805/0001-23

Registro de intenção de recurso 26/05/2023 15:33:35
Registro de intenção de recurso. Fornecedor: J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA CNPJ/CPF: 00569505000171. Motivo: Conforme determina o item 15.1 do Edital, manifestamos recurso contra a Empresa RGM SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 18.693.805/0001-23, por descumprimento das exigências do item 13. DOCUMENTOS E

Aceite de intenção de recurso 26/05/2023 16:21:38
Intenção de recurso aceita. Fornecedor: J. MARCONDES-TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 00569505000171. Motivo: Intenção de recurso aceita.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
00.569.505/0001-71	26/05/2023 15:33	26/05/2023 16:21	Aceito

Motivo Intenção: Conforme determina o item 15.1 do Edital, manifestamos recurso contra a Empresa RGM SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 18.693.805/0001-23, por descumprimento das exigências do item 13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO, especificamente em relação aos itens 13.1.2, alínea B e 13.1.3, alínea A.

Motivo Aceite ou Recusa: Intenção de recurso aceita.

Item: 3 - Grupo 1 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.569.505/0001-71	J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA.	Não	Não		145.000	R\$ 11,0000	R\$ 1.595.000,0000	22/05/2023 15:55:44
17.695.642/0001-55	TAGG SERVICES LTDA	Sim	Sim		145.000	R\$ 11,0300	R\$ 1.599.350,0000	16/05/2023 16:21:15
21.967.158/0001-05	FRAGALLI TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim		145.000	R\$ 11,0300	R\$ 1.599.350,0000	17/05/2023 08:45:50

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de ônibus tipo EXECUTIVO (por quilometro rodado), com capacidade mínima de 40 lugares; com motorista; poltronas reclináveis; ar condicionado; frigobar; televisor; sonorização ambiente; sanitário a bordo; veículo com no máximo 10 anos de fabricação. A quilometragem será calculada com início e término no setor de Frotas do Município; com destino estadual ou interestadual - para viagens ou passeios intermunicipais ou interestaduais.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aluguel de ônibus tipo EXECUTIVO, com capacidade mínima de 40 lugares; com motorista; poltronas reclináveis; ar condicionado; frigobar; televisor; sonorização ambiente; sanitário a bordo; veículo com no máximo 10 anos de fabricação. A quilometragem será calculada com início e término no setor de Frotas do Município; com destino estadual ou interestadual - para viagens ou passeios intermunicipais ou interestaduais.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.599.350,0000	17.695.642/0001-55	26/05/2023 09:00:04:063
R\$ 1.599.350,0000	21.967.158/0001-05	26/05/2023 09:00:04:063
R\$ 1.595.000,0000	00.569.505/0001-71	26/05/2023 09:00:04:063
R\$ 1.594.900,0000	21.967.158/0001-05	26/05/2023 09:02:42:560
R\$ 1.594.800,0000	00.569.505/0001-71	26/05/2023 09:04:24:430
R\$ 1.594.700,0000	21.967.158/0001-05	26/05/2023 09:05:15:223
R\$ 1.594.600,0000	00.569.505/0001-71	26/05/2023 09:05:27:873
R\$ 1.594.200,0000	21.967.158/0001-05	26/05/2023 09:05:51:493
R\$ 1.594.100,0000	00.569.505/0001-71	26/05/2023 09:06:11:087
R\$ 1.593.500,0000	21.967.158/0001-05	26/05/2023 09:10:03:463
R\$ 1.593.400,0000	00.569.505/0001-71	26/05/2023 09:10:18:350

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
21.967.158/0001-05	26/05/2023 09:12:29:087	26/05/2023 09:13:11:440	Fornecedor enviou lance	R\$ 1.593.200,0000

Eventos do Item

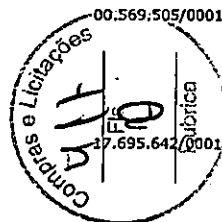
Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Aceite de proposta	26/05/2023 13:31:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FRAGALLI TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 21.967.158/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 1.593.200,00 e com valor negociado a R\$ 1.587.750,0000. Motivo: Proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	26/05/2023 15:30:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FRAGALLI TRANSPORTES LTDA - CNPJ/CPF: 21.967.158/0001-05

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 4 - Grupo 1 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)



CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Dedicação ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.569.505/0001-71	J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA	Não	Não	627	R\$ 990,0000	R\$ 620.730,0000	22/05/2023 15:55:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Diária para a empresa locadora de ônibus executivo - para custeio de despesas em viagens onde há necessidade de permanência superior a 24 (vinte e quatro) horas de aguardo, parado.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
17.695.642/0001-55	TAGG SERVICES LTDA	Sim	Sim	627	R\$ 991,6700	R\$ 621.777,0900	16/05/2023 16:21:15
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Diária para a empresa locadora de ônibus executivo - para custeio de despesas em viagens onde há necessidade de permanência superior a 24 (vinte e quatro) horas de aguardo, parado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
21.967.158/0001-05	FRAGALLI TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	627	R\$ 991,6700	R\$ 621.777,0900	17/05/2023 08:45:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Diária para a empresa locadora de ônibus executivo - para custeio de despesas em viagens onde há necessidade de permanência superior a 24 (vinte e quatro) horas de aguardo, parado.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 621.777,0900	17.695.642/0001-55	26/05/2023 09:00:04:063
R\$ 621.777,0900	21.967.158/0001-05	26/05/2023 09:00:04:063
R\$ 620.730,0000	00.569.505/0001-71	26/05/2023 09:00:04:063
R\$ 620.500,0000	21.967.158/0001-05	26/05/2023 09:02:53:177
R\$ 620.400,0000	00.569.505/0001-71	26/05/2023 09:04:36:023
R\$ 620.200,0000	21.967.158/0001-05	26/05/2023 09:05:41:860
R\$ 620.100,0000	00.569.505/0001-71	26/05/2023 09:06:00:003
R\$ 620.000,0000	21.967.158/0001-05	26/05/2023 09:06:24:207
R\$ 619.900,0000	00.569.505/0001-71	26/05/2023 09:06:44:847
R\$ 619.800,0000	21.967.158/0001-05	26/05/2023 09:07:43:390
R\$ 619.700,0000	00.569.505/0001-71	26/05/2023 09:07:49:903
R\$ 619.500,0000	21.967.158/0001-05	26/05/2023 09:10:04:757
R\$ 619.400,0000	00.569.505/0001-71	26/05/2023 09:10:28:130

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	26/05/2023 13:31:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FRAGALLI TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 21.967.158/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 619.500,0000 e com valor negociado a R\$ 595.650,0000. Motivo: Proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	26/05/2023 15:30:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FRAGALLI TRANSPORTES LTDA - CNPJ/CPF: 21.967.158/0001-05

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Dedicação ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	-------------------	------------------	------------	--------------	--------------------

00.569.505/0001-71	J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA	Não	Não	-	R\$ 2.215.730,0000	22/05/2023 15:55:44
17.695.642/0001-55	TAGG SERVICES LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 2.221.127,0900	16/05/2023 16:21:15
21.967.158/0001-05	FRAGALLI TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 2.221.127,0900	17/05/2023 08:45:50

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	26/05/2023 09:00:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	26/05/2023 09:12:29	Item com etapa aberta encerrada.
Desempate - Início do desempate	26/05/2023 09:12:29	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Encerramento do desempate	26/05/2023 09:13:11	O item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor FRAGALLI TRANSPORTES LTDA, CPF/CNPJ: 21.967.158/0001-05 enviou um lance no valor de no valor de R\$ 2.212.700,0000.
Encerramento	26/05/2023 09:13:11	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	26/05/2023 11:08:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor FRAGALLI TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 21.967.158/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/05/2023 13:17:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FRAGALLI TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 21.967.158/0001-05.
Habilitação de fornecedor	26/05/2023 15:30:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FRAGALLI TRANSPORTES LTDA - CNPJ/CPF: 21.967.158/0001-05
Registro de intenção de recurso	26/05/2023 15:34:25	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA CNPJ/CPF: 00569505000171. Motivo: Conforme determina o item 15.1 do Edital, manifestamos recurso contra a Empresa FRAGALLI TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 21.967.158/0001-05, por descumprimento das exigências do item 13. DOCUMENT
Aceite de intenção de recurso	26/05/2023 16:20:32	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 00569505000171. Motivo: Intenção de recurso aceita.

Intenções de Recurso para o Grupo

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
00.569.505/0001-71	26/05/2023 15:34	26/05/2023 16:20	Aceito
Motivo Intenção: Conforme determina o item 15.1 do Edital, manifestamos recurso contra a Empresa FRAGALLI TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 21.967.158/0001-05, por descumprimento das exigências do item 13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO, especificamente em relação aos itens 13.1.2, alínea B; e 13.1.4, alínea A e alínea B			
Motivo Aceite ou Recusa: Intenção de recurso aceita.			

Troca de Mensagens

Sistema	Data	Mensagem
Sistema	26/05/2023 09:00:04	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente o o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:00 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/05/2023 09:00:06	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/05/2023 09:12:29	O item G1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/05/2023 09:12:29	Sr. Fornecedor FRAGALLI TRANSPORTES LTDA, CPF/CNPJ 21.967.158/0001-05, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 09:17:29 do dia 26/05/2023. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	26/05/2023 09:13:11	O item G1 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor FRAGALLI TRANSPORTES LTDA, CPF/CNPJ 21.967.158/0001-05 enviou um lance no valor de R\$ 2.212.700,0000.
Sistema	26/05/2023 09:13:11	O item G1 está encerrado.
Sistema	26/05/2023 09:13:13	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/05/2023 09:13:14	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/05/2023 09:29:41	O item 2 teve empate real para o valor 2.247.037,1500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

Sistema	26/05/2023	11:07:47	26/05/2023	11:07:47	Senhor fornecedor RGM SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CFP: 18.693.805/0001-23, solicitou o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	26/05/2023	11:07:47	26/05/2023	11:07:55	Senhor fornecedor RGM SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CFP: 18.693.805/0001-23, solicitou o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	26/05/2023	11:08:04	26/05/2023	11:08:37	Senhor fornecedor FRACALTI TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CFP: 21.967.158/0001-05, solicitou o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregatório	26/05/2023	11:08:37	26/05/2023	11:08:37	Solicitou aos senhores envio de propostas atualizadas, até às 15:10 horas do dia 26/05/2023, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Companserv, em anexo único, devidamente assinadas pelo representante legal e conter o descrito exatamente igual ao do Anexo 1, com todas as informações do item.
Sistema	26/05/2023				Senhor Fornecedor RGM SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CFP: 18.693.805/0001-23

Pregoeiro	26/05/2023	11:55:02	Retomaremos a sessão no dia 26/05/2023 às 13:30hs. Não deixem de acompanhar as sessões. Até lá!
Sistema	26/05/2023	11:55:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.102.044/0001-30, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	26/05/2023	13:17:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FRAGALLI TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 21.967.158/0001-05, enviou o anexo para o grupo GL.
Pregoeiro	26/05/2023	13:31:35	Boa tarde a todos.
Pregoeiro	26/05/2023	13:31:07	Retomando os procedimentos.
Pregoeiro	26/05/2023	14:04:04	Neste momento estamos realizando as análises dos documentos de habilitação.

26/05/2023	Precatório	Comunicar a todos que as propostas de reajustamento de remuneração para habilitação pelas empresas FRAGILIT, TRANSPOSTES LTDA, IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA e CIA LTDA compoem o atendimento das exigências fixadas no Edital.	15:20:28
26/05/2023	Precatório	Registro que foram analisados os documentos habilitatórios anexados no sistema por parte das poponeas do Menor Preço Lotes, em conjunto com diligências realizadas nos registros do SICAF, em conformidade com os pareceres técnico e contábil, assim como autenticação dos documentos apresentados.	15:20:44
26/05/2023	Precatório	Deste modo, as empresas citadas são consideradas habilitadas.	15:20:57

15:21:15	https://www.fazendandnrogrande.pr.gov.br/trasparencia/llicitacoes/pregao/2023/licitacoesfazendandnrogrande	Maiores informações pelo tel 41 3527 8509 ou e-mail: licitacoesfazendandnrogrande@hotmail.com.	
26/05/2023	15:21:22	Assim, promoverei neste momento a aceitação da habilitação das licitantes no sistema	Pregatório
26/05/2023	15:21:35	Em ato contínuo, abrirei o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de intenção de recurso através de funcionalidade disponibilizada pelo sistema, conforme prevê o Edital.	Pregatório
26/05/2023	15:20:25	Srs. Formecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de "aceitação ou habilitação" ou "cancelação no julgamento".	Pregatório
26/05/2023	15:30:39	Fol informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 26/05/2023 às 16:30:00.	Pregatório
26/05/2023	15:31:15	Fol informado nova data de fechamento de prazo para registro de intenção de recursos: 26/05/2023 às 16:00:00.	Pregatório

Eventos da Licitação	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão pública	26/05/2023 08:33:11	
Interação equipe	26/05/2023 09:00:04	
Abertura da sessão pública	26/05/2023 10:33:53	
Apresentação de propostas	26/05/2023 10:33:53	Início da etapa de julgamento de propostas

Abertura de prazo para intênção de recurso	26/05/2023 15:30:25	Fechamento de prazo para registro de intênção de recurso	26/05/2023 15:30:39	Fechamento de prazo para registro de intênção de recurso reagendado para:	26/05/2023 15:31:15	prazo
la limite para registro de recurso: 31/05/2023.						

Data limite para registro de contrarrazão: 05/06/2023.
Data limite para registro de decisão: 19/06/2023.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:22 horas do dia 26 de maio de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P
Pregoeiro Oficial

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)

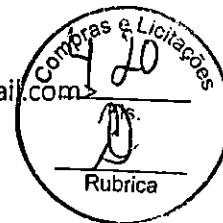


Declaração Unificada - PE 30/2023

Consultoria e Transporte Trans-Tupi <consultoria.ttupi@gmail.com>

Sex, 16/06/2023 11:18

Para:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>



📎 1 anexos (6 MB)

declaracao unificada frg - fragalli.pdf;

Bom dia!!

Conforme solicitado, segue em anexo Declaração unificada atualizada.

Atenciosamente,

Renata Ribeiro

Fragalli Transportes

41 99973 -7532 (WhatsApp)

Fragalli

★★★★★
VANS

DECLARAÇÃO UNIFICADA



A
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO No. 30/2023

Pelo presente instrumento, a empresa Fragalli Transportes Eireli - ME, CNPJ nº 21.968.158/0001-05, com sede na Rua Arthur Manoel Iwersen, 191 **Bairro: Boqueirão CEP: 81.750-240 Cidade: Curitiba Estado: PR,** através de seu representante legal infra-assinado, que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta ação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Anderson Caldas Fragalli, inscrito no CPF sob nº 024.182.579-24, portador(a) da carteira de identidade nº 6060370-7, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

FRAGALLI

V A S



10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Anderson Caldas Fragalli, Portador(a) do RG sob nº 6060370-7 e CPF nº 024.182.579-24 cuja função/cargo é..sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: consultoria.ttupi@gmail.com

Telefone: (41) 99997-6315

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor (a) Joelma Patricia Candeo, portador(a) do CPF/MF sob nº 028.490.270, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 16 de Junho de 2023.

21 967 158/0001 05

FRAGALLI TRANSPORTES EIRELI - ME

Rua Arthur Manoel Iwersen, 19

Boqueirão
81750-240. Curitiba (PR)

Anderson Caldas Fragalli / Sócio Administrador
CPF 024.182.579-24 / RG 6060370-7

FRAGALLI
TRANSPOR
TES

LTDA:21967

158000105

Assinado de forma
digital por
FRAGALLI
TRANSPORTES
LTDA:2196715800

Dados: 2023.06.16
11:00:19 -03'00'

RE: PE 30- 2023 - Contratação de empresa para locação de ônibus e van com motorista

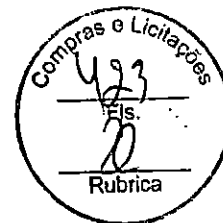
Impacto Serviços <comercial@impactoservicos.net.br>

Sex, 16/06/2023 12:07

Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

📎 1 anexos (948 KB)

DECLARACAO COMPROMISSO.pdf;



Prezados,

Bom dia,

Conforme solicitado segue em anexo documento em anexo.

Obrigado

Por favor, confirmem o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Simone Nascimento

Impacto Comércio e Serviços EIRELI

Fone: (41) 4101-3732

De: "Licitações Fazenda Rio Grande" <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Enviada: 2023/06/16 10:41:19

Para: comercial@impactoservicos.net.br

Assunto: PE 30- 2023 - Contratação de empresa para locação de ônibus e van com motorista

Senhores,

Favor encaminhar *Declaração de compromisso, que quando da assinatura do contrato apresentará o CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo) dos veículos disponibilizados,* conforme item 13.1.4 Documentos Complementares - alínea b do edital.

Prazo máximo de envio até 13:00 - 16/06/2023.

Atenciosamente,

Evelyn Abreu

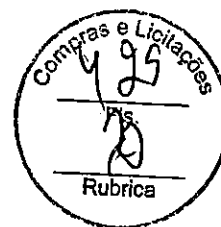
Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8509





DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

A empresa **IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, estabelecida à Rua: Pastor Adolfo Weidmann, 1068 - Loja 01 - Bairro Guarituba - Município de Piraquara - PR, CEP: 83.312-000 inscrita no CNPJ: 20.102.044/0001-30 IE: 90726723-70, Representante legal Sr. Eduardo Junior Sequeira, portador (a) da Célula de Identidade nº. 6.074.406.8/ SSP -- PR e inscrito (a) no CPF: sob o nº. 025.079.479-93.

Estarei apresentando o CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo) dos veículos disponibilizados para utilização no âmbito deste contrato em sua assinatura.

Comprometo-me a fornecer o CRLV de todos os veículos envolvidos, com todas as informações atualizadas e em conformidade com as normas e regulamentações de trânsito vigentes.

Reconheço que a apresentação do CRLV é de extrema importância para garantir a regularidade dos veículos utilizados no contrato, bem como para assegurar a segurança das partes envolvidas.

Declaro ainda que, caso haja qualquer alteração nas condições dos veículos ou em sua situação cadastral junto aos órgãos competentes, me comprometo a informar imediatamente a outra parte do contrato e providenciar as devidas regularizações.

Por fim, assumo total responsabilidade.

EDUARDO JUNIOR
SEQUEIRA:02507947
993
Digitally signed by EDUARDO JUNIOR SEQUEIRA:02507947993
Date: 2023.06.16 12:01:02 -03'00'

EDUARDO JUNIOR SEQUEIRA

Sócio administrador

CPF: 025.079.479-93 - RG: 6.074.406-8/ SSP/PR

IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Rua Pastor Adolfo Weidmann, nº 1068, Loja 01, Guarituba - Piraquara/PR - CEP: 83.312-000

Telefone: (041) – 4101-3732 - E-mail: comercial@impactoservicos.net.br

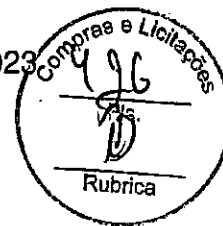


MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO

Fazenda Rio Grande, 26 de maio de 2023

PARECER Nº 341/2023

PARECER TÉCNICO DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA



PREGÃO ELETRÔNICO: 30/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus e van, com motoristas, para suprir as demandas das secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Em verificação aos índices contábeis para aferição da qualificação econômico financeira das empresas envolvidas no certame **PREGÃO ELETRÔNICO 30/2023** – cujo objeto está descrito acima, tenho a esclarecer o que segue:

Empresa:

IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME

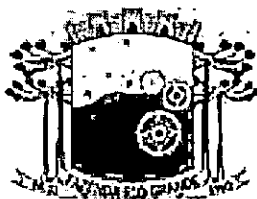
RGM SILVA E CIA. LTDA.

FRAGALLI TRANSPORTES LTDA.

Em análise efetuada ao Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2021 e 2022 no que tange aos índices, a análise econômico financeira das empresas acima relacionadas e aplicando os valores às fórmulas de ILG (Índice de Liquidez Geral), ILC (Índice de liquidez Corrente), ISG (Índice de Solvência Geral), constatou-se que os resultados apurados estão dentro do exigido em edital, tornando as empresas analisadas **APTAs** neste quesito, porém a empresa **RGM SILVA & CIA LTDA.** deixou de apresentar todas as declarações que compõem a demonstrações contábeis limitando-se a entregar o Balanço Patrimonial sem comprovação do seu registro na Junta Comercial. Para tanto e por esses motivos torna-se **INAPTA** a continuar no certame.

É o **PARECER.**

Assinado de forma
digital por MAURO
ANTONIO
PEDROSO:42835437991
Dados: 2023.06.16
16:09:23 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Processo/Fly: 17437/2023
Recorrente: J MARCONDES TRANSPORTES LTDA
Recorridas: FRAGALLI TRANSPORTES EIRELI – ME
IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA
RGM SILVA E CIA LTDA.
Pregão Eletrônico: 030/2023
Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO

A Pregoeira deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande, nomeados através da Portaria nº 241/2022, no uso de suas atribuições legais, apresenta a decisão sobre os recursos administrativos interposto pela licitante **J MARCONDES TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 21.967.158/0001-05 acerca do julgamento de habilitação do Pregão Eletrônico N° 030/2023, cujo objeto é: “Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus e van, com motoristas, para suprir as demandas das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude”.

I - RELATÓRIO

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2023, às 09:00 horas, foi realizado os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico N° 030/2023, cuja a sessão pública para julgamento das propostas e análise documental do Pregão Eletrônico foi o modo de disputa aberto, pela plataforma Compras.Gov. Em atendimento às disposições



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



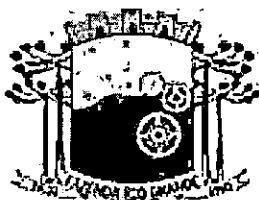
contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

Em 26 de maio de 2023, após a análises das propostas ajustadas e das documentações, conforme ata da sessão, foram declaradas como vencedoras as seguintes empresas:

FRAGALLI TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ/CPF: 21.967.158/0001-05 para o Grupo 01 (item 03: Locação de ônibus tipo EXECUTIVO (por quilometro rodado), com capacidade mínima de 40 lugares; com motorista; poltronas reclináveis; ar condicionado; frigobar; televisor; sonorização ambiente; sanitário a bordo; veículo com no máximo 10 anos de fabricação. A quilometragem será calculada com início e término no setor de Frotas do Município; com destino estadual ou interestadual - para viagens ou passeios intermunicipais ou interestaduais. **E item 04:** Diária para a empresa locadora de ônibus executivo - para custeio de despesas em viagens onde há necessidade de permanência superior a 24 (vinte e quatro) horas de aguardo, parado.

IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ/CPF: 20.102.044/0001-30 para o item 01: Locação diária de veículo tipo VAN, com capacidade mínima de 12 lugares; com motorista; poltronas reclináveis; ar condicionado; sonorização ambiente; veículo com no Máximo 10 anos de fabricação; com diárias para 12 horas, e meia diária 6 horas - para circulação em Fazenda Rio Grande, Curitiba e Região Metropolitana, a quilometragem máxima será de acordo com a necessidade de viagem solicitada.

RGM SILVA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ/CPF: 18.693.805/0001-23 para o item 03: Locação diária de ônibus tipo CONVENCIONAL, com capacidade mínima de 40 lugares; com motorista; veículo com no máximo 10 anos de fabricação; poltronas reclináveis; cinto de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



segurança; sistema de som ambiente; com diárias para 12 horas e meia diária 6 horas - para circulação em Fazenda Rio Grande, Curitiba e Região Metropolitana, a quilometragem máxima será de acordo com a necessidade de viagem solicitada.

Não conformada com o julgamento, a empresa **J MARCONDES TRANSPORTES LTDA**, registrou intenção recursal via sistema Compras.Gov, sendo aceito pela pregoeira. E tempestivamente anexou suas razões recursais via sistema Compras.Gov e via e-mail.

Ressalto que o recurso, encontra-se disponível nos sítios <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023> e www.comprasnet.gov.br.

É o relatório.

II – DA TEMPESTIVIDADE

O recurso foi anexado no sistema do compras.gov, dentro do prazo estabelecido no item 15 do instrumento convocatório, portanto, é tempestivo e merece ser conhecido.

III - DAS CONTRARRAZÕES

A recorrida **FRAGALLI TRANSPORTES LTDA** apresentou suas contrarrazões, dentro do prazo legal.

Ressalto que as contrarrazões, encontra-se disponível nos sítios <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023> e www.comprasnet.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



IV- DO RECURSO

A empresa **J MARCONDES TRANSPORTES LTDA** registrou recurso trazendo as seguintes indagações:

Em síntese a recorrente busca reforma do julgamento pois alega que as licitantes descumpriram as exigências editalícias, conforme segue:

Dos itens 03 e 04.

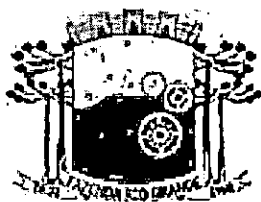
Empresa classificada como vencedora **FRAGALLI TRANSPORTES LTDA.**

“Porém a empresa deixou de anexar/apresentar as Notas Explicativas, a qual faz parte integrante do Livro Diário. Porém a empresa apresentou a declaração constante na alínea “a” (Anexo III) incompleta, ou seja, até o item 05, bem como deixou de apresentar a declaração de compromisso, constante na alínea “b” do item 13.1.4.”

Do item 01.

Empresa classificada como vencedora **IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

“Porém a empresa deixou de anexar/apresentar Notas Explicativas, a qual faz parte integrante do Livro Diário. Porém a empresa deixou de apresentar a declaração de compromisso, constante na alínea “b” do item 13.1.4.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Do item 02.

Empresa classificada como vencedora RGM SILVA E CIA LTDA.

“Porém a empresa deixou de anexar/apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, sem o devido registro perante a entidade de registro, bem como deixou de apresentar as Notas Explicativas, a qual faz parte integrante. Porém a empresa apostou atestado de capacidade técnica, referente a transporte de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, não sendo compatível com as características do presente edital.”

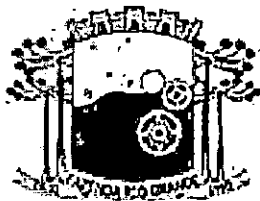
V - DO MÉRITO

Diante do Recurso interposto pela empresa J MARCONDES TRANSPORTES LTDA.

Inicialmente, considerando as legislações vigentes:

Em entendimento a Lei nº 8.666 de 1993, a definição de edital é a um importante instrumento na transcrição de todo regramento sobre a licitação. Sendo essas regras a garantia da licitação, considerando o meio de comunicação ao licitante e administração pública através de esclarecimentos ou impugnações, sob qualquer ponto obscuro ou irregularidade do mesmo.

Todavia, o Edital não tem um fim em si mesmo, e antes busca atender ao interesse público na escolha da melhor proposta. Neste sentido, o Acórdão nº 1.211/2021- Plenário, do Tribunal de Contas da União, estabeleceu um formalismo moderado ao flexibilizar vedação disposta no art. 43, §3º da Lei 8.666/93, dispondo que



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



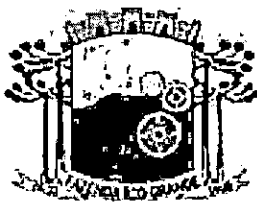
por equívoco ou falha, quando não for apresentado juntamente com a proposta documentos preexistentes, este documento, deve ser solicitado e devidamente avaliado pelo pregoeiro, vejamos trecho do Voto do Relator:

"O art. 2º, §2º, do Decreto 10.024/2019, por sua vez, reproduziu o mesmo texto do art. 4º, parágrafo único, do Decreto 3.555/2000: "as normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação". Como visto, a interpretação literal do termo "[documentos] já apresentados" do art. 26, §9º, do Decreto 10.024/2019 e da vedação à inclusão de documento "que deveria constar originariamente da proposta", prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 pode levar à prática de atos dissociados do interesse público, em que o procedimento licitatório (meio) prevalece e ganha maior importância que o resultado almejado, qual seja, a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração (fim). (grifo nosso)."

Quanto ao questionamento da recorrente por falta por parte das vencedoras quanto as "Notas Explicativas", destaco que no edital encontra-se a palavra "optativamente". Que seu significado: De um modo optativo; em que há opção; feito através da escolha.

"Item do Edital 13.1.2, alínea B –

Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, optativamente acompanhado de Notas Explicativas".



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Portanto, consideramos as empresas vencedoras habilitadas ainda que sem a apresentação de *Notas Explicativas* junto ao balanço, pois não poderiam ser inabilitadas por tal motivo, tendo a opção de anexar o documento ou não, sem prejuízo de sua inabilitação.

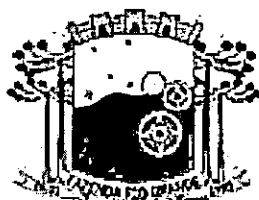
Quanto aos documentos levantados relacionados por “faltantes” para empresa **FRAGALLI TRANSPORTES LTDA.**

Ao documento *Declaração de modelo unificada* em análises e diligências informo que foram supridas as exigências editalícias com conteúdo, não há o que alegar em recurso para inabilitação, podendo caracterizar excesso de formalismo, porquanto, em decorrência do princípio da vinculação ao edital, sua participação sem oposição implica em total aceitação aos termos do edital, assim, tal documento foi solicitado via e-mail, sem prejuízo à competição.

Ressalto que o documento *Declaração de compromisso, a empresa* **FRAGALLI TRANSPORTES LTDA** apresentou anexando juntamente com sua proposta atualizada, conforme consta no processo na íntegra pag. 375.

Quanto aos documentos levantados relacionados por “faltantes” para empresa **IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

Pelo CNPJ (*anexado*) na plataforma, com emissão datada de 02/03/2021, foi realizado a análise via site da Receita Federal comitente com o SICAF, também por motivos de caracterização excesso de formalismo, porquanto, em decorrência do princípio da vinculação ao edital, sua participação sem oposição implica em total aceitação aos termos do edital, assim, tal documento analisado foi aceito, sem prejuízo à competição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Ao documento *Declaração de compromisso, que quando da assinatura do contrato apresentará o CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo) dos veículos disponibilizados* em análises e diligências informo que foram supridas as exigências editalícias com conteúdo, não há o que alegar em recurso para inabilitação, podendo caracterizar excesso de formalismo, assim, em decorrência do princípio da vinculação ao edital, sua participação sem oposição implica em total aceitação aos termos do edital, assim, tal documento foi solicitado via e-mail, sem prejuízo à competição.

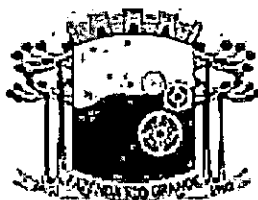
Quanto aos documentos levantados relacionados por “faltantes” para empresa **RGM SILVA E CIA LTDA.**

Consta no processo, como demonstrado no parecer contábil disposto na pág. nº 411 na íntegra do processo. Foi realizado no dia 26 de maio de 2023 a análise pelo Contador do Município Sr. Mauro Antônio Pedroso, que constam em parecer as 3 (três) empresas como aptas quanto a habilitação econômica financeira.

Contudo, está Pregoeira solicitou nova análise Contábil diante ao questionamento da recorrente, tendo em vista que a empresa vencedora **RGM SILVA E CIA LTDA não anexou o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis conforme disposto em edital.**

Em nova análise, realizada em 16 de junho de 2023 pelo Contador do Município Sr. Mauro Antônio Pedroso, informa o parecer que a empresa realmente não está apta. Com a conclusão que seu documento de Balanço Patrimonial está incompleto, por não apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, conforme edital item 13.1.2, tornando-se **INABILITADA.**

Referente ao questionamento de **Qualificação Técnica** levantado sobre o atestado de capacidade técnica da vencedora **RGM SILVA E CIA LTDA** é necessária



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



destacar que seria irregular a inabilitação de licitante em razão do objeto específico, a documentação entregue não teve qualquer informação implícita ou elemento supostamente faltante e a mesmo se tivesse Administração poderia realizar a diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, sendo assim não cabe inabilitação por representar formalismo exagerado, com prejuízo à competitividade do certame.

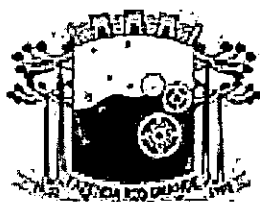
Dessa forma no art. 37 da Constituição Federal cuida dos princípios iminentes à atividade estatal da seguinte forma:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:" [...]

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações"

Regulamentando o art. 37 da Constituição Federal, em 21 de julho de 1993, foi publicada a Lei nº 8.666, a qual, em seu art. 3º estipula o objetivo das licitações públicas, in verbis:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Nota-se que ao prestigiar os princípios da moralidade, legalidade, igualdade e eficiência, o legislador constitucional originário teve como destinatária a proteção do interesse público, já que todas as contratações realizadas pela Administração Pública devem ser realizadas mediante as melhores condições de preço, qualidade e eficiência.

VI - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, **CONHEÇO O RECURSO** e, no mérito, dos recursos interposto pela licitante **J MARCONDES TRANSPORTES LTDA** julgo pela **IMPROCEDÊNCIA**, para os itens 01, 03 e 04. E julgo pela **PROCEDÊNCIA**, para o item 02. Observo que necessita de retorno para novo julgamento da licitação, alterando o resultado atual, aos termos da fundamentação supra.

gov.br

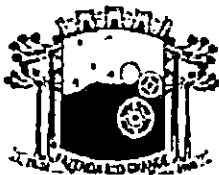
Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NU
Data: 16/06/2023 14:11:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de junho de 2023.

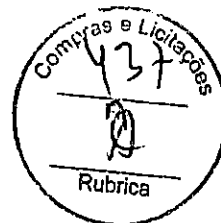
Evelyn Cristina dos Santos A. N. Pereira

Pregoeira Municipal

Portaria 241/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



DECISÃO DE RECURSO

Pregão Eletrônico nº 030/2023

DECISÃO SOBRE RECURSO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, na qualidade de AUTORIDADE SUPERIOR do Executivo Municipal, tendo recebido o recurso devidamente informados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, face ao Julgamento das Propostas do **Pregão Eletrônico nº 030/2023**, com objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus e van, com motoristas, para suprir as demandas das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude", DECIDE pela IMPROCEDÊNCIA, para os itens 01, 03 e 04. E pela PROCEDÊNCIA, para o item 02, considerando a decisão da pregoeira, referente ao recurso apresentado nos autos do processo licitatório decorre no dever da administração pública zelar pelo princípio da economicidade, interesse público, razoabilidade e pela celeridade do processo.

Decisão em concordância seguir os tramites com fiel observância a legislação e formalidade pertinentes em vigor.

Fazenda Rio Grande, 16 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:043186889
17

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.06.19 11:49:27 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 114/2023 de 19 de junho de 2023

Página 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 21/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de Serviços de Locação de Cabine Sanitária, para suprir as necessidades dos usuários da UPA. Contrato sob o patrocínio da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da proponente: PESSOA JURÍDICA: UPT GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAIR EIRELI EPP, CNPJ: 03.973.970/0001-88, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com base no At. 24, Inc. IV, de Lei Federal 8.526/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 353/2023 e tendo em vista de elementos que instruem o protocolo administrativo nº 14284/2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SEVA-047134491
7
Indirizzo da firma digital
per MARCO ANTONIO
MARCONDES
CN=+55-11-7009197
C=BR, OU=06.10.130.622
4210
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA NTO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PRESETO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, na uso de suas competências legais, HOMOLOGA o Preste Eleitorais nº 26/2019, o qual tem como objeto a aquisição de lotes baldios (campos e capangas) e lotes vestidurais para baldios, visando atender à Lei Municipal nº 33/2017 e nº 33/2018 e tendo em vista os Certificados de Benefícios Especiais como direitos garantidos, nos termos da artigo 33 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 e Lei Orgânica do Município de LOAJA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - AJUDICAÇÃO em favor dos beneficiários JOÃO E MARIA ATLEDE LITTELL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.419.715/0001-83, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 37.812.011 (vinte e sete mil, quatrocentos e dez reais e vinte e um centavos); MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.484.691/0001-00, vencedora do grupo 02 com valor total de R\$ 33.354.000 (trinta e três milhões, quinhentos e sessenta e quatro reais), e JACSONEY S&C LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.106.203/0007-11, vencedora do grupo 03 com valor total de R\$ 125.147.510 (doze e setecenta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). O processo administrativo encontra-se em todo sua transcrição, conforme Protocolo nº 34/2023 da Procuradoria Geral do Município.

FARMACIA Rio Grande PR, 13 de Junho de 2021.

MARCO ANTONIO MARCEDES
PRF/MO
 12.110.131.64-217
 1999

Marcos Antonio Marceades Silva
 Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PRECÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2023
PROTOCOLO 1712/2023 - Processo Administrativo nº. 692/2023
Tip: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de especialidade de Medicina, Engenharia e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Edital e Envelope das propostas disponíveis a partir de 20062023 às 08:00h no site www.governo.sp.gov.br. Abertura das Propostas: 03/07/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <http://www.licitacoes.brasilia.gov.br>.

Farrã de Rio Grande/RS, 17 de junho de 2023.

gub: **Evlyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira**
Procuradora Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

DECLARÃO DE RECURSO

Prüfung Elektrotechnik 8.03.2023

DECISÃO SOBRE RECURSO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, na qualidade de AUTORIDADE SUPERIOR do Exato Ministério, tendo recebido e recebido devidamente informados sobre o Projeto nº 1.664/87, face ao Agravamento das Preocupações do Projeto Eleitoral nº 030/87/23, com o objeto de "Criação de uma prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus a vista, com motoristas, para suprir as demandas das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude", DECIDI pela IMPROCEDÊNCIA, por os itens 01, 02 e 04, da FOLHA PROCEDÊNCIA, por os itens 02, considerando a decisão de proposita, referentes ao item 02, não tendo a mesma de fato sido realizada conforme os deveres da administração pública a ser pelo princípio da economicidade, interesse público, razoabilidade e pela celeridade do processo.

Decisão em concordância seguir os trâmites com fim observância a legislação e formalidade pertinentes em vigor.

Fazenda Rio Grande, 16 de Junho de 2021.

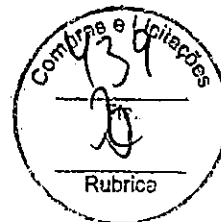
MARCO ANTONIO Academy de Seng
Super por High 20
MARCELO Academy de Seng
Super por High 20
SEMARCELO Academy de Seng
Super por High 20
13 13

Marco Antonio Marcos da Silva
Précito Municipal

Florida State Racing Administration • Florida Department of Transportation



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023
PROTOCOLO 17437/2023
Processo Administrativo Nº 67/2023



ANEXO II

CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

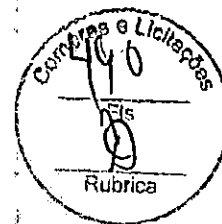
A empresa J Marcondes Transportes Ltda com sede na cidade de Fazenda Rio Grande - PR, Rua Copaliba, nº 770, Bairro Eucaliptus, com CNPJ sob nº 00.569.505/0001-71, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus e van, com motoristas, para suprir as demandas das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Lote: 2

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
2	1.355	Un	Locação diária de ônibus tipo CONVENCIONAL, com capacidade mínima de 40 lugares; com motorista; veículo com no máximo 10 anos de fabricação; poltronas reclináveis; cinto de segurança; sistema de som ambiente; com diárias para 12 horas e meia diária 6 horas - para circulação em Fazenda Rio Grande, Curitiba e Região Metropolitana, a quilometragem máxima será de acordo com a necessidade de viagem solicitada.	R\$ 1.470,00	R\$ 1.991.850,00
Total Máximo Geral					R\$ 1.991.850,00
(Um milhão e novecentos e noventa e um mil e oitocentos e cinquenta reais)					

J Marcondes Transportes Ltda - CNPJ: 00.569.505/0001-71

Rua Copaliba, nº 770, Eucaliptus - CEP 83.820-057 - Fazenda Rio Grande / Paraná - Fone: (41) 3349-5598



a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, a Sra Josiane Santos Marcondes, portadora da carteira de identidade RG nº 5.003.863-7 SSP/PR e CPF/MF nº 764.100.219-68.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

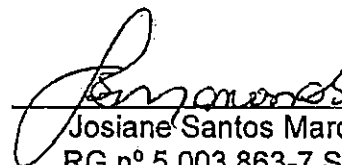
Responsável/Representante Legal (nome completo): Josiane Santos Marcondes

Telefone Fixo nº: (41) 3349-5598

Telefone Celular nº: (41) 99941-9525

E-mail: contato@jmarcondes.com.br

Fazenda Rio Grande – PR, 19 de Junho de 2023.


Josiane Santos Marcondes
RG nº 5.003.863-7 SSP/PR
Sócia Administradora

00.569.505/0001-71

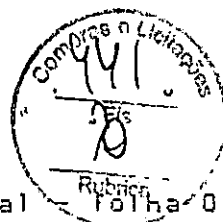
J. MARCONDES TRANSPORTES
LTDA

RUA COPAIBA Nº 770
EUCALIPTUS - CEP 83.820-057

FAZENDA RIO GRANDE-PR

J MARCONDES TRANSPORTES LTDA

Contrato Social



JAIR BOSCARDIM MARCONDES, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Rua Quitandinha nº 80, sítio cercado, portador da Carteira de Identidade R.G. 663.829-PR., e CPF.- 059.535.029-15 e JOSIANE SANTOS MARCONDES, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada em Curitiba-PR., na Rua Quitandinha 212 MD. 2, sítio cercado, portador da Carteira de Identidade R.G. 5.003.863-7-PR., CPF.- 764.100.219-68, RESOLVEM constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, conforme cláusulas e condições seguintes:-

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação de "J MARCONDES TRANSPORTES LTDA.", tendo sua sede e foro nesta cidade de Araucária/PR, na Rua Adilia Saad nº 410, sala 01, bairro Jardim Laranjeiras.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de Transporte Rodoviário de Passageiros, Locação e Arrendamento de veículos. INICIO DE ATIVIDADES: 17 de Abril de 1995. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL: R\$- 3.000,00 (Tres mil reais), divididos em 3.000 (tres mil) quotas no valor unitário de R\$- 1,00 (um real), sendo integralizadas no presente ato, e em moeda corrente do País, assim distribuídos:

I- JAIR BOSCARDIM MARCONDES-R\$-1.500,00 (um mil e quinhentos reais) 1.500 (um mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R\$-1,00 (um real).

II-JOSIANE SANTOS MARCONDES-R\$-1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) 1.500 (um mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R\$-1,00 (um real). A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital Social.

CLAUSULA QUARTA: GERENTE: JAIR BOSCARDIM MARCONDES. USO DO NOME COMERCIAL: Privativo e Individual. PRO-LABORE: Aos sócios que prestarem serviços à sociedade em comum acordo. - PROIBIÇÕES: Aval, endosso, fiança, caução de favor. CAUÇÃO DE GERENCIA: Dispensado.

CLAUSULA QUINTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de Dezembro. RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLAUSULA SEXTA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA SETINA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

for J. Mar.

for J. Mar.

J MARCONDES TRANSPORTES LTDA.

Contrato Social - folha 02.

CLAUSULA OITAVA: TRANSFERENCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de 60 dias mediante notificação prévia.

CLAUSULA NONA: Os sócios componentes, declaram para o registro especial da sociedade como MICROEMPRESA, que se enquadram nos termos da Lei Federal nº 7256/84 e Decreto Federal nº 95.184/87.

E, por estarem justos e assim, de pleno acordo, contratados, os sócios assinam o presente instrumento contratual, datilografado em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se fielmente a cumpri-lo, em todos os seus termos.

Araucária, 04 de Abril de 1995.

Jair B. Marcondes
JAIR BOSCARDIM MARCONDES

Josiane Santos Marcondes
JOSIANE SANTOS MARCONDES

J MARCONDES TRANSPORTES LTDA.

Jair B. Marcondes
JAIR BOSCARDIM MARCONDES
sócio-gerente

testemunhas:

Wilson Müller
WILSON MÜLLER

Sidney Ubaldino Quadros
SIDNEY UBALDINO QUADROS

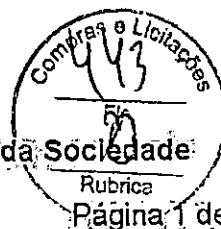
Delma Aparecida da Luz
DELMA APARECIDA DA LUZ
(OAB/PR 18.717)

J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA

C. N. P. J. – 00.569.505/0001-71.

N.I.R.E – 412.032.708-39 – 11/04/1995

Décima Quarta Alteração de Contrato Social e Consolidação da Sociedade



Página 1 de 7

JURANDIR GOLEMBA MARCONDES, Brasileiro, Empresário, Casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na data de 20/11/1968, portador do Registro de Identidade RG. n.º 4.236.472-0 SSP/PR e do CPF/MF n.º 742.809.619-72, residente e domiciliado na Rua Quitandinha, n.º 212, MD 2, Bairro Sítio Cercado, CEP 81.900-050, Município de Curitiba, Estado do Paraná e JOSIANE SANTOS MARCONDES, Brasileira, Empresária, Casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida na data de 05/08/1971, portadora do Registro de Identidade RG. n.º 5.003.863-7 SSP/PR e do CPF/MF n.º 764.100.219-68, residente e domiciliada na Rua Quitandinha, n.º 212, MD 2, Bairro Sítio Cercado, CEP 81.900-050, Município de Curitiba, Estado do Paraná, sócios componentes da empresa J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA, Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na Rua Cópia, n.º 770, Bairro Eucaliptus, CEP 83.820-057, Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.032.708-39, na data de 11 de abril de 1995, e Última Alteração de Contrato Social Arquivada sob n.º 20147265207, na data de 18 de Dezembro de 2014, inscrita no CNPJ sob n.º 00.569.505/0001-71, Filial n.º 01, com sede na Rua Quitandinha, n.º 212, MD 2, Bairro Sítio Cercado, CEP 81.900-050, Município de Curitiba, Estado do Paraná, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 419.006.049-76, na data de 18 de junho de 1998, inscrita no CNPJ sob n.º 00.569.505/0002-52, resolvem assim alterar seu contrato primitivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA : A Sócia JOSIANE SANTOS MARCONDES, integraliza, neste ato, através de sua parte nos Lucros Acumulados na Empresa, R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (Dois milhões) de quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), da seguinte forma :

- R\$ 17.209,12 (Dezessete mil, duzentos e nove reais e doze centavos) referente ao saldo de sua parte nos Lucros Acumulados do Exercício de 2014;
- R\$ 222.527,68 (Duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) referente ao saldo de sua parte nos Lucros Acumulados do Exercício de 2015;



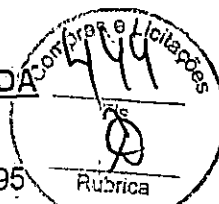
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 13:20 SOB N.º 20195848802.
PROTOCOLO: 195848802 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904499190. NIRE: 41203270839.
J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA

C. N. P. J. - 00.569.505/0001-71

N. I. R. E. - 412.032.708-39 - 11/04/1995



Décima Quarta Alteração de Contrato Social e Consolidação da Sociedade

Página 2 de 7

- R\$ 984.353,92 (Novecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), referente ao saldo de sua parte nos Lucros Acumulados do Exercício de 2016;
- R\$ 775.909,28 (Setecentos e setenta e cinco mil, novecentos e nove reais e vinte e oito centavos), referente a parte nos Lucros Acumulados do Exercício de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA : O Sócio JÜRANDIR GOLEMBÁ MARCONDES, integraliza, neste ato, através de sua parte nos Lucros Acumulados na Empresa, R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (Dois milhões) de quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), da seguinte forma :

- R\$ 17.209,11 (Dezessete mil, duzentos e nove reais e onze centavos), referente ao saldo de sua parte nos Lucros Acumulados do Exercício de 2014;
- R\$ 222.527,68 (Duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) referente a sua parte nos Lucros Acumulados do Exercício de 2015;
- R\$ 984.353,93 (Novecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos) referente a sua parte nos Lucros Acumulados do Exercício de 2016;
- R\$ 775.909,28 (Setecentos e setenta e cinco mil, novecentos e nove reais e vinte e oito centavos), referente a parte nos Lucros Acumulados do Exercício de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social da Empresa que era no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Um milhão) de quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), em decorrência das alterações descritas na Cláusula Primeira e na Cláusula Segunda, fica elevado para R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), divididos em 5.000.000 (Cinco milhões) de quotas integralizadas em moeda corrente no País, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído entre os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 13:20 SOB Nº 20195848802.
PROTOCOLO: 195848802 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904499190. NIRE: 41203270839.
J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA.

C. N. P. J. - 00.569.505/0001-71

N.I.R.E. - 412.032.708-39 - 11/04/1995

Décima Quarta Alteração de Contrato Social e Consolidação da Sociedade



Página 3 de 7

Sócios	% de participação	Quotas	Valor (R\$)
Jurandir Golemba Marcondes	50,00	2.500.000	R\$ 2.500.000,00
Josiane Santos Marcondes	50,00	2.500.000	R\$ 2.500.000,00
Totais:	100,00	5.000.000	R\$ 5.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade ficará, de forma individual a cargo da sócia Josiane Santos Marcondes, a qual responderá individualmente, cabendo a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dela, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA QUINTA: Os Sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: A vista das modificações ora ajustada, os Sócios resolvem consolidar o seu Contrato Social, com a seguinte redação:

J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA.

C. N. P. J. - 00.569.505/0001-71

N.I.R.E. - 412.032.708-39 - 11/04/1995

JURANDIR GÓLEMBÁ MARCONDES, Brasileiro, Empresário, Casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na data de 20/11/1968, portador do Registro de Identidade RG, nº 4.236.472-0 SSP/PR e do CPF/ME nº 742.809.619-72, residente e domiciliado na Rua Quitandinha, nº 212, MD 2, Bairro Sítio Cercado, CEP 81.900-050, Município de Curitiba;



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 13:20 SOB Nº 20195848802.
PROTOCOLO: 195848802 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904499190. NIRE: 41203270839.
J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA

C.N.P.J. — 00.569.505/0001-71

N.I.R.E. — 412.032.708-39 — 11/04/1995

Décima-Quarta Alteração de Contrato Social e Consolidação da Sociedade



Página 4 de 7

Estado do Paraná e JOSIANE SANTOS MARCONDES, Brasileira, Empresária, Casada, sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida na data de 05/08/1971, portadora do Registro de Identidade RG, n.º 5.003.863-7 SSP/PR e do CPF/MF n.º 764.100.219-68, residente e domiciliada na Rua Quitandinha, n.º 212, MD 2, Bairro Sítio Cercado, CEP 81.900-050, Município de Curitiba, Estado do Paraná, sócios componentes da empresa J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA, Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na Rua Copaíba, n.º 770, Bairro Eucaliptus, CEP 83.820-057, Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.032.708-39, na data de 11 de abril de 1995, e Última Alteração de Contrato Social Arquivada sob n.º 20147265207, na data de 18 de Dezembro de 2014, inscrita no CNPJ sob n.º 00.569.505/0001-71, Filial n.º 01, com sede na Rua Quitandinha, n.º 212, MD 2, Bairro Sítio Cercado, CEP 81.900-050, Município de Curitiba, Estado do Paraná, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 419.006.049-76, na data de 18 de junho de 1998, inscrita no CNPJ sob n.º 00.569.505/0002-52.

CLÁUSULA PRIMEIRA : A sociedade gira sob a Denominação Social de: J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA : A Sociedade tem a sua sede: MATRIZ - Rua Copaíba, n.º 770, Bairro Eucaliptus, CEP 83.820-057, Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná e Filial 01 - na Rua Quitandinha, n.º 212, MD 2, Bairro Sítio Cercado, CEP 81.900-050, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA : O objeto social da Sociedade é: Transporte Escolar Municipal; Transporte Escolar Intermunicipal; Transporte Escolar de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais, Municipal e Intermunicipal; Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros, não regular, Municipal, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros, regular, Municipal e Intermunicipal; Locação e Arrendamento de Veículos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 13:20 SOB Nº 20195848802.
PROTOCOLO: 195848802 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904499190. NIRE: 41203270839.
J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA.

C. N. P. J. - 00.569.505/0001-71

N.I.R.E - 412.032.708-39 - 11/04/1995.

Décima Quarta Alteração de Contrato Social e Consolidação da Sociedade

Página 5 de 7

CLÁUSULA QUARTA: O CAPITAL SOCIAL total é de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), divididos em 5.000.000 (Cinco milhões) de quotas integralizadas em moeda corrente no País, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído entre os sócios:

Sócio	% de participação	Quotas	Valor (R\$)
Jurandir Golemba Marcondes	50,00	2.500.000	R\$ 2.500.000,00
Josilane Santos Marcondes	50,00	2.500.000	R\$ 2.500.000,00
Totais	100,00	5.000.000	R\$ 5.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 17 de abril de 1995.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo de duração - indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade ficará, de forma individual a cargo da sócia Josilane Santos Marcondes, a qual responderá individualmente, cabendo a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dela, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando a administradora prestará contas justificadas de sua administração, onde será procedido a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 13:20 SOB Nº 20195848802.
PROTOCOLO: 195848802 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904499190. NIRE: 41203270839.
J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Décima Quarta Alteração de Contrato Social e Consolidação da Sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA : Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, ou seja, até o último dia do mês de abril do ano seguinte, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA : A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA : Os sócios que prestarem serviços à sociedade, terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA : Falecendo ou intertado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA : A administradora declara, sob as penas da lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 13:20 SOB Nº 20195848802.
PROTOCOLADO: 195848802 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA
NIRE: 41203270839.

J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA.

C.N.P.J. = 00.569.505/0001-71

N.I.R.E - 412.032.708-39 - 11/04/1995



Décima Quarta Alteração de Contrato Social e Consolidação da Sociedade

Página 7 de 7.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA : Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - SÉTIMA : Fica eleito o foro de Fazenda Rio Grande/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios, depois de anotadas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de setembro de 2019.

RS UMBARA

JURANDIR GOLEMBA MARCONDES

Sócio

RS UMBARA

JOSIANE SANTOS MARCONDES

Sócia-Administradora



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 13:20 SOB Nº 20195848802.
PROTOCOLO: 195848802 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904499190. NIRE: 41203270839.
J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.569.505/0001-71 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 17/04/1995	
NOME EMPRESARIAL J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R COPAIBA	NÚMERO 770	COMPLEMENTO *****	
CEP 83.820-057	BAIRRO/DISTRITO EUCALIPTUS	MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@JMARCONDES.COM.BR		TELEFONE (41) 3349-5598/ (41) 9601-2176	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

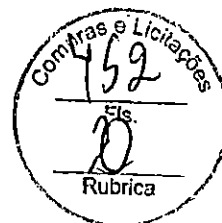
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2023 às 12:56:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 00.569.505/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:16:22 do dia 24/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2023.

Código de controle da certidão: **0A30.20D1.6C4A.AEBC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029865257-45



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.569.505/0001-71

Nome: J MARCONDES TRANSPORTES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



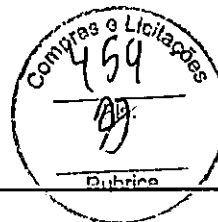
Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 24/05/2023 20h05min

Número
13453

Validade
23/06/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

J MARCONDES TRANSPORTES LTDA CNPJ: 00569505000171

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE

Finalidade

LICITAÇÃO PREGÃO 030/2023

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWEYWFEDCHBGCRW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 24 de Maio de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.569.505/0001-71

Razão Social: MARCONDES TRANSPORTES LTDA EPP

Endereço: R COPAIBA 770 / EUCALIPTOS / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83820-057

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2023 a 30/05/2023

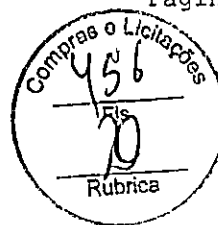
Certificação Número: 2023050100300996646073

Informação obtida em 11/05/2023 12:59:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.569.505/0001-71

Certidão nº: 13832687/2023

Expedição: 03/04/2023, às 08:49:54

Validade: 30/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.569.505/0001-71, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

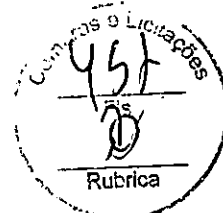
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL
FAZENDA RIO GRANDE

OFICIO DISTRIBUIDOR
RUA INGLATERRA Nº545 - NAÇÕES I
FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR - 83820008

TITULAR
MARCOS VINICIUS TROIANO
JURAMENTADOS
JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA
DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória, Socioeducativa, Socioeducativa Precatória), EXECUÇÕES PENAS (Execuções Penais, Carta Precatória), REGISTROS PÚBLICOS, Acidentes de Trabalho, Competência Delegada, Ações: CONCORDATA PREVENTIVA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AUTOFALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento a favor de:

J MARCONDES TRANSPORTES LTDA

CNPJ 00.569.505/0001-71, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.

FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR, 02 de Março de 2023

DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER

DEBORA FREIRE DA
SILVA PELENTIER

10551299959

ACT-Safeweb 02/03/2023 18:51:24



Certificação



Custas = R\$ 38,16

Página 0001/0001

CERTIFICO CONFORME REQUERIDO PELA PARTE, ESTA E PARCIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL
FAZENDA RIO GRANDE

OFICIO DISTRIBUIDOR
RUA INGLATERRA Nº545 - NAÇÕES I
FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR - 83820008

TITULAR
MARCOS VINICIUS TROIANO
JURAMENTADOS
JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA
DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória, Socioeducativa, Socioeducativa Precatoria), EXECUÇÕES PENAIIS (Execuções Penais, Carta Precatória), REGISTROS PÚBLICOS, Acidentes de Trabalho, Competencia Delegada, Ações: CONCORDATA PREVENTIVA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AUTOFALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

J MARCONDES TRANSPORTES LTDA

CNPJ 00.569.505/0001-71, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.

FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR, 02 de Março de 2023

DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER

**DEBORA FREIRE DA
SILVA PELENTIER**

10551299959
ACT-Safeweb 02/03/2023 13:02:10



Certificação



Custas = R\$ 38,16

Página 0001/0001

CERTIFICO CONFORME REQUERIDO PELA PARTE, ESTA E PARCIAL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



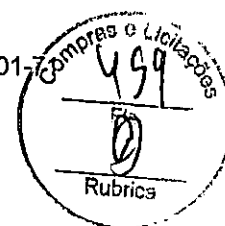
Entidade: J MARCONDES TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 00.569.505/0001-7

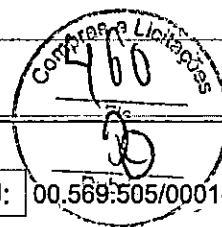
Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE VENDA DE SERVICOS		R\$ 3.181.370,01	R\$ 15.392.529,96
RECEITA BRUTA DE VENDA DE SERVICOS		R\$ 3.181.370,01	R\$ 15.392.529,96
RECEITA VENDAS DE SERVICOS - MATRIZ - FZRG		R\$ 3.090.701,31	R\$ 15.348.381,96
RECEITA VENDAS DE SERVICOS - INTERMUNICIPAL		R\$ 90.668,70	R\$ 44.148,00
RECEITA BRUTA DE LOCACOES		R\$ 72.660,69	R\$ 122.990,00
LOCACAO DE VEICULOS		R\$ 72.660,69	R\$ 122.990,00
LOCACAO DE VEICULOS		R\$ 72.660,69	R\$ 122.990,00
(-) (-) CANCELAMENTOS, DEVOLUCOES E IMPOSTOS		R\$ (238.553,44)	R\$ (1.028.535,61)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVICOS		R\$ (238.553,44)	R\$ (1.028.535,61)
(-) ISS		R\$ (111.077,12)	R\$ (461.291,75)
(-) PIS		R\$ (21.151,19)	R\$ (97.540,05)
(-) COFINS		R\$ (97.620,93)	R\$ (465.465,60)
(-) ICMS		R\$ (8.704,20)	R\$ (4.238,21)
(-) CUSTO DOS SERVICOS		R\$ (2.643.225,34)	R\$ (7.822.744,60)
(-) CUSTOS COM PESSOAL		R\$ (738.216,87)	R\$ (2.946.453,03)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (404.638,66)	R\$ (1.719.987,00)
(-) 13º SALARIO		R\$ (37.162,14)	R\$ (155.244,61)
(-) FÉRIAS		R\$ (22.660,65)	R\$ (114.151,38)
(-) INSS - FPAS		R\$ (92.533,21)	R\$ (393.936,87)
(-) INSS - RAT		R\$ (6.951,44)	R\$ (29.544,45)
(-) INSS - TERCEIROS		R\$ (26.878,29)	R\$ (114.232,01)
(-) FGTS		R\$ (36.887,69)	R\$ (155.587,80)
(-) MULTA FGTS		R\$ (9.081,49)	R\$ (8.715,01)
(-) INDENIZACOES E AVISO PREVIO		R\$ (1.819,81)	R\$ (6.822,04)
(-) MEDICINA DO TRABALHO		R\$ (7.601,73)	R\$ (12.109,19)
(-) BENEFICIOS		R\$ (1.362,21)	R\$ (5.403,32)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (91.594,84)	R\$ (229.619,16)
TAXAS E CONTRIBUICOES		R\$ 0,00	R\$ 468,57
(-) FALTAS		R\$ 726,19	R\$ (0,00)
(-) PLANO ODONTOLOGICO / PLANO DE SAUDE		R\$ 229,10	R\$ (1.568,76)
(-) MATERIAIS APLICADOS/SERVICOS EXTERNOS		R\$ (477.499,37)	R\$ (4.107.779,36)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (368.835,03)	R\$ (2.973.484,45)
(-) MANUTENCAO E CONSERVACAO		R\$ (104.323,34)	R\$ (982.922,63)
(-) PNEUS E CAMARAS - NOVOS		R\$ (3.116,00)	R\$ (42.205,28)

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: J MARCONDES TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 00.569.505/0001-71

Número de Ordem do Livro: 28

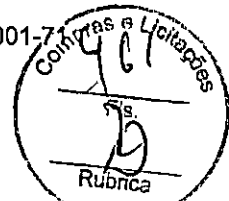
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 17.252,37	R\$ 3.381.078,19
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 17.252,37	R\$ 3.381.078,19
LUCROS ACUMULADOS 2018		R\$ 299.618,81	R\$ 299.618,81
LUCROS ACUMULADOS 2019		R\$ 2.000.973,50	R\$ 2.000.973,50
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS 2020		R\$ (2.051.708,35)	R\$ (2.051.708,35)
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS 2021		R\$ (231.631,59)	R\$ (231.631,59)
LUCROS ACUMULADOS 2022		R\$ 0,00	R\$ 3.363.825,82

BALANÇO PATRIMONIAL

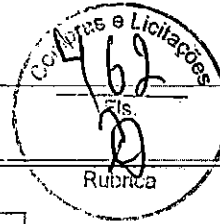
Entidade: J MARCONDES TRANSPORTES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Número de Ordem do Livro: 28
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CNPJ: 00.569.505/0001-71



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AO3 TECNOLOGIA LTDA		R\$ 2.315,60	R\$ 3.214,95
PHP PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		R\$ 435,10	R\$ 0,00
FORNECEDORES MATERIAIS DE CONSTRUCAO		R\$ 200,00	R\$ 0,00
VIACAO ACARI S.A		R\$ 0,00	R\$ 144.000,00
FORNECEDOR DE PRODUTOS E HIGIENE E LIMPEZA		R\$ 613,02	R\$ 0,00
MARGEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 181,44	R\$ 0,00
FORNECEDOR EVENTUAL NAO OPERACIONAL		R\$ 2.496,00	R\$ 37.509,68
KOVR SEGURADORA / HAVEN CARE ASSOCIACAO		R\$ 34.339,60	R\$ 0,00
SEGURO CREDITO PROTEGIDO PARA EMPRESAS		R\$ 0,00	R\$ 6.232,56
CARTAO EMPRESARIAL ELO GRAFITE BB		R\$ 34.715,41	R\$ 26.665,24
NAO CIRCULANTE		R\$ 170.735,71	R\$ 294.057,12
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS (7)		R\$ 170.735,71	R\$ 294.057,12
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS NACIONAIS		R\$ 259.503,63	R\$ 392.735,60
BANCO VOLKSWAGEN -LP		R\$ 66.127,44	R\$ 33.063,72
BANCO MONEO - LP		R\$ 0,00	R\$ 301.890,56
EMPRESTIMOS BANCO DO BRASIL - LP		R\$ 80.773,34	R\$ 0,00
CONSORCIO RODOBENS CONTEMPLADO - QUOTA 5 - LP		R\$ 20.284,05	R\$ 0,00
CONSORCIO VOLVO CONTEMPLADO - QUOTA 439 - LP		R\$ 76.737,40	R\$ 48.432,48
SEGURO CREDITO PROTEGIDO PARA EMPRESAS - LP		R\$ 15.581,40	R\$ 9.348,84
(-) JUROS A TRANSCORRER S/ EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS NACIONAIS		R\$ (88.767,92)	R\$ (98.678,48)
(-) JUROS A TRANSCORRER BANCO VOLKSWAGEN - LP		R\$ (21.183,44)	R\$ (10.591,76)
JUROS A TRANSCORRER BANCO MONEO - LP		R\$ 0,00	R\$ (70.311,64)
(-) JUROS A TRANSCORRER EMPRESTIMOS BANCO DO BRASIL - LP		R\$ (17.610,88)	R\$ 0,00
(-) JUROS A TRANSCORRER CONSORCIO RODOBENS CONTEMPLADO - LP		R\$ (3.692,40)	R\$ 0,00
(-) JUROS A TRANSCORRER CONSORCIO VOLVO CONTEMPLADO - QUOTA 439 LP		R\$ (46.281,20)	R\$ (17.775,08)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 5.017.252,37	R\$ 8.381.078,19
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO		R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: J MARCONDES TRANSPORTES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.569.505/0001-71
 Número de Ordem do Livro: 28
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARCIA MARIA HALUCH DO VALE COM E REP MOLAS		R\$ 0,00	R\$ 1.197,50
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 173.160,58	R\$ 409.733,81
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 172.957,98	R\$ 409.351,68
ISS A RECOLHER		R\$ 75,00	R\$ 506,00
PIS A RECOLHER		R\$ 8.328,90	R\$ 18.858,84
COFINS A RECOLHER		R\$ 37.352,09	R\$ 87.040,80
IRPJ A RECOLHER		R\$ 98.136,35	R\$ 224.631,12
CSLL A RECOLHER		R\$ 28.345,64	R\$ 77.239,72
ICMS A RECOLHER		R\$ 720,00	R\$ 1.075,20
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 202,60	R\$ 382,13
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 39,00	R\$ 45,40
CSRF RETIDO A RECOLHER		R\$ 163,60	R\$ 324,14
IRRF RETIDO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 12,59
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS		R\$ 149.520,26	R\$ 218.381,88
OBRIGACOES COM PESSOAL		R\$ 61.989,41	R\$ 103.157,57
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 61.654,08	R\$ 98.994,00
PENSAO ALIMENTICIA		R\$ 0,00	R\$ 1.156,43
IRRF S/ SALARIO A RECOLHER		R\$ 335,33	R\$ 3.007,14
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 11.002,87	R\$ 21.739,79
FGTS A RECOLHER		R\$ 11.002,87	R\$ 21.739,79
OUTRAS OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 789,02	R\$ 4.947,29
CONTRIBUICAO SINDICAL EMPREGADOS		R\$ 789,02	R\$ 4.947,29
PROVISOES DE FERIAS E 13º SALARIO		R\$ 75.738,96	R\$ 88.537,23
PROVISAO DE FERIAS		R\$ 55.979,09	R\$ 65.438,08
INSS SOBRE PROVISAO PARA FERIAS		R\$ 15.281,92	R\$ 17.864,35
FGTS SOBRE PROVISAO PARA FERIAS		R\$ 4.477,95	R\$ 5.234,80
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 78.951,45	R\$ 220.480,32
CONTAS A PAGAR		R\$ 78.951,45	R\$ 220.480,32
COPEL DISTRIBUICAO LTDA		R\$ 3.655,28	R\$ 0,00
PARANA CLINICAS PLANOS DE SAUDE S.A		R\$ 0,00	R\$ 1.009,61
FORNECEDORES DE INSPECOES VEICULARES		R\$ 0,00	R\$ 1.798,38
FORNECEDOR DE PRODUTOS/SERVICOS DE INFORMATICA		R\$ 0,00	R\$ 49,90

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:

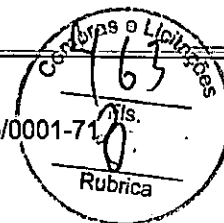
J MARCONDES TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 00.569.505/0001-71

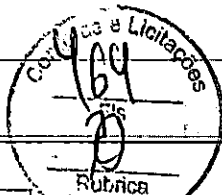
Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) JUROS A TRANSCORRER		R\$ (10.591,68)	R\$ (10.591,68)
FINANCIAMENTO BCO VOLKSWAGEN			
JUROS A TRANSCORRER BANCO		R\$ 0,00	R\$ (43.024,47)
MONEO			
(-) JUROS A TRANSCORRER BANCO DO		R\$ (689,61)	R\$ 0,00
BRASIL - PROGER SAVEIRO			
(-) JUROS A TRANSCORRER BANCO		R\$ (793,71)	R\$ 0,00
ITAU - CDC JEEP			
(-) JUROS A TRANSCORRER		R\$ (18.088,02)	R\$ (9.036,68)
EMPRESTIMOS BANCO DO BRASIL			
(-) JUROS A TRANSCORRER		R\$ (8.861,76)	R\$ 0,00
CONSORCIO RODOBENS CONTEMPLADO			
- CP			
(-) JUROS A TRANSCORRER		R\$ (26.568,72)	R\$ (26.568,72)
CONSORCIO VOLVO CONTEMPLADO -			
QUOTA 439			
FORNECEDORES		R\$ 29.116,68	R\$ 127.887,46
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 29.116,68	R\$ 127.887,46
REAL ONIBUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.674,94
PLATOPAR DISTRIBUIDORA DE		R\$ 800,00	R\$ 5.250,01
AUTOPECAS LTDA			
GVM/VESCOVI/DISPAUTO		R\$ 1.980,75	R\$ 7.710,80
ALIPIO COMERCIO DE PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 775,31
TINTAS DARKA LTDA		R\$ 80,60	R\$ 4.904,00
NAC SUL COMERCIO DE		R\$ 0,00	R\$ 6.861,34
LUBRIFICANTES LTDA			
ATMS COMERCIO E MANUTENCAO DE		R\$ 1.440,00	R\$ 0,00
TACOGRAFOS LTDA			
ELETRO DIESEL RM LTDA		R\$ 13.546,67	R\$ 10.693,51
INCAVEL ONIBUS E PECAS LTDA		R\$ 130,00	R\$ 2.666,67
BILEK E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 29.926,03
TRINOSKI COMERCIO PECAS		R\$ 0,00	R\$ 588,67
AUTOMOTIVAS LTDA			
FORNECEDOR DE PNEUS NOVOS		R\$ 0,00	R\$ 1.491,50
GENESIO MARCOS BONA - LM BONA E		R\$ 0,00	R\$ 2.092,00
CIA LTDA			
FORNECEDOR DE SERVICOS DE		R\$ 0,00	R\$ 34.045,00
BORRACHARIA			
WGS DIST. AUTO PECAS LTDA -		R\$ 0,00	R\$ 1.633,33
CURITIBA			
ROGER COMERCIO DE AUTO PECAS		R\$ 250,00	R\$ 0,00
LTDA			
FORNECEDOR DE COMBUSTIVEL		R\$ 0,00	R\$ 13.863,25
WS TRUCK CENTER LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 513,60
AUTO ELETRICA UMBARA LTDA		R\$ 2.652,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES DE BATERIAS		R\$ 8.236,66	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: J MARCONDES TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

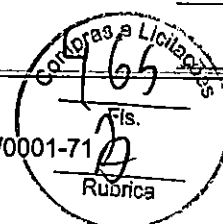
CNPJ: 00.569.505/0001-71

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPRECIACAO DE EDIFICACOES		R\$ (144.009,36)	R\$ (160.010,40)
(-) (-) DEPRECIACAO DE VEICULOS ONIBUS		R\$ (3.048.923,16)	R\$ (3.450.170,82)
(-) (-) DEPRECIACAO DE VEICULOS MICRO-ONIBUS		R\$ (237.469,72)	R\$ (247.846,82)
(-) (-) DEPRECIACAO DE VEICULOS VANS		R\$ (186.796,16)	R\$ (202.961,24)
(-) (-) DEPRECIACAO DE VEICULOS LEVES		R\$ (266.544,80)	R\$ (299.688,44)
(-) (-) DEPRECIACAO DE MAQUINAS E EQUIPTOS		R\$ (13.445,52)	R\$ (13.929,48)
(-) (-) DEPRECIACAO DE EQUIPTOS INFORMATICA		R\$ (1.763,93)	R\$ (1.763,93)
(-) (-) DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (4.344,13)	R\$ (4.344,13)
CONSORCIOS		R\$ 730.124,72	R\$ 485.286,91
CONSORCIO VOLVO - QUOTA 339 E 467		R\$ 307.043,33	R\$ 91.303,51
CONSORCIO IMOBILIARIO BANCO DO BRASIL		R\$ 288.480,50	R\$ 373.476,42
CONSORCIO RODOBENS - QUOTA 6		R\$ 120.408,28	R\$ 0,00
CONSORCIO BANCO DO BRASIL		R\$ 14.192,61	R\$ 20.516,98
INTANGIVEL		R\$ 3.540,15	R\$ 3.405,71
MARCAS E PATENTES		R\$ 6.503,80	R\$ 6.873,80
MARCAS E PATENTES		R\$ 6.503,80	R\$ 6.873,80
(-) (-) AMORTIZACOES ACUMULADAS		R\$ (2.963,65)	R\$ (3.468,09)
(-) (-) AMORTIZACAO DE MARCAS E PATENTES		R\$ (2.963,65)	R\$ (3.468,09)
PASSIVO		R\$ 5.883.255,44	R\$ 9.855.065,41
CIRCULANTE		R\$ 695.267,36	R\$ 1.179.930,10
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS (7)		R\$ 264.518,39	R\$ 203.446,63
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS NACIONAIS		R\$ 330.111,89	R\$ 292.668,18
BANCO VOLKSWAGEN		R\$ 33.063,72	R\$ 33.063,72
BANCO MONEO		R\$ 0,00	R\$ 106.182,39
EMPRESTIMOS BANCO DO BRASIL		R\$ 166.255,98	R\$ 80.773,35
CONSORCIO RODOBENS CONTEMPLADO - QUOTA 5		R\$ 48.681,72	R\$ 0,00
CONSORCIO VOLVO CONTEMPLADO - QUOTA 439		R\$ 72.648,72	R\$ 72.648,72
BANCO ITAU - CDC JEEP		R\$ 6.418,71	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL - PROGER SAVEIRO		R\$ 3.043,04	R\$ 0,00
(-) JUROS A TRANSCORRER S/ EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS NACIONAIS		R\$ (65.593,50)	R\$ (89.221,55)

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.569.505/0001-71
 Número de Ordem do Livro: 28
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

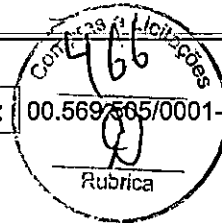
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GOLEMBA MARCONDES			
EMPRESTIMO A TERCEIROS		R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
EMPRESTIMO A SOCIO JOSIANE SANTOS MARCONDES		R\$ 454.204,03	R\$ 1.464.607,03
INSS A COMPENSAR / RESTITUIR		R\$ 0,00	R\$ 37.042,08
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 37.042,08
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 270.350,00
ADTO A FORNECEDOR DE IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 270.000,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		R\$ 0,00	R\$ 350,00
VENDAS IMOBILIZADO A RECEBER		R\$ 75.112,20	R\$ 15.112,20
JULIANE GOLEMBIA MARCONDES		R\$ 15.112,20	R\$ 15.112,20
COMPRADOR VEICULO ONIBUS/MICRO/VAN		R\$ 60.000,00	R\$ 0,00
NAO CIRCULANTE		R\$ 4.282.719,84	R\$ 5.582.572,27
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 46.801,09	R\$ 46.801,09
IMPOSTOS A RESTITUIR		R\$ 46.801,09	R\$ 46.801,09
INSS A RESTITUIR		R\$ 46.801,09	R\$ 46.801,09
IMOBILIZADO (6.4)		R\$ 4.232.378,60	R\$ 5.532.365,47
EDIFICACOES		R\$ 400.026,80	R\$ 400.026,80
GARAGEM FAZENDA RIO GRANDE		R\$ 400.026,80	R\$ 400.026,80
TERRENOS		R\$ 642.079,86	R\$ 642.079,86
TERRENO GARAGEM FAZENDA RIO GRANDE		R\$ 338.000,00	R\$ 338.000,00
TERRENO RUA QUITANDINHA 199		R\$ 304.079,86	R\$ 304.079,86
VEICULOS		R\$ 6.342.189,82	R\$ 8.364.422,98
VEICULOS ONIBUS		R\$ 5.218.648,33	R\$ 6.789.381,49
VEICULOS MICRO-ONIBUS		R\$ 261.000,00	R\$ 721.000,00
VEICULOS TIPO VANS		R\$ 404.126,62	R\$ 404.126,62
VEICULOS LEVES		R\$ 458.414,87	R\$ 449.914,87
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 14.736,80	R\$ 14.736,80
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 14.736,80	R\$ 14.736,80
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 2.172,99	R\$ 2.172,99
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 2.172,99	R\$ 2.172,99
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 4.344,39	R\$ 4.344,39
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 4.344,39	R\$ 4.344,39
(-) DEPRECIACOES (6.5)		R\$ (3.903.296,78)	R\$ (4.380.715,26)

BALANÇO PATRIMONIAL



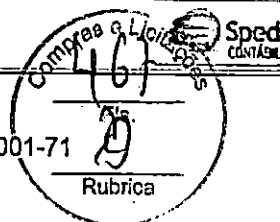
Entidade: J MARCONDES TRANSPORTES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Número de Ordem do Livro: 28
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CNPJ: 00.569.565/0001-71



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 5.883.255,44	R\$ 9.855.065,41
CIRCULANTE		R\$ 1.600.535,60	R\$ 4.272.493,14
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (10)		R\$ 503.498,92	R\$ 824.182,53
CAIXA		R\$ 9.321,69	R\$ 25.616,24
CAIXA GERAL		R\$ 9.321,69	R\$ 25.616,24
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 10,00	R\$ 510,02
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,01
BANCO ITAU S/A		R\$ 10,00	R\$ 10,01
BANCO SICRED S.A		R\$ 0,00	R\$ 500,00
APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA (6.1)		R\$ 494.167,23	R\$ 798.056,27
APLIC. FINANC. BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 484.523,77	R\$ 793.636,00
APLIC. FINANC. AUTO MAIS - ITAU		R\$ 5.496,29	R\$ 4.420,27
APLICACAO CAPITAL SOCIAL SICOOB		R\$ 4.147,17	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 42.058,80	R\$ 6.252,77
CLIENTES CONTINUOS (6.3)		R\$ 41.808,80	R\$ 6.252,77
FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL		R\$ 1.936,04	R\$ 1.955,17
PROPAV CONSTRUCAO E MONTAGEM LTDA		R\$ 14.620,07	R\$ 0,00
SULCATARINENSE MINERACAO, ARTEFATOS DE CIMENTO, BRITAGEM E CONSTRUÇOES LTDA		R\$ 4.887,06	R\$ 4.297,60
MUNICIPIO DE CURITIBA - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		R\$ 13.592,23	R\$ 0,00
FUNDACAO DE AÇAO SOCIAL - FAS		R\$ 911,50	R\$ 0,00
MILLS ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARIA S.A		R\$ 5.861,90	R\$ 0,00
CLIENTES EVENTUAIS (6.3)		R\$ 250,00	R\$ 0,00
CLIENTES EVENTUAIS		R\$ 250,00	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 1.054.977,88	R\$ 3.442.057,84
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 2.583,15	R\$ 90.372,39
ADIANTAMENTO SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ 3,02
ADIANTAMENTO 13º SALARIO		R\$ 0,00	R\$ (459,38)
PAGAMENTO DE FERIAS		R\$ 2.583,15	R\$ 93.469,74
PAGAMENTO RESCISÃO		R\$ 0,00	R\$ (2.640,99)
EMPRESTIMOS		R\$ 977.282,53	R\$ 3.029.181,17
EMPRESTIMO A JULIANE GOLEMBA MARCONDES		R\$ 4.376,33	R\$ 4.376,33
EMPRESTIMO A SOCIO JURANDIR		R\$ 496.702,17	R\$ 1.538.197,81

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: J MARCONDES TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 00.569.505/0001-71

Número de Ordem do Livro: 28

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	J MARCONDES TRANSPORTES LTDA
NIRE	41203270839
CNPJ	00.569.505/0001-71
Número de Ordem	28
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Fazenda Rio Grande
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/04/1995
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	37393

TERMO DE ENCERRAMENTO

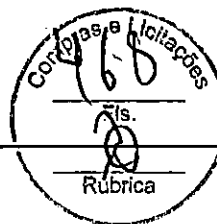
Nome Empresarial	J MARCONDES TRANSPORTES LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	28
Quantidade total de linhas do arquivo digital	37393
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.4C.65.78.0B.06.AE.A0.B9.E3.E2.1A.93.CB.4F.18.F0.6A.DE.B4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41203270839	CNPJ 00.569.505/0001-71
NOME EMPRESARIAL J MARCONDES TRANSPORTES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 28
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A8.4C.65.78.0B.06.AE.A0.B9.E3.E2.1A.93.CB.4F.18.F0.6A.DE.B4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	00569505000171	J MARCONDES TRANSPORTES LTDA:00569505000171	900852691936595851 2	06/12/2022 a 06/12/2023	Não
Contador	90575830972	MARLICEIA JOSE FERREIRA:90575830972	273937792265825960 861122436041585889 68	07/08/2021 a 06/06/2024	Não
Administrador	76410021968	JOSIANE SANTOS MARCONDES:76410021968	723120651183114583 334669166985310982 42	07/08/2021 a 06/06/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A8.4C.65.78.0B.06.AE.A0.B9.E3.E2.1A.
93.CB.4F.18.F0.6A.DE.B4-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/04/2023 às 16:46:38

34.51.D3.77.D6.27.75.E3
03.01.C8.B1.AB.D2.EC.A1

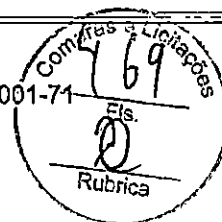
Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: J MARCONDES TRANSPORTES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Número de Ordem do Livro: 28
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CNPJ: 00.569.505/0001-71



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PNEUS E CAMARAS - MANUTENCAO		R\$ (1.225,00)	R\$ (109.167,00)
(-) OUTROS CUSTOS		R\$ (31.846,37)	R\$ (297.866,36)
(-) SEGURO DE VEICULOS		R\$ (31.846,37)	R\$ (102.622,59)
(-) LICENCIAMENTO/SEGURO OBRIGATORIO		R\$ (0,00)	R\$ (6.268,65)
(-) IPVA		R\$ (0,00)	R\$ (78.278,82)
(-) ALUGUEL DE VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (110.696,30)
(-) DEPRECIACAO		R\$ (115.156,31)	R\$ (460.933,48)
(-) DEPRECIACAO VEICULOS ONIBUS		R\$ (74.755,74)	R\$ (401.247,66)
(-) DEPRECIACAO VEICULOS MICRO-ONIBUS		R\$ (4.582,86)	R\$ (26.542,18)
(-) DEPRECIACAO VEICULOS TIPO VANS		R\$ (27.531,80)	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIACAO VEICULOS LEVES		R\$ (8.285,91)	R\$ (33.143,64)
(-) PROVISOES		R\$ (25.728,81)	R\$ (9.712,37)
(-) PROVISAO DE FERIAS		R\$ (28.535,87)	R\$ (7.178,21)
(-) INSS SOBRE PROVISAO DE FERIAS		R\$ (7.789,99)	R\$ (1.959,77)
(-) FGTS SOBRE PROVISAO DE FERIAS		R\$ (2.282,62)	R\$ (574,39)
(-) PROVISAO 13º SALARIO		R\$ 9.519,38	R\$ (0,00)
(-) INSS SOBRE PROVISAO DE 13º SALARIO		R\$ 2.598,86	R\$ (0,00)
(-) FGTS SOBRE PROVISAO DE 13º SALARIO		R\$ 761,43	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS MATRIZ		R\$ (102.026,63)	R\$ (2.394.943,55)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (44.539,42)	R\$ (185.429,07)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (21.635,13)	R\$ (116.552,29)
(-) 13º SALARIO		R\$ (7.634,44)	R\$ (10.822,18)
(-) FERIAS		R\$ (4.972,47)	R\$ (10.861,77)
(-) INSS - FPAS		R\$ (5.853,49)	R\$ (25.474,31)
(-) INSS - RAT		R\$ (439,02)	R\$ (1.910,56)
(-) INSS - TERCEIROS		R\$ (1.697,51)	R\$ (7.387,54)
(-) FGTS		R\$ (2.316,36)	R\$ (10.551,53)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ 9,00	R\$ (1.868,89)
(-) PROVISOES		R\$ 9.378,34	R\$ (3.085,90)
(-) PROVISAO DE FERIAS		R\$ 1.392,83	R\$ (2.280,78)
(-) INSS SOBRE PROVISAO PARA FERIAS		R\$ 380,24	R\$ (622,66)
(-) FGTS SOBRE PROVISAO PARA FERIAS		R\$ 111,43	R\$ (182,46)
(-) PROVISAO PARA 13º SALARIO		R\$ 5.538,69	R\$ (0,00)
(-) INSS SOBRE PROVISAO 13º SALARIO		R\$ 1.512,06	R\$ (0,00)
(-) FGTS SOBRE PROVISAO 13º SALARIO		R\$ 443,09	R\$ (0,00)
(-) BENEFICIOS AO PESSOAL		R\$ (3.349,57)	R\$ (47.794,26)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: J MARCONDES TRANSPORTES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Número de Ordem do Livro: 28

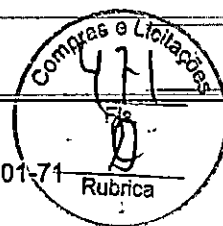
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

GNPJ: 00.569.505/0001-71

Rubrica

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS DE VIAGEM		R\$ (404,50)	R\$ (4.687,55)
(-) SEGURO DE VIDA		R\$ (2.038,46)	R\$ (14.530,30)
(-) TREINAMENTOS E CURSOS		R\$ (453,61)	R\$ (10.562,79)
(-) UNIFORMES		R\$ (453,00)	R\$ (18.013,62)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (52.534,70)	R\$ (2.002.896,99)
(-) CUSTOS FIXOS		R\$ (14.254,34)	R\$ (31.546,81)
(-) CUSTOS VARIÁVEIS		R\$ (542,33)	R\$ (2.753,98)
(-) TELEFONE FIXO		R\$ (1.603,00)	R\$ (4.446,55)
(-) TELEFONE CELULAR		R\$ (2.029,00)	R\$ (9.605,47)
(-) SEGURO EMPRESARIAL/PREDIAL/RESIDENCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (6.232,56)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (743,75)	R\$ (3.932,51)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (3.207,12)	R\$ (14.655,40)
(-) COPIAS E REPRODUÇÕES		R\$ (24,50)	R\$ (66,00)
(-) DESPESAS COM DESPACHANTE		R\$ (0,00)	R\$ (1.000,00)
(-) DESPESAS COM INFORMÁTICA		R\$ (450,00)	R\$ (39.342,32)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (430,00)	R\$ (450,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (8.670,76)	R\$ (1.498.665,64)
(-) DEPRECIACOES		R\$ (4.206,69)	R\$ (16.989,44)
(-) MULTAS DE TRANSITO		R\$ (0,00)	R\$ (1.828,55)
(-) CARTORIOS		R\$ (63,31)	R\$ (691,79)
(-) SISTEMAS OPERACIONAIS INFORMÁTICA		R\$ (4.476,03)	R\$ (16.015,12)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (730,50)	R\$ (3.992,45)
(-) PERDAS E DANOS		R\$ (10,01)	R\$ (39.339,42)
(-) CONSTRUÇÕES - REFORMAS/MANUTENÇÃO		R\$ (6.294,71)	R\$ (289.325,85)
(-) BRINDES		R\$ (0,00)	R\$ (10.083,36)
(-) PEDAGIOS		R\$ (1.468,65)	R\$ (7.861,77)
(-) CONSULTORIAS		R\$ (3.330,00)	R\$ (4.072,00)
(-) ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS		R\$ (800,00)	R\$ (46.150,00)
(-) ALUGUEIS DE IMOVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.850,00)
(-) ALUGUEL DE TERRENO		R\$ (800,00)	R\$ (44.300,00)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (10.181,28)	R\$ (93.031,22)
(-) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL		R\$ (480,36)	R\$ (2.912,16)
(-) IPTU IMÓVEL PRÓPRIO		R\$ (0,00)	R\$ (23.438,59)
(-) FUNDO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL		R\$ (2.970,99)	R\$ (20.154,55)
(-) MENSALIDADE SINFRETIBA		R\$ (0,00)	R\$ (5.808,00)
(-) TAXAS DER		R\$ (177,84)	R\$ (0,00)

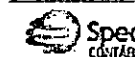
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: J MARCONDES TRANSPORTES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Número de Ordem do Livro: 28
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) OUTRAS TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (347,15)	R\$ (903,28)
(-) TAXAS JUNTA COMERCIAL PR - JUCEPAR		R\$ (30,65)	R\$ (73,20)
(-) OUTRAS TAXAS DIVERSAS		R\$ (6.174,29)	R\$ (39.681,45)
(-) SINDILOC		R\$ (0,00)	R\$ (60,00)
(-) PERDAS NO RECEBIMENTO DE CREDITOS		R\$ (0,00)	R\$ (16.556,11)
(-) CREDITOS VENCIDOS E NAO LIQUIDADOS		R\$ (0,00)	R\$ (16.556,11)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 79.121,67
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 79.121,67
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 28.633,52
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 50.488,15
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 10.056,88
JUROS E DESCONTOS		R\$ 0,00	R\$ 10.056,88
RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 5.096,02
JUROS ATIVOS (OUTROS)		R\$ 0,00	R\$ 636,03
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 4.324,83
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (211.820,36)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (211.820,36)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (17.322,79)
(-) JUROS BANCARIOS PAGOS		R\$ (0,00)	R\$ (65.738,51)
(-) JUROS S/ FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (125.297,86)
(-) JUROS/MULTA POR ATRASO DE IMPOSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.167,75)
(-) JUROS/MULTA POR ATRASO A FORNECEDOR		R\$ (0,00)	R\$ (2,10)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,01)
(-) IOF SOBRE APLICACAO FINANCEIRA		R\$ (0,00)	R\$ (2.291,34)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (609.995,94)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (609.995,94)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (609.995,94)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (172.832,63)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (172.832,63)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (172.832,63)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 3.363.825,82

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: J MARCONDES TRANSPORTES LTDA

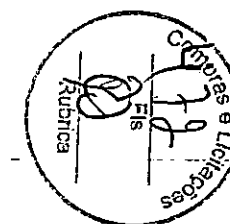
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNP 00.569.505/0001-71

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Cálculo da Anulação das Contas do Patrimônio Líquido						Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS 2018 (R\$)	LUCROS ACUMULADOS 2019 (R\$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS 2020 (R\$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS 2021 (R\$)	LUCROS ACUMULADOS 2022 (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	5.000.000,00	299.618,81	2.000.973,50	(-)2.051.708,35	(-)231.631,59	0,00	5.017.252,37
TIPO 1						3.363.825,82	3.363.825,82
Saldo Final em 31.12.2022	5.000.000,00	299.618,81	2.000.973,50	(-)2.051.708,35	(-)231.631,59	3.363.825,82	8.381.078,19
Notas							



ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECEBIMENTO DE CLIENTES	14.508.423,37	36.754,60
RECEBIMENTO DE JUROS	10.056,88	Rubrica 17.372,38
RECEBIMENTO DE ALUGUEL	28.560,00	26.180,00
REEMBOLSO CORRETORA DE SEGUROS	73,52	-
PAGAMENTOS		
(-) FORNECEDORES DE MERCADORIAS	6.427.924,79	- 1.385.916,64
(-) ALUGUEL	44.380,00	- 21.000,00
(-) SALÁRIOS	1.974.287,32	- 446.327,10
(-) JUROS	84.231,15	- 12.775,33
(-) PIS	87.010,11	- 13.099,78
(-) COFINS	416.865,89	- 61.549,56
(-) ICMS	3.883,01	- 8.688,38
(-) ISS	4.312,60	- 3.619,10
(-) FGTS / INSS / IRRF / CSRF	404.417,48	- 125.710,43
(-) IR e CSLL	536.757,14	- 41.819,08
(-) CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS	29.663,72	- 13.257,10
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	4.533.380,56	946.544,48
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	1.259.000,00	- 300.000,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	68.500,00	857.500,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA	11.233.253,89	- 3.234.763,86
RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	10.917.614,10	3.289.026,92
EMPRÉSTIMO A TERCEIROS	2.112.145,64	- 949.445,81
RECEBIMENTO DE EMPRÉSTIMO A TERCEIROS	60.247,00	86.279,44
PAGAMENTO DE CONSÓRCIO	291.610,31	- 263.048,99
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	3.849.648,74	514.452,30
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
RECEBIMENTO POR EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO	3.700.000,00	683.000,00
PAGAMENTO DE PASSIVO POR FINANCIAMENTO	3.950.028,62	- 956.944,81
JUROS DE FINANCIAMENTO PAGOS	113.019,59	- 55.730,75
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	-	160.000,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	363.048,21	489.675,56
AUMENTO LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	320.683,61	57.583,38
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE DE CAIXA NO ANO ANTERIOR	503.498,92	561.082,30
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE DE CAIXA NO ANO ATUAL	824.182,53	503.498,92



Estabelecimento: 01 - J MARCONDES TRANSPORTES LTDA - 00.569.505/0001-71

Notas Explicativas Gerais

0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA,   uma sociedade empres ria limitada, com sede e foro da Matriz na Rua Cop lba, n  770, Bairro Eucaliptus, CEP 83.820-057, Munic pio de Fazenda Rio Grande, Estado do Paran , com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paran  sob n  412.032.708-39, na data de 11 de abril de 1995, inscrita no CNPJ sob n  00.569.505/0001-71 e Filial n  01, com sede na Rua Quitandinha, n  212, MD 2, Bairro S tio Cercado, CEP 81.900-050, Munic pio de Curitiba, Estado do Paran , com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paran , sob n  419.006.049-76, na data de 18 de junho de 1998, inscrita no CNPJ sob n  00.569.505/0002-52, tendo como objeto social da Matriz e Filial, Transporte Escolar Municipal; Transporte Escolar Intermunicipal; Transporte Escolar de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais, Municipal e Intermunicipal; Transporte Coletivo Rodovi rio de Passageiros, n o regular, Municipal, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Transporte Coletivo Rodovi rio de Passageiros, regular, Municipal e Intermunicipal; Loca  o e Arrendamento de Ve culos, com in cio das atividades da Matriz em 17/04/1995 e da Filial n  01 em 05/06/1998.

0002 – DEMONSTRA  ES CONT BEIS

Foram elaboradas as seguintes demonstra  es cont beis de forma comparativa:

Balanco Patrimonial;

Demonstra  o de Resultado (DR);

Demonstra  o das Muta  es do Patrim nio L quido (DMPL);

Demonstra  o dos Fluxos de Caixa (DFC);

Notas Explicativas.

0003 – DECLARA  O EXPL CITA

As demonstra  es cont beis foram elaboradas em conson ncia com os ditames do NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e M dias Empresas, al m dos Princ pios Fundamentais da Contabilidade e demais pr ticas emanadas da legisla  o societ ria brasileira.

0004 – DECLARA  O DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elabora  o e a apresenta  o das demonstra  es cont beis est o em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e M dias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade atrav s da Resolu  o CFC 1255/2009. A administra  o da empresa tamb m procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa n o possui presta  o p blica de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplica  o do previsto na Contabilidade para Pequenas e M dias Empresas.

0005 – CONTING NCIAS PASSIVAS

N o h  passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opini o de seus consultores e advogados, n o apontam conting ncias de quaisquer naturezas.

0006 - PRINCIPAIS PR TICAS CONT BEIS

As demonstra  es cont beis encerradas em 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2021 (comparativas), aqui compreendidos: Balanco Patrimonial, Demonstra  o do Resultado (DR), Demonstra  o das Muta  es do Patrim nio L quido (DMPL) e Demonstra  o dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes cont beis e dos preceitos da Legisla  o Comercial, Lei n  10.406/2002 e demais legisla  es aplic veis e os Princ pios Cont beis.

O resultado foi apurado de acordo com o regime de compet ncia, que estabelece que as receitas e despesas devem ser inclu das na apura  o dos resultados dos per odos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais pr ticas cont beis na elabora  o das demonstra  es cont beis levam em conta as caracter sticas qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: compreensibilidade, compet ncia, relev ncia, materialidade, confiabilidade, primazia da ess ncia sobre a forma, prud ncia, integralidade, comparabilidade e



tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os administradores da empresa optaram pela realização de contabilidade própria, com a contratação de profissional qualificado, o qual se encontra perfeitamente atinado a legislação profissional, e estando assim, regulamentado pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional. Assim, a administração da empresa declara que as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para a contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A Administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

Ativos Circulantes

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: *a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou d) o ativo for caixa ou equivalente de caixa, a menos que sua troca ou uso para liquidação de passivo seja restrita durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações contábeis.*

Ativos Não Circulantes

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

Passivo Circulante

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: *a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passível for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou d) a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.*

Passivo Não Circulante

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração e considerados que refletem a realidade na data das demonstrações dentro da melhor estimativa.

6.1) Aplicações Financeiras

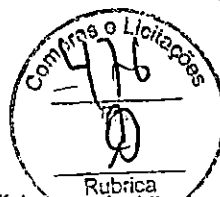
Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço, no valor total de R\$ 798.056,27 (31/12/2022).

6.2) Direitos e Obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência. Os valores a receber de clientes são todos de curto prazo, não excedendo a 90 dias.

6.3) Clientes

Clientes Contínuos: são definidos como sendo aqueles com os quais a empresa mantém contratos permanentes e de longa duração de transporte rodoviário de empregados das empresas contratantes e transporte escolar.



Clientes Eventuais: são definidos como sendo aqueles, pessoas físicas ou jurídicas, que utilizam os serviços de transporte rodoviário de passageiros para eventos pontuais, realizados de forma esporádica.

6.4) Imobilizado

O imobilizado foi avaliado inicialmente ao custo histórico, o qual corresponde o seu preço de aquisição, incluindo impostos e tributos não recuperáveis, além de outros gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-los para a condição de operação, necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.

Foi realizada a análise sobre a recuperabilidade dos principais itens do ativo imobilizado, onde todos os ativos foram considerados recuperáveis pela venda ou pelo uso. Após esta submissão à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da venda ou do uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

O terreno foi considerado como vida útil por tempo indeterminado e logo não foi objeto de depreciação.

6.5) Depreciação

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução CFC 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

6.6) Ajuste de Avaliação Patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

6.7) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

6.8) Impostos Federais

A empresa está enquadrada perante a Receita Federal do Brasil regime de Lucro Presumido, e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

6.9) Imposto Municipal

Conforme previsto em legislação, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), de competência dos Municípios e do Distrito Federal, é determinado que o ISS devido sobre o serviço de transporte de natureza municipal deve ser recolhido ao Município onde foi efetivamente prestado o serviço.

Principais Municípios de atuação da empresa no ano calendário de 2022 e suas alíquotas:

Araucária – PR	2,00%
Curitiba – PR	5,00%
Fazenda Rio Grande - PR	2,00%

6.10) Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional da empresa.

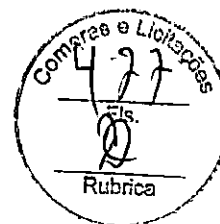
0007 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo circulante, relacionado a empréstimos e financiamentos, em 31/12/2022 no valor total de R\$ 1.179.930,10, e passivo não circulante (Longo Prazo) no valor total de R\$ 294.057,12, junto a instituições financeiras nacionais.

Foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação, o ajuste a valor presente, registrado em conta retificadora para que reflitam a realidade. Os juros (de acordo com as condições contratuais, taxas de juros, prazos, garantias e demais cláusulas relevantes) foram reconhecidos como despesas com o transcorrer do tempo na demonstração do resultado do exercício.

0008 - EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.



0009 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), divididos em 5.000.000 (Cinco milhões) de quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) integralizadas em moeda corrente no País, apresentando a seguinte composição:

Nome do Sócio	% de Participação	Qtde de Quotas	R\$
Jurandir Golemba Marcondes	50%	2.500.000	R\$ 2.500.000,00
Josiane Santos Marcondes	50%	2.500.000	R\$ 2.500.000,00
Total	100%	5.000.000	R\$ 5.000.000,00

0010 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

10.1) Demonstração dos componentes de caixa e equivalentes de caixa.

Nomenclatura	2022	2021
Caixa Geral	25.616,24	9.321,69
Banco Sicred S/A	500,00	0,00
Banco Itaú S/A	10,01	10,00
Banco do Brasil S/A	0,01	0,00
Aplicação Financeira Banco do Brasil S/A	793.636,00	484.523,77
Aplicação Financeira Auto Mais - Banco Itaú S/A	4.420,27	5.496,29
Aplicação Banco Sicoob	0,00	4.147,17
Caixa e equivalentes de caixa	824.182,53	503.498,92

10.2) Demonstração de linhas de crédito pré-aprovadas a disposição da empresa.

Nomenclatura	Valores em reais (R\$)
Banco Itaú S/A	199.000,00
Banco do Brasil S/A	50.000,00



DECLARAÇÃO AVALIAÇÃO BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA - 2022

INDICES DE LIQUIDEZ GERAL		ATIVO CIRCULANTE REALIZAVEL A LONGO PRAZO	4.272.493,14 46.801,09
ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante+ Realizável aLongo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível alongo prazo}}$	PASSIVO CIRCULANTE EXIGIVEL A LONGO PRAZO	1.179.930,10 294.057,12
ILG =	$\frac{4.272.493,14 + 46.801,09}{1.179.930,10 + 294.057,12}$	$\frac{4.319.294,23}{1.473.987,22}$	
ILG =	2,93		

INDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE		ATIVO CIRCULANTE	4.272.493,14
ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	PASSIVO CIRCULANTE	1.179.930,10
ILC =	3,62		

INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL		ATIVO TOTAL	9.855.065,41
ISG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível alongo prazo}}$	PASSIVO CIRCULANTE EXIGIVEL A LONGO PRAZO	1.179.930,10 294.057,12
ISG =	$\frac{9.855.065,41}{1.179.930,10 + 294.057,12}$	$\frac{9.855.065,41}{1.473.987,22}$	
ISG =	6,69		

JOSIANE
SANTOS
MARCONDES:76
410021968

Assinado de forma digital
por JOSIANE SANTOS
MARCONDES:7641002196
Dados: 2023.05.25
14:16:03 -03'00'

Josiane Santos Marcondes
Sócia Administrativa

MARLICEIA JOSE
FERREIRA:90575
830972

Assinado de forma
digital por MARLICEIA
JOSE
FERREIRA:90575830972
Dados: 2023.05.25
14:14:31 -03'00'

Marlicéia José Ferreira
Contadora

J Marcondes Transportes Ltda - CNPJ: 00.569.505/0001-71

Rua Copalba, nº 770, Eucaliptus - CEP 83.820-057 - Fazenda Rio Grande / Paraná - Fone: (41) 3349-5598.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins, que a **J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.569.505/0001-71, forneceu ao **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR**, inscrita no CNPJ/MF nº 95.422.986/0001-02, situada no endereço Rua Jacarandá, nº 300, Nações, Fazenda Rio Grande – PR, CEP 83.820-901, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM MOTORISTAS, EM ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

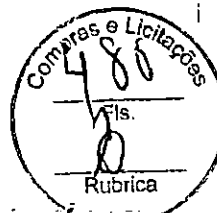
Contrato Nº 70/2017, no período de 02 de Agosto de 2017 até 01 de Agosto de 2019.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a data de encerramento do contrato.

Fazenda Rio Grande, 07 de Março de 2022.

Giuliana Batista Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº: 6228/2022

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **00.569.505/0001-71**, estabelecida na **RUA COPAÍBA, 770, EUCALIPTUS, FAZENDA RIO GRANDE - PR**, categoria de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS**, objeto desta licitação, forneceu os serviços abaixo para a **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – F A S – CNPJ 76.568.930/0001-08**.

PRODUTO	PE	EMPENHO	QTDE	NOTA FISCAL
ÔNIBUS, LOCAÇÃO, demais especificações inseridas no termo de referência.	06/2021 FMDPI	34	2	2991/2022

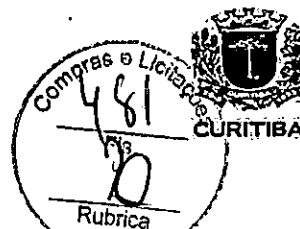
Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos em edital.

Curitiba, 10 de Junho de 2022.


Elisângela Stüpp
Mat. 85032

Prefeitura Municipal de Curitiba

Fundação de Ação Social - FAS
Rua Eduardo Sprada, 4520,
CEP 81270-010 Campo Comprido Curitiba-PR
fas.curitiba.pr.gov.br | fas@curitiba.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 01/2021-FASDPSB

Atestamos a quem interessar possa e para os devidos fins, que a empresa J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 00.569.505/0001-71, com sede à Rua Copaliba, n. 770, Bairro: Eucaliptos - Fazenda Rio Grande/PR, forneceu a esta instituição, os itens abaixo discriminados, dentro das especificações e normas técnicas exigidas no Pregão Eletrônico, tendo prestados os serviços de forma satisfatória, não constando em nossos registros, até a presente data, fato que a desabone.

CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
ENDEREÇO: Rua Eduardo Sprada, 4520, Bairro Campo Comprido - Curitiba/PR

CNPJ: 76.568.930/0001-08

UNIDADE FISCALIZADORA: DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
FISCAL: JAQUELINE PAGLIARI DA SILVA - MATRÍCULA: 84085

PREGÃO ELETRÔNICO: 02/2020 - FMDPI

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 21/10/2020 a 20/10/2021

PRESTAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS:

Ano/Nº Empenho: 2021/1223		Data: 13/09/21			
Item	Descrição	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Vi. Total
01.28.01.040327-1	ÔNIBUS, LOCAÇÃO, demais especificações inseridas no termo de referência.	UN	01	497,00	497,00
Ano/Nº Empenho: 2021/1414		Data: 08/11/21			
Item	Descrição	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Vi. Total
01.28.01.040327-1	ÔNIBUS, LOCAÇÃO, demais especificações inseridas no termo de referência.	UN	01	497,00	497,00
Ano/Nº Empenho: 2021/3729		Data: 03/12/21			
Item	Descrição	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Vi. Total
01.28.01.040327-1	ÔNIBUS, LOCAÇÃO, demais especificações inseridas no termo de referência.	UN	02	497,00	994,00

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Curitiba, 15 de dezembro de 2021

Jaqueline Pagliari da Silva
Fiscal do Contrato

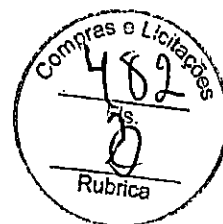
Diretora ADM - Matr. 88573
Fundação de Ação Social



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

PROTOCOLO 17437/2023

Processo Administrativo Nº 67/2023



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO VEÍCULOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa J Marcondes Transportes Ltda com sede na cidade de Fazenda Rio Grande - PR, Rua Copaíba, nº 770, Bairro Eucaliptus, com CNPJ sob nº 00.569.505/0001-71, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, vem por meio desta declarar que se compromete, quando da assinatura do contrato, que apresentará o CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo) dos veículos disponibilizados.

Fazenda Rio Grande – PR, 19 de Maio de 2023.


Josiane Santos Marcondes
RG nº 5.003.863-7 SSP/PR
Sócia Administradora

00.569.505/0001-71

J. MARCONDES TRANSPORTES
LTDA

RUA COPAIBA Nº 770
EUCALIPTUS - CEP 83.820-057

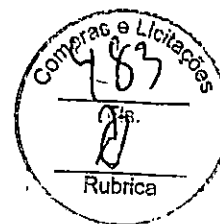
FAZENDA RIO GRANDE-PR

J Marcondes Transportes Ltda - CNPJ: 00.569.505/0001-71

Rua Copaiba, nº 770, Eucaliptus - CEP 83.820-057 – Fazenda Rio Grande / Paraná - Fone: (41) 3349-5598



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023
PROTOCOLO 17437/2023
Processo Administrativo Nº 67/2023



ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2023

Pelo presente instrumento, a empresa J Marcondes Transportes Ltda, CNPJ nº 00.569.505/0001-71, com sede na Rua Copaíba, Nº 770, Eucaliptus, Fazenda Rio Grande – PR, CEP 83.820-057, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezois anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

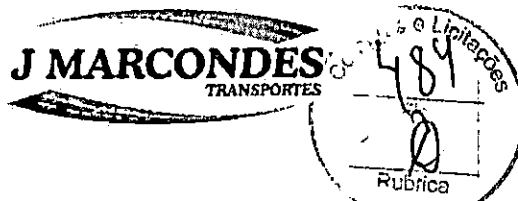
4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

J.Marcondes Transportes Ltda - CNPJ: 00.569.505/0001-71

Rua Copaíba, nº 770, Eucaliptus - CEP 83.820-057 – Fazenda Rio Grande / Paraná - Fone: (41) 3349-5598



7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Josiane Santos Marcondes, inscrita no CPF sob nº 764.100.219-68, portadora da carteira de identidade nº 5.003.863-7 SSP/PR, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra Josiane Santos Marcondes, Portadora do RG sob nº 5.003.863-7 SSP/PR e CPF nº 764.100.219-68, cuja função/cargo é Sócia Administradora, **responsável pela assinatura do contrato**;

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail: contato@jmarcondes.com.br

Telefone: (41) 3349-5598

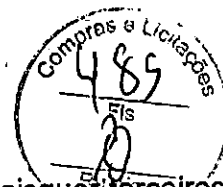
12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos;

13) Nomeamos e constituímos o senhor Jurandir Golemba Marcondes, portador do CPF/MF sob nº 742.809.619-72, para ser o responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato;

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer

J Marcondes Transportes Ltda - CNPJ: 00.569.505/0001-71

Rua Copaíba, nº 770, Eucaliptus - CEP 83.820-057 - Fazenda Rio Grande / Paraná - Fone: (41) 3349-5598



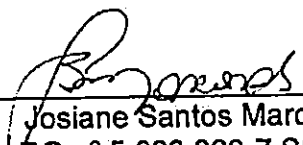
autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

- (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Fazenda Rio Grande – PR, 11 de Maio de 2022.


Josiane Santos Marcondes
RG nº 5.003.863-7 SSP/PR
Sócia Administradora

00.569.505/0001-71
J. MARCONDES TRANSPORTES
LTDA
RUA COPAIBA Nº 770
EUCALIPTUS - CEP 83.820-057
FAZENDA RIO GRANDE-PR

J Marcondes Transportes Ltda - CNPJ: 00.569.505/0001-71

Rua Copaiba, nº 770, Eucaliptus - CEP 83.820-057 – Fazenda Rio Grande / Paraná - Fone: (41) 3349-5598



MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Fazenda Rio Grande, 20 de junho de 2023

PARECER Nº 355/2023

PARECER TÉCNICO DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA

PREGÃO ELETRÔNICO: 30/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus e van, com motoristas, para suprir as demandas das secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Em verificação aos índices contábeis para aferição da qualificação econômico financeira das empresas envolvidas no certame **PREGÃO ELETRÔNICO 30/2023** – cujo objeto está descrito acima, tenho a esclarecer o que segue:

Empresa:

J.MARCONDES TRANSPORTES LTDA.

Em análise efetuada ao Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2022 no que tange aos índices, a análise econômico financeira da empresa acima relacionada e aplicando os valores às fórmulas de ILG (Índice de Liquidez Geral), ILC (Índice de liquidez Corrente), ISG (Índice de Solvência Geral), constatou-se que os resultados apurados estão dentro do exigido em edital, tornando a empresa analisada **APTA** a continuar no certame.

É o PARECER.

Assinado de forma
digital por MAURO
ANTONIO
PEDROSO:4283543799

1

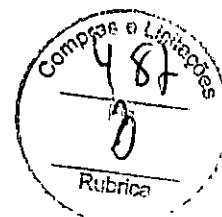
Dados: 2023.06.20
15:36:52 -03'00'

Pregão/Concorrência Eletrônica

Esta licitação possui 1 Ata Complementar

Ver Ata Original

989983.302023 .16072 .5011 .1079045214360

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1**
Nº 00030/2023

Às 13:00 horas do dia 19 de junho de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Instrumento legal Portaria 241/2022 de 04/08/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 17437/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00030/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus e van, com motoristas, para suprir as demandas das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, tendo em vista E julgo pela PROCEDÊNCIA, para o item 02.

Item: 2**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista**Descrição Complementar:** Aluguel de ônibus tipo CONVENCIONAL, com capacidade mínima de 40 lugares; com motorista; veículo com no máximo 10 anos de fabricação; poltronas reclináveis; cinto de segurança; sistema de som ambiente; com diárias para 12 horas, e meia diária 6 horas - para circulação em Fazenda Rio Grande, Curitiba e Região Metropolitana, a quilometragem máxima será de acordo com a necessidade de viagem solicitada.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1.355**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.247.037,1500**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 100,00**Aceito para:** J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.994.000,0000 e com valor negociado a R\$ 1.991.850,0000.**Histórico****Item: 2 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	16/06/2023 16:43:43	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	19/06/2023 13:53:24	Recusa da proposta. Fornecedor: RGM SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 18.693.805/0001-23, pelo melhor lance de R\$ 1.993.000,0000. Motivo: Empresa inabilitada por não atender ao item 13.1.2. "b" do edital. Não anexou o Balanço Patrimonial com todas as demonstrações contábeis conforme disposto em edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/06/2023 14:08:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 00.569.505/0001-71.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/06/2023 15:46:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 00.569.505/0001-71.
Aceite de proposta	19/06/2023 16:44:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 00.569.505/0001-71, pelo melhor lance de R\$ 1.994.000,0000 e com valor negociado a R\$ 1.991.850,0000. Motivo: Proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	20/06/2023 15:52:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA - CNPJ/CPF: 00.569.505/0001-71

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens****Data****Mensagem**

Sistema	16/06/2023 16:43:43	Este pregão foi reagendado para 19/06/2023 13:00.
Sistema	16/06/2023 16:43:43	Sr(s) fornecedor(es), o Item 2 está retornando à fase de Julgamento.
Pregoeiro	19/06/2023 13:33:15	Boa tarde a todos
Pregoeiro	19/06/2023 13:50:35	Tendo em vista a decisão de recurso de PROCEDÊNCIA, para o item 02. Daremos o retorno para novo julgamento da licitação.
Pregoeiro	19/06/2023 13:50:57	Realizarei a negociação de preços, em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19, e se necessário, diligências dos documentos já apresentados.
Pregoeiro	19/06/2023 13:51:02	O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Pregoeiro	19/06/2023 13:51:28	Para J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA - Sr. licitante, é possível redução de valores ao item 02?
Pregoeiro	19/06/2023 14:08:05	Para J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA - Solicito aos senhores envio de propostas atualizadas, até às 17:10 horas do dia 19/06/2023, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, em arquivo único, devidamente assinadas pelo representante legal e conter o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações do item.
Sistema	19/06/2023 14:08:20	Senhor fornecedor J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 00.569.505/0001-71, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	19/06/2023 15:46:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 00.569.505/0001-71, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	19/06/2023 16:46:22	A proposta da empresa J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA, foi aceita.
Pregoeiro	19/06/2023 16:46:26	Informo
Pregoeiro	19/06/2023 16:46:58	Informo que retomaremos dia 21/06 as 09:00.
Pregoeiro	20/06/2023 10:09:26	Bom dia a todos.
Pregoeiro	20/06/2023 10:53:36	Informo que estamos aguardando parecer contábil referente a documentação financeira da empresa J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA.
Pregoeiro	20/06/2023 15:49:47	Peço que permaneçam logados que em instante iremos dar o resultado referente a habilitação da empresa.
Pregoeiro	20/06/2023 15:50:46	Comunico a todos que a proposta reajustada e documentações apresentadas para habilitação pela empresa J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA comprovam o atendimento das exigências fixadas no Edital.
Pregoeiro	20/06/2023 15:51:10	O processo licitatório encontra-se disponível na íntegra em nosso site pelo link Portal Transparência: https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023 . Maiores informações pelo tel 41 3627 8509 ou e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com .
Pregoeiro	20/06/2023 15:51:23	Assim, promoverei neste momento a aceitação da habilitação da licitante no sistema.
Pregoeiro	20/06/2023 15:51:34	Em ato contínuo, abrirei o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de intenção de recurso através de funcionalidade disponibilizada pelo sistema, conforme prevê o Edital.
Sistema	20/06/2023 15:52:01	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	20/06/2023 15:52:14	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 20/06/2023 às 16:22:00.

Eventos da Licitação

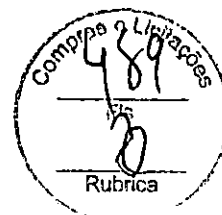
Evento	Data/Hora	Observações
Volta de fase	16/06/2023 16:43:43	E julgo pela PROCEDÊNCIA, para o item 02. Reagendado para: 19/06/2023 13:00
Abertura do prazo	20/06/2023 15:52:01	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	20/06/2023 15:52:14	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 20/06/2023 às 16:22:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão

às 16:22 horas do dia 20 de junho de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P
Pregoeiro Oficial

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM
Equipe de Apoio



[Ver Ata Original](#)



Imprimir o
Relatório

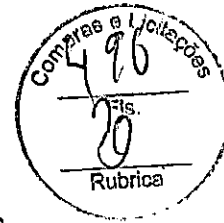
Voltar



Resultado por Fornecedor

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão Nº 00030/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

**RESULTADO POR FORNECEDOR****00.569.505/0001-71 - J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	<u>Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista</u>	UNIDADE	1355	R\$ 2.247.037,1500	R\$ 1.470,0000	R\$ 1.991.850,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação diária de ônibus tipo CONVENCIONAL, com capacidade mínima de 40 lugares; com motorista; veículo com no máximo 10 anos de fabricação; poltronas reclináveis; cinto de segurança; sistema de som ambiente; com diárias para 12 horas e meia diária 6 horas - para circulação em Fazenda Rio Grande, Curitiba e Região Metropolitana, a quilometragem máxima será de acordo com a necessidade de viagem solicitada.

Total do Fornecedor: R\$ 1.991.850,0000

20.102.044/0001-30 - IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista</u>	UNIDADE	3875	R\$ 4.695.221,2500	R\$ 853,8000	R\$ 3.308.475,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação diária de veículo tipo VAN, com capacidade mínima de 12 lugares; com motorista; poltronas reclináveis; ar condicionado; sonorização ambiente; veículo com no máximo 10 anos de fabricação; com diárias para 12 horas, e meia diária 6 horas- para circulação em Fazenda Rio Grande, Curitiba e Região Metropolitana, a quilometragem máxima será de acordo com a necessidade de viagem solicitada.

Total do Fornecedor: R\$ 3.308.475,0000

21.967.158/0001-05 - FRAGALLI TRANSPORTES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	<u>Grupo 1</u>	-	-	R\$ 2.221.127,0900	-	R\$ 2.183.400,0000

Marca:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor: R\$ 2.183.400,0000

Valor Global da Ata: R\$ 7.483.725,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o Relatório

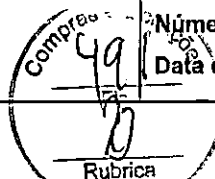
Voltar


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 Endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações
 CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande

Pregão eletrônico
30/2023

Número Processo: 67/2023
 Data do Processo: 03/05/2023


OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E VAN, COM MOTORISTAS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.

Lote: 1

Participante: IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação diária de veículo tipo VAN, com capacidade mínima de 12 lugares; com motorista; poltronas reclináveis; ar condicionado; sonorização ambiente; veículo com no Máximo 10 anos de fabricação; com diárias para 12 horas, e meia diária 6 horas - para circulação em Fazenda Rio Grande, Curitiba e Região Metropolitana, a quilometragem máxima será de acordo com a necessidade de viagem solicitada.	3.875,0	UN		853,8000	3.308.475,00

Total do Participante: 3.308.475,00

Lote: 2

Participante: J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Locação diária de ônibus tipo CONVENCIONAL, com capacidade mínima de 40 lugares; com motorista; veículo com no máximo 10 anos de fabricação; poltronas reclináveis; cinto de segurança; sistema de som ambiente; com diárias para 12 horas e meia diária 6 horas - para circulação em Fazenda Rio Grande, Curitiba e Região Metropolitana, a quilometragem máxima será de acordo com a necessidade de viagem solicitada.	1.355,0	UN		1.470,0000	1.991.850,00

Total do Participante: 1.991.850,00

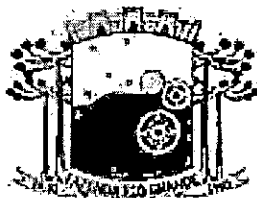
Lote: 3

Participante: FRAGALLI TRANSPORTES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	Locação de ônibus tipo EXECUTIVO (por quilometro rodado), com capacidade mínima de 40 lugares; com motorista; poltronas reclináveis; ar condicionado; frigobar; televisor; sonorização ambiente; sanitário a bordo; veículo com no máximo 10 anos de fabricação. A quilometragem será calculada com início e término no setor de Frotas do Município; com destino estadual ou interestadual - para viagens ou passeios intermunicipais ou interestaduais.	145.000	UN		10,9500	1.587.750,00
4	Diária para a empresa locadora de ônibus executivo - para custeio de despesas em viagens onde há necessidade de permanência superior a 24 (vinte e quatro) horas de aguardo, parado.	627,000	UN		950,0000	595.650,00

Total do Participante: 2.183.400,00

Total Geral: 7.483.725,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 30/2023**

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 30/2023, o qual tem como objeto o "Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus e van, com motoristas, para suprir as demandas das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude", tendo como vencedores as seguintes empresas:

IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.102.044/0001-30, vencedora do item 01, com valor total de R\$ R\$ 3.308.475,00 (três milhões e trezentos e oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais);

J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.569.505/0001-71, vencedora do item 02, com valor total de R\$ 1.991.850,00 (um milhão e novecentos e noventa e um mil e oitocentos e cinquenta reais);

FRAGALLI TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.967.158/0001-05, vencedora do lote 03 itens 03 e 04, com valor total de R\$ 2.183.400,00 (dois milhões cento e oitenta e três e quatrocentos mil reais).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NU
Data: 21/06/2023 09:04:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria 241/2022

PARECER DE REGULARIDADE PROCEDIMENTAL



Protocolo: 17437/2023

Assunto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus e van, com motoristas, para suprir as demandas das Secretarias Municipais.

Requerente: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Para: Secretaria Municipal de Administração

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus e van, com motoristas, para suprir as demandas das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude"

Considerando que se deu início ao processo de licitação em 22/03/2023 iniciada pela provocação feita pelo Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude através do Memorando 67/2023, onde justifica-se tal ação devido à necessidade de transporte para as competições, atividades de rendimento, projetos sociais e Banda Escola. Após análise, o parecer contábil foi que as dotações Orçamentárias relacionadas pelo setor de compras atendem os requisitos da despesa a serem utilizadas na execução do objeto.

A procuradoria Geral do Município conclui que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual a Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opôs nenhum óbice ao prosseguimento do certame. Foi realizado pela Comissão Permanente de Licitação a abertura da sessão em 17/05/2023 às 09h. A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 30/2023, o qual tem como objeto o "Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus e van, com motoristas, para suprir as demandas das Secretarias Municipais, tendo como vencedores as seguintes empresas:

IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.102.044/0001-30, vencedora do item 01, com valor total de R\$ R\$ 3.308.475,00 (três milhões e trezentos e oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E
JUVENTUDE



J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.569.505/0001-71, vencedora do Item 02, com valor total de R\$ 1.991.850,00 (um milhão e novecentos e noventa e um mil e oitocentos e cinquenta reais);

FRAGALLI TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.967.158/0001-05, vencedora do lote 03 itens 03 e 04, com valor total de R\$ 2.183.400,00 (dos milhões cento e oitenta e três e quatrocentos mil reais).

Considerando o parecer da equipe administrativa conclui que foram observados os requisitos legais, de forma a constatar a inexistência de óbice ao prosseguimento do certame, considerando os demais pareceres contidos no processo, e considerando que a Comissão Permanente de Licitações realizou todas as etapas que lhe eram pertinentes, não foram identificados óbices quanto a homologação do certame.

Considerando que o processo tramitou por todos os setores pertinentes e nenhum servidor encontrou óbice em todo o processo.

Ante a análise pormenorizada realizada por esta Diretoria geral e Secretário Municipal, o presente procedimento licitatório está apto a homologação. Encaminhe-se para parecer do secretário de administração considerando o processo estar ligado a mais secretarias e após ao prefeito para a homologação.

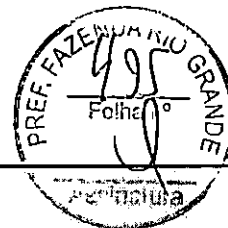
Paulo Eduardo dos Santos
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6309/2022

Fernando Lima de Souza
Diretor Geral
Secretaria de Esporte, Lazer e
Juventude
Decreto nº 6923/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 23/06/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000017437/2023			
Número Único: JHILSE.CBK-E9			
Requerente:	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ FRG	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	22/03/2023 11:04 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Pregoeiro	Encerrou Processo?	Não
35	Descrição Parecer:	Data Parecer: 23/06/2023 8:32 AM	
	Segue para análise e parecer jurídico.		

Luis Guilherme



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 373/2023



Processo n. 17437/2022

Interessados: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, por meio do Pregoeiro Municipal, pedido de parecer acerca da homologação Pregão Eletrônico 030/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículo, tipo ônibus e/ou van, com motorista.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos materiais a serem adquiridos e sua respectiva destinação.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

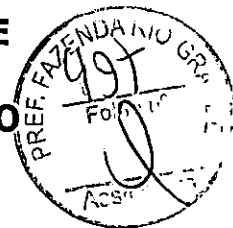
Da análise do edital de licitação e seus anexos, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente.

Contudo, houve pedidos de esclarecimentos ao edital, motivo pelo qual alguns interessados questionaram aspectos de seu conteúdo. Os pedidos foram conhecidos pela Equipe de Apoio e Pregoeiro, os quais apresentaram todas as informações necessárias aos requerentes, a fim de garantir o escoamento trâmite do presente procedimento licitatório.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.

Não houve a interposição de recursos perante o resultado da classificação.

O Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude manifestou-se favoravelmente quanto à homologação, sendo encaminhados os autos do processo para o presente parecer jurídico.

É o relatório.

De acordo com o inc. VII, art. 38, da Lei de Licitações nº 8.666/1993, a homologação é parte essencial do procedimento licitatório, sendo ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo. Trata-se de deliberação final sobre o julgamento, concordância e confirmação dos atos realizados pela comissão de licitação ou pelo pregoeiro.

Vale ressaltar que, segundo o Tribunal de Contas da União - TCU, ocorrendo vícios que maculem o procedimento, *"a ocorrência da homologação (por presumir a certificação de regularidade do certame) não atrai de forma absoluta a integral responsabilidade da autoridade competente: A responsabilidade da autoridade que homologa a licitação se atém à verificação do cumprimento das macroetapas que compõem o procedimento, de fatos isolados materialmente relevantes e de questões denunciadas como irregulares que tenham chegado ao seu conhecimento, não sendo exigível que a fiscalização a seu cargo abranja todos os dados contidos no procedimento licitatório"* (Victor Aguiar Jardim de Amorim. Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência. 3. ed. Brasília, DF: Senado Federal: Edições Técnicas, 2020, p. 154).

Com efeito, frise-se, que, porventura existam inconsistências, irregularidades, ou mesmo atos ou procedimentos eivados de conteúdos ilegais, tais fenômenos, por si só, não autorizam a responsabilidade absoluta, direta e integral das autoridades responsáveis pela homologação do certame.



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A análise jurídica com vistas à confecção do parecer jurídico de homologação objetiva verificar se o processo administrativo que suportou o procedimento licitatório observou, desde a abertura até a finalização, macroetapas de caráter solene, legalmente previstas e essenciais para o escoamento trâmite dos atos administrativos que compõem as fases interna e externa. Além disso, não se teve conhecimento de quaisquer denúncias acerca do presente processo.

Considerando ainda a ausência de irregularidades frente à legislação pertinente, cabe agora à autoridade competente a apreciação referente à homologação do presente.

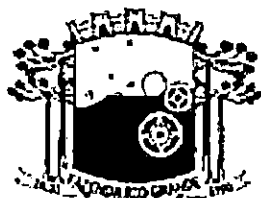
É o parecer.



Fazenda Rio Grande/PR, 23 de junho de 2023.


Fábio Julio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224


Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 30/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus e van, com motoristas, para suprir as demandas das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.102.044/0001-30, vencedora do item 01, com valor total de R\$ R\$ 3.308.475,00 (três milhões e trezentos e oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais); **J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.569.505/0001-71, vencedora do item 02, com valor total de R\$ 1.991.850,00 (um milhão e novecentos e noventa e um mil e oitocentos e cinquenta reais) **FRAGALLI TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.967.158/0001-05, vencedora do lote 03 itens 03 e 04, com valor total de R\$ 2.183.400,00 (dois milhões cento e oitenta e três e quatrocentos mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 373/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.06.23 15:18:49
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº119/2023 de 26 de junho de 2023

Página 2



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Ato nº 059/2023
De 21 de junho de 2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE

HOMOLOGAR o resultado final apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD, constituída pelo Ato nº 062/2022, no qual, ao final desta etapa dos trabalhos, observe as seguintes avaliações:

1. Servidores em estágio probatório.

Mat.	Admissão	Nome	Cargo	Resultado
700	19/10/2022	Eliel Paulo Godoy	Agente de Serviços	Satisfatório
703	21/09/2022	Ryszardo Marinho	Motocista	Satisfatório
709	21/09/2022	Neza Clement	Recepcionista	Satisfatório
708	16/10/2022	M. Ion Sávila Piza	Assistente Legislativo	Satisfatório
710	09/11/2022	Mayana Vieira Nunes	Técnico Contábil	Satisfatório
711	02/11/2022	Sebastião Ferreira Correa Junior	Contador	Satisfatório

Dado e fixado em 21 de junho de 2023 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Alexandro Bordignon Welles
Presidente

Leonardo de Paula Dias
1º Secretário

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREZADO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 02/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus e van, com motoristas, para suprir as demandas das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Juventude", e ACQUISA o objeto em favor das seguintes empresas: IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.123.644/2001-80, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 3.503.475,00 (três milhões e quinhentos e setenta e cinco reais); L. MARCONDES TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.888.888/0001-71, vencedora do item 02, com valor total de R\$ 1.991.850,00 (um milhão e novecentos e noventa e um mil e oitocentos e cinquenta reais); FERRAZ LUIZ TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.987.158/0001-05, vencedora do item 03, com valor total de R\$ 2.113.400,00 (dois milhões cento e treze e quatrocentos mil reais). O processo atende a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 873/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de junho de 2023.

Marco Antonio Martorelles Silva
Prefeito Municipal

R. José Bonifácio, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83277-8500
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2023 - ID 3909

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: G.T.J. GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA-ME;
CNPJ: 02.548.007/0001-98;
OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de Serviços de Locação de Cabine Sanitária, para suprir as necessidades dos usuários da LUPA, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL: Joyce Fernanda Compi, decreto n.º 0558/2022;
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula nº 349.123;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 21/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53/2023;
PROTOCOLO: 14284/2023;
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023.

Coordenação de Contratos



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.711/0001-43

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

CONTRATANTE: Instituto De Previdência Municipal De Fazenda Rio Grande - FAZPREV;
CONTRATADO: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, Suprimentos e Eletrodomésticos.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 2.072,93 (dois mil, setenta e dois reais e noventa e três centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - Com início em 20/06/2023.
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023.

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Dados: 2023.06.26 17:01:50 -03'00'

DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**Consulte nossa equipe
de Publicidade Legal:**
Ligue 41 3333-9800
publegal@induscom.com.br
ou pl@induscom.com.br

RAFAEL CARLOS BERLEZE
COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

de Governança pelas Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas - A Administração da BRASIL LTDA é responsável pela elaboração das Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas e por controlar internamente que ela demonstrou com exatidão para permitir a elaboração de Demonstrações Con-

[illegible]

estudo, entre outros aspectos do alcance planejado, da época da auditoria e dos controles significativos existentes, notando-se as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos. Destacamos também as seguintes informações:

Chopinzinho**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: 3/2023. Data da Licitação: Dia 28 de julho de 2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO REVITALIZAÇÃO URBANA, COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PASSEIOS PÚBLICOS - 45.522,00 m². Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: R\$ 4.840.049,79 (quatro milhões, oitocentos e quarenta mil, quarenta e nove reais e setenta e nove centavos). O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 / (46) 9 8401-3560.

66788/2023

Colombo**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**

O Município de Colombo / PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 31 de julho do ano de 2023, na Sala de Licitações, à Rua XV de Novembro nº 105 - Centro em Colombo, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote nº	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
01	Sede	Pavimentação de vias em CBUQ	16.696,65 m²	270
02	Sede	Pavimentação de vias em CBUQ	21.846,25 m²	270

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@colombo.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3656-8085. Colombo, 26 de junho de 2023.

67028/2023

Aviso de Licitação**Edital - Tomada de Preços Nº 018/2023**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de melhorias no Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Colombo, situado na Rua Gaspar Kania, s/n - Bairro Guaratuba - Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, limpeza e regularização, pavimentação, drenagem, reservatório de chorume, implantação elétrica, implantação hidrossanitária, paisagismo, contêineres metálicos, barracão metálico e demais serviços complementares incluídos nos projetos.

Data: 14 de julho de 2023 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br Colombo, 26 de junho de 2023.

Helder Luiz Lazarotto

Prefeito Municipal

66652/2023

Coronel Vivida**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - ITENS 01 AO 52, 63 AO 67 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP, ITENS 53, 55, 57, 59 E 61 COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP E ITENS 54, 56, 58, 60 E 62 PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES NOVOS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 28 de junho de 2023 até às 08h00min do

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
456053023

Documento emitido em 27/06/2023 08:18:34.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11438 | 27/06/2023 | PÁG. 30

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

a das propostas após as 08h00min do dia 10 de de preços às 10h00min do dia 10 de julho do TAL ESTIMADO: R\$ 1.899.514,00. Prazo de nentos para acesso ao Pregão Eletrônico www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.bnc.org.br e www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300. 2023. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

66845/2023

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 095/2023, decorrente da Inexigibilidade nº 015/2023

Contratante: Município de Dois Vizinhos.

Contratada: Associação de Proteção dos Autistas de Dois Vizinhos - APADV - CNPJ nº 11.013.735/0001-76.

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - Acresce ao valo do Contrato a importância de R\$ 12.991,63 (doze mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos), referente ao recurso descrito na Portaria GM/MS nº 96/2023, Portaria GM/MS nº 443/2023, Resolução SESA nº 600/2023 e Nota Técnica CONASEMS.

Data de Assinatura: 23 de junho de 2023.

Luís Carlos Turatto
Prefeito

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 096/2023, decorrente da Inexigibilidade nº 017/2023

Contratante: Município de Dois Vizinhos.

Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dois Vizinhos - APAE - CNPJ nº 78.677.093/0001-80.

Objeto: Cláusula Primeira - Acresce ao valo do Contrato a importância de R\$ 22.232,77 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos), referente ao recurso descrito na Portaria GM/MS nº 96/2023, Portaria GM/MS nº 443/2023, Resolução SESA nº 600/2023 e Nota Técnica CONASEMS.

Data de Assinatura: 23 de junho de 2023.

Luís Carlos Turatto
Prefeito

66924/2023

Contrato - 128/2023 - Pregão Eletrônico nº 082/2023.

Contratante: Município de Dois Vizinhos.

Contratado: E.B Transportes Ltda - CNPJ/MF nº 17.340.301/0001-67.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte de alunos no município de Dois Vizinhos, conforme itinerário definido no termo de referência.

Valor: R\$ 148.890,00 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 26 de junho de 2023.

Luís Carlos Turatto
Prefeito

67030/2023

Espigão Alto do Iguaçu**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

OBJETO: Aquisição de peças mecânicas novas e serviços de mão de obra para reposição em veículos e máquinas da frota municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 10/07/2023.

AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoneiro - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico: www.espigaonaltoiguacu.pr.gov.br, na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizada no site www.licitacoes-e.com.br, e/ou no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone/fax: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 26 de junho de 2023.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

66658/2023

Fazenda Rio Grande**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 30/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus e van, com motoristas, para suprir as demandas das

Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.102.044/0001-30, vencedora do item 01, com valor total de R\$ R\$ 3.308.475,00 (três milhões e trezentos e oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais); J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.569.505/0001-71, vencedora do item 02, com valor total de R\$ 1.991.850,00 (um milhão e novecentos e noventa e um mil e oitocentos e cinquenta reais); FRAGALLI TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.967.158/0001-05, vencedora do lote 03 itens 03 e 04, com valor total de R\$ 2.183.400,00 (dois milhões cento e oitenta e três e quatrocentos mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 373/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Junho de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

66661/2023

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2023 REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 059/2023 torna público aos interessados que receberá proposta do dia 27/06/2023 até 10/07/2023 às 08h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços às 09h00min do dia 10/07/2023, para Registro de Preços de CONCRETO USINADO, FCK 15 MPA, FCK 20 MPA, FCK 25 MPA E CONCRETO USINADO PARA MEIO FIO, PARA USO EM RUAS, AVENIDAS E OBRAS DESTE MUNICIPIO. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município sem custos adicionais consumo parcelado.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, disponível no site www.figueira.pr.gov.br informações licitacao@figueira.pr.gov.br na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 26/06/2023. Joares Rodrigues de Proença Pregoeiro.

66664/2023

Floraí

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 PROCESSO Nº 79/2023

EXCLUSIVO MICROEMPRESAS – ME EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

A Pregoeira do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001/2023, de 03/01/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11 de julho de 2023, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília - DF), através do site <https://www.comprasnet.gov.br/> destinado à Objeto: Aquisição de tablets para Secretaria Municipal de saúde do Município de Floraí. Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 22/2023, na modalidade Pregão Eletrônico.

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: <https://www.florai.pr.gov.br/>.

Floraí, 23 de junho de 2023.

Flavia Mancuso Gioppo
Pregoeira

66854/2023

Flor da Serra do Sul

Estado do Para
Prefeitura Municipal de Flor da S
Aviso de Licitaç
Tomada de Preço Nº

A PREFEITURA MUNICIPAL D
Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.
Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do
para o conhecimento dos interessados qu
na modalidade – Tomada de Preço, às 09h00min (horário de Brasília - DF), na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
456073123

Documento emitido em 27/06/2023 08:18:47

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11438 | 27/06/2023 | PÁG. 31

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOCE

www.imprensaoficial.pr.gov.br

18 de Julho de 2023, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ - PR, com endereço na Av. Itaguajé - PR, comunica aos interessados que se
modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2023
AL, na Gerência de Licitação e Compras, sito à
o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
IENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO
A RURAL ACESSO DA PR 542, QUE FAZ
PIO DE ITAGUAJÉ-PR E O MUNICÍPIO DE
ital de Tomada de Preços nº. 03/2023, completo
ressados na Gerência de Licitação e Compras, no
do com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de
introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e
9.648/98. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial:

Indianópolis

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 97/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, CNPJ 75.798.355/0001-77. CONTRATADA: R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI EPP. CNPJ/CPF: 08.696.723/0001-89. Processo 75/2022, Tomada de preços nº 5/2022. ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato até 09 de agosto de 2023. Em virtude de alterações no projeto inicial, fica aditivado R\$110.582,23 sobre o valor inicialmente contratado, correspondente a 19,12% do valor inicial. Em 26 de junho de 2023.

67061/2023

Iporã

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

O município de Iporã/Pr torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 28 de Julho do ano de 2023, na Rua Pedro Álvares Cabra nº 2677 em Iporã, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Vias da sede municipal	Recapeamento em CBUQ	13453,79 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44)3652-8127.

Iporã, 23 de Junho de 2023.

GILBERTOMARCIACK

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

66805/2023

Itaguajé

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 62/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE REFERÊNCIA LEGISLATIVA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2023-SMDT

O MUNICÍPIO DE CURITIBA, por meio da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito - SMDT, conforme Decreto Municipal nº 1.067/16, Lei Federal nº 13.019/14 e mediante ato da Comissão de Seleção de Chamamento Público, nomeada pela Portaria nº 27/2023-SMDT,

Torna público que realizará na forma de Edital de Chamamento Público a "Seleção de Propostas de Organizações da Sociedade Civil (Osc), Sem Fins Lucrativos, Caracterizadas Como Comunidades Terapêuticas Acolhedoras, Visando O Aprimoramento do Atendimento Ofertado às Pessoas Que Apresentam Dependência de Alcool e Outras Drogas e A Qualificação das Ações de Prevenção, Cuidado, Recuperação e Reinserção Social, Por Meio da CONTRATAÇÃO DE MONITOR E PSICÓLOGO OU ASSISTENTE SOCIAL".

1. Os documentos de habilitação deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, situada à Avenida Senador Souza Naves nº 312, bairro Alto da XV - Curitiba/PR, até o dia 28/07/2023, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

2. O Edital de Chamamento Público poderá ser obtido no portal da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.curitiba.pr.gov.br) ou ainda, por solicitação formal no endereço de correspondência eletrônica: smdt@curitiba.pr.gov.br.

Curitiba, 26 de Junho de 2023.
LOURDES APARECIDA DE GOIS PADILHA
 Presidente da Comissão de Seleção

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato - 128/2023 - Pregão Eletrônico nº 082/2023.

Contratante: Município de Dois Vizinhos.

Contratado: E.E Transportes Ltda - CNPJ/MF nº 17.340.301/0001-67.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte de alunos no município de Dois Vizinhos, conforme itinerário definido no termo de referência. Valor: R\$ 148.890,00 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 26 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 30/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus e van, com motoristas, para suprir as demandas das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.102.044/0001-30, vencedora do item 01, com valor total de R\$ R\$ 3.308.475,00 (três milhões e trezentos e oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais); J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.569.505/0001-71, vencedora do item 02, com valor total de R\$ 1.991.850,00 (um milhão e novecentos e noventa e um mil e oitocentos e cinquenta reais); FRAGALLI TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.967.158/0001-05, vencedora do lote 03 itens 03 e 04, com valor total de R\$ 2.183.400,00 (dois milhões cento e oitenta e três e quatrocentos mil reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 373/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 23 de junho de 2023.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 33/2023

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de refeições, marmix e bebidas a serem servidas na cidade de Icaraima, por empresas sediadas localmente no município, para atendimento dos servidores municipais em trânsito ou em deslocamento a serviço da administração, tudo de acordo com o termo de referência anexo I do edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 12/07/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 12/07/2023. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 103.502,60 (cento e três mil cento e quinhentos e dois reais e sessenta centavos). DOCUMENTAÇÃO:

Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 da Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

Icaraima-PR, 23 de Junho de 2023.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-2.023

Processo Licitatório nº. 064-2.023

O Município de Itaguajé/PR, torna público para conhecimento dos Interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por lote.

Objetivando a AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR NOVO, CONFORME CONVÊNIO MAPA - PLATAFORMA + BRASIL Nº. 901445/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA E O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ - PR.

O certame será realizado através do site www.bll.org.br, nas seguintes datas e horários: Envio Recebimento das Propostas: até às 08:00 horas do dia 11/07/2023; Abertura e Julgamento das Propostas: às 08:01 horas do dia 11/07/2023; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:30 horas do dia 11/07/2023.

O Edital completo encontra-se disponível no endereço www.itaguaje.pr.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@itaguaje.pr.gov.br.

Itaguajé, 26 de Junho de 2023.
ALESSANDRO SILVA DIAS
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

Processo nº 95/2023

AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E OUTROS. Dia e horário: 11/07/2023 às 09h00 (horário de Brasília). Plataforma: COMPRASNET. Local de acesso PNCP: <https://pnpc.gov.br/app/editais?c=&pagina=1>

Itaúna do Sul-PR, 26 de Junho de 2023.
GILSON JOSE DE GOIS
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2023

Objeto: Contratação de prestação de serviços de manutenção nos veículos (leves e pesados), que compõe a frota da Prefeitura de Marialva, compreendendo os serviços gerais de mecânica, e aquisição de peças de reposição e acessórios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEMUSP), conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas em Edital, Termo de Referência e seus demais anexos integrantes, pelo Menor Preço por Lote representado pelo maior Percentual de Desconto (%). Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 11 de Junho de 2023 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 11 de Junho de 2023 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-PR, 23 de junho de 2023.
VICTOR CELSO MARTINI
 Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, SEDIADAS LOCALMENTE.

Objeto: Contratação de prestação de serviços de manutenção nos veículos (leves, pesados e rodoviários), que compõe a frota da Prefeitura de Marialva, compreendendo os serviços gerais de mecânica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEMUSP), conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas em Edital, Termo de Referência e seus demais anexos integrantes, pelo Menor Preço por Lote representado pelo maior Percentual de Desconto (%). Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 10 de junho de 2023 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 10 de junho de 2023 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-PR, 23 de junho de 2023.
VICTOR CELSO MARTINI
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

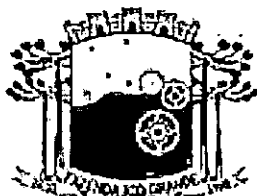
Tipo de julgamento: Menor Preço por item. Modo de disputa: Aberto. O município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público aos Interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no edital e seus anexos, objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis produtos de copa e cozinha e produtos saneantes para atender a demanda da Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete, do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, sediadas no "ÂMBITO LOCAL" para o cumprimento do disposto no art. 1º da lei nº 945/2022, alterada pela lei nº 971/2022, bem como pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, conforme descrições e quantitativos dos Anexos I - Termo de referência parte integrante do Edital. Valor máximo: R\$ 1.164.451,83 (um milhão cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos). Abertura: 08h30min do dia 10/07/2023; retirada do edital, local para informações: setor de licitações - praça deputado Nilson R. Ribas, 131, centro, Nossa Senhora das Graças - PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do município www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br - portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

Nossa Senhora das Graças, 26 de Junho de 2023
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
 Prefeito

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

O prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo de Tomada de Preços nº 003/2023 encontra-se SUSPENSO, devido a recomendação do Paraná Cidade, para análise de eventuais falhas no projeto, no qual acarretaria em dificuldades na formulação das propostas por parte dos licitantes. Deste modo, assim que for efetuada as devidas correções, uma nova data será marcada para abertura do certame, e republicada pelos mesmos meios de comunicação.

Nossa Senhora das Graças, 23 de junho de 2023
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Pregão Eletrônico: 30/2023

Protocolo Fly nº: 17437/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico nº **30/2023**, com objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus e van, com motoristas, para suprir as demandas das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude", para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor das seguintes empresas:

IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.102.044/0001-30, vencedora do item 01, com valor total de R\$ R\$ 3.308.475,00 (três milhões e trezentos e oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais);

J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.569.505/0001-71, vencedora do item 02, com valor total de R\$ 1.991.850,00 (um milhão e novecentos e noventa e um mil e oitocentos e cinquenta reais);

FRAGALLI TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.967.158/0001-05, vencedora do lote 03 itens 03 e 04, com valor total de R\$ 2.183.400,00 (dois milhões cento e oitenta e três e quatrocentos mil reais);

Fazenda Rio Grande, 27 de junho de 2023.

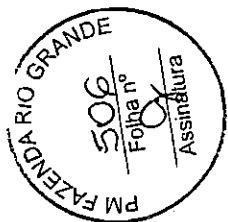
gov.br

Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 27/06/2023 08:28:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro
Portaria 241/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 30/2023



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2023
PROTOCOLO Nº 17437/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 67/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2023

1. Ao terceiro dia do mês de julho de 2023, autorizado pelo Pregão Eletrônico nº. 30/2023 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro: Nações, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Sr. **Paulo Eduardo dos Santos**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 054.232.599-32 e o DETENTOR DA ATA **IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 20.102.044/0001-30, Inscrição Estadual nº. 90726723-70, com endereço à Rua Pastor Adolfo Weidmann, nº 1068, loja 01, Bairro: Guarituba – Piraquara/PR, CEP: 83.312-000, e-mail: comercial@impactoservicos.net.br, telefone: (41) 4101-3732, neste ato representado pelo Sr. **Eduardo Junior Sequeira**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 025.079.479-93.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 30/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 23 de junho de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **“Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus e van, com motoristas, para**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 30/2023

suprir as demandas das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 3.308.475,00 (três milhões e trezentos e oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 30/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 30/2023.

3. As locações dos ônibus e van se darão na forma descrita no Termo de Referência.

3.1. A prestação dos serviços deverá seguir criteriosamente o descrito no Termo de Referência da Secretaria solicitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 30/2023

3.2. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os serviços registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da Ata Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.3.1. São designados como fiscais:

a) Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude: **Fernando Lima de Souza**, matrícula **351345**;

b) Secretaria Municipal de Cultura: **Andressa Camilo**, matrícula **358385**;

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 30/2023

c) Secretaria Municipal de Saúde: **Karine Souza Dias**, matrícula **351322**;

d) Secretaria de Assistência Social: **Nestor Luiz Preza**, matrícula **349630**.

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.5. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

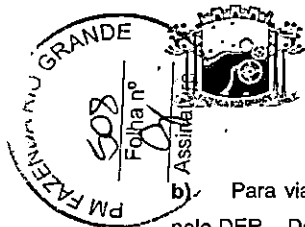
4.7. A fiscalização referente às documentações (ônibus e motorista), condições do veículo e condições de rodagem ficarão sob a responsabilidade dos fiscais de contrato.

4.8. Todos os veículos utilizados deverão ser, obrigatoriamente após vistoria da FAZTRANS, cadastrados junto a este órgão, o qual emitirá Atestado aprovando o veículo. Para fins de cadastramento do veículo, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Para viagens intermunicipais: comprovante de cadastro do veículo, emitido pela FAZTRANS e DER (Departamento de Estrada e Rodagens);

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone (41) 3627-8500





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 30/2023

b). Para viagens interestaduais: comprovantes de cadastro do veículo, emitido pelo DER – Departamento de Estradas e Rodagens e ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 2 (duas) horas contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 2 (duas) horas contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 30/2023

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

6.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

6.5. Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado;

b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;

b.1) Apresentação das taxas deste item deverá ocorrer no 2º mês subsequente ao mês base da prestação dos serviços.

c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 30/2023

e) A declaração mencionada na alínea “d” acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês.

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços: --

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovemente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 30/2023

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

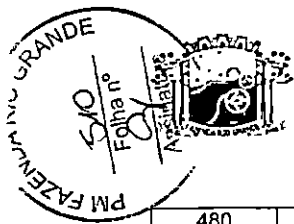
9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
833	32.001.27.812.0047.2214.3.3.90.39	1000	SMELJ
842	32.001.13.392.0047.2224.3.3.90.39	1000	SMELJ
235	15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.39	1303	SMS
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	1303	SMS
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39	1494	SMS
294	15.004.10.303.0041.2058.3.3.90.39	1000	SMS
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	1000	SMS
323	15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.39	1303	SMS
911	36.001.13.392.0046.2019.3.3.90.39	1000	SMC
920	36.001.13.392.0046.2020.3.3.90.39	1000	SMC
937	37.001.13.392.0046.2142.3.3.90.39	1000	SMC
438	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.39	1000	SMAS
438	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.39	1934	SMAS
443	17.001.08.241.0049.2079.3.3.90.39	1000	SMAS
453	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.39	1000	SMAS
453	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.39	1934	SMAS
463	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.39	11726	SMAS
475	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.39	1000	SMAS
475	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.39	1941	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39	1000	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39	1941	SMAS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone (41) 3627-8500



Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 30/2023

480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39	1712	SMAS
491	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.39	0941	SMAS
491	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.39	1941	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39	1000	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39	0941	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39	1942	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39	1000	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39	0941	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39	1770	SMAS
530	17.004.08.244.0049.2088.3.3.90.39	1000	SMAS
537	17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.39	1940	SMAS

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar os serviços nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

10.2. Efetuar a prestação dos serviços nos quantitativos definidos pela CONTRATANTE, na forma especificada no Termo de Referência e Anexos.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas despesas, no prazo máximo de 2 (duas) horas o produto com avarias ou defeitos.

10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 30/2023

10.6. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.10. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.11. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 30/2023

em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.14. Atender, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a quaisquer solicitações do fiscal da ata em razão de regularidade fiscal e tributária.

10.15. Cumprir o estabelecido no Manual do Transportador, com regras estabelecidas pelo DER para o transporte de passageiros dentro do Estado do Paraná, para viagens intermunicipais (inclusive RM – Região Metropolitana);

10.16. A empresa deverá disponibilizar os veículos em perfeitas condições de uso, bom estado de conservação e com certificados de vistorias dos órgãos competentes, válidos, e possuir todos os itens de segurança previstos na legislação vigente. A contratada é a única responsável por toda manutenção preventiva e mão de obra especializada, limpeza e abastecimento do veículo;

10.17. Em caso de defeitos ou avarias no veículo, que impeçam seu funcionamento e/ou que necessitem de manutenção pelo período superior a 2 (duas) horas, será de inteira responsabilidade da contratada a substituição do mesmo, evitando prejuízo ao município;

10.18. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução deste, venha direta ou indiretamente causar ao Município ou a terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a Lei nº 8666/93;

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus anexos, especialmente do Termo de Referência.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901 – Fone (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 30/2023

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11.9. Solicitar cancelamento ou transferência no prazo mínimo de 1 (um) dia.

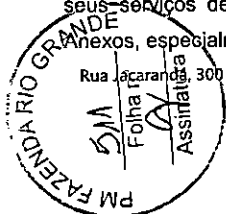
12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

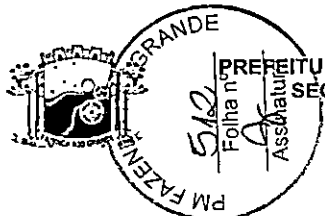
I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901 – Fone (41) 3627-8500





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 30/2023

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 30/2023

modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 30/2023

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

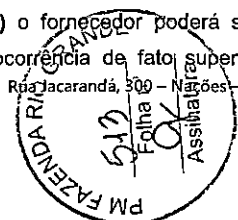
13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 30/2023

contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

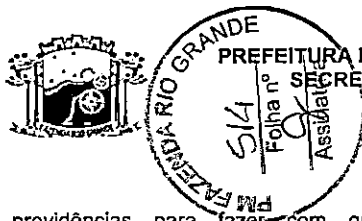
14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 30/2023

providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 30/2023

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº. 30/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº. 30/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vão ser assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 03 de julho de 2023.

P/ Contratante:

Assinado eletronicamente por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2023.07.13 10:57:56
-0100

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Data: 12/07/2023 15:51:53 -0300
Verifique em <https://validar.rj.gov.br>

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal de Esporte, Lazer
e Juventude

Assinado eletronicamente por
DEBORA LEMOS
Data: 2023.07.13 10:42:02 -0300

Debora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955

P/ Contratada:

Assinado eletronicamente por
EDUARDO JUNIOR SEQUEIRA:02507947993
Data: 2023.07.14 15:14:44 -0300

Eduardo Junior Sequeira
IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 30/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2023

PROTOCOLO Nº 17437/2023

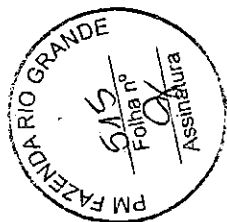
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 67/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Eduardo Junior Sequeira**, representante legal da empresa/organização **IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 20.102.044/0001-30, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.



Fazenda Rio Grande, 03 de julho de 2023.

EDUARDO JUNIOR
SEQUEIRA 02507947993
Digitaly signed by EDUARDO JUNIOR SEQUEIRA 02507947993
Date: 2023.07.03 11:52:19 -03'00'

Eduardo Junior Sequeira
IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

Processo/Ano: 67/2023

Licitação: 30/2023 - PE

Modalidade: Pregão eletrônico

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus e van, com motoristas, para suprir as demandas das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

EDUARDO JUNIOR

Digitally signed by EDUARDO

SEQUEIRA:0250794799

JUNIOR SEQUEIRA:02507947993

Date: 2023.07.04 15:17:14 -03'00'

LOTE - 1 3

IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA - Venceu - Classificação: 1

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	9901059 - Locação diária de veículo tipo VAN, com capacidade mínima de 12 lugares; com motorista; poltronas reclináveis; ar condicionado; sonorização ambiente; veículo com no Máximo 10 anos de fabricação; com diárias para 12 horas, e meia diária 6 horas - para circulação em Fazenda Rio Grande, Curitiba e Região Metropolitana, a quilometragem máxima será de acordo com a necessidade de viagem solicitada. - Locação diária de veículo tipo VAN, com capacidade mínima de 12 lugares; com motorista; poltronas reclináveis; ar condicionado; sonorização ambiente; veículo com no Máximo 10 anos de fabricação; com diárias para 12 horas, e meia diária 6 horas - para circulação em Fazenda Rio Grande, Curitiba e Região Metropolitana, a quilometragem máxima será de acordo com a necessidade de viagem solicitada.	UN		3.875,000	853,8000	3.308.475,00

Valor total para o lote: 3.308.475,00

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.102.044/0001-30
Razão Social: IMPACTO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Endereço: RUA PASTOR ADOLFO WEIDMANN 1068 LOJA 01 / GUARITUBA / PIRAQUARA / PR / 83312-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2023 a 16/07/2023

Certificação Número: 2023061701472086244273

Informação obtida em 27/06/2023 13:56:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 20.102.044/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:11:07 do dia 06/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2023.

Código de controle da certidão: **82F0.F2B4.72DC.78C3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.102.044/0001-30

Certidão nº: 25602481/2023

Expedição: 07/06/2023, às 13:32:55

Validade: 04/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.102.044/0001-30, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030895713-33



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 20.102.044/0001-30

Nome: **IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

Secretaria de
Finanças



Certidão Negativa de Débitos N° 13958 / 2023

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: 35260 - IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 20.102.044/0001-30

Cadastro Municipal: 2 - 9809

Inscrição Cadastral:

Quadra: Lote:

Loteamento:

Logradouro: RUA PASTOR ADOLFO WEIDMANN, Número: 1068 L-1

Bairro: GUARITUBA Complemento:

Requerente: IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. CPF/CNPJ: 20102044000130

Sócio: 39221 - EDUARDO JUNIOR SEQUEIRA

CNPJ/CPF: 02507947993

CÓDIGO VALIDAÇÃO: ABF1CF3788E260D415F4DCCB13D38794

Finalidade LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piraquara - PR, conforme o Artigo 378º da lei Municipal nº 573/2001 de 20/11/2001, combinado com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional e artigo Art 383 da Lei Municipal N.º 573/01 de 20/11/2001.

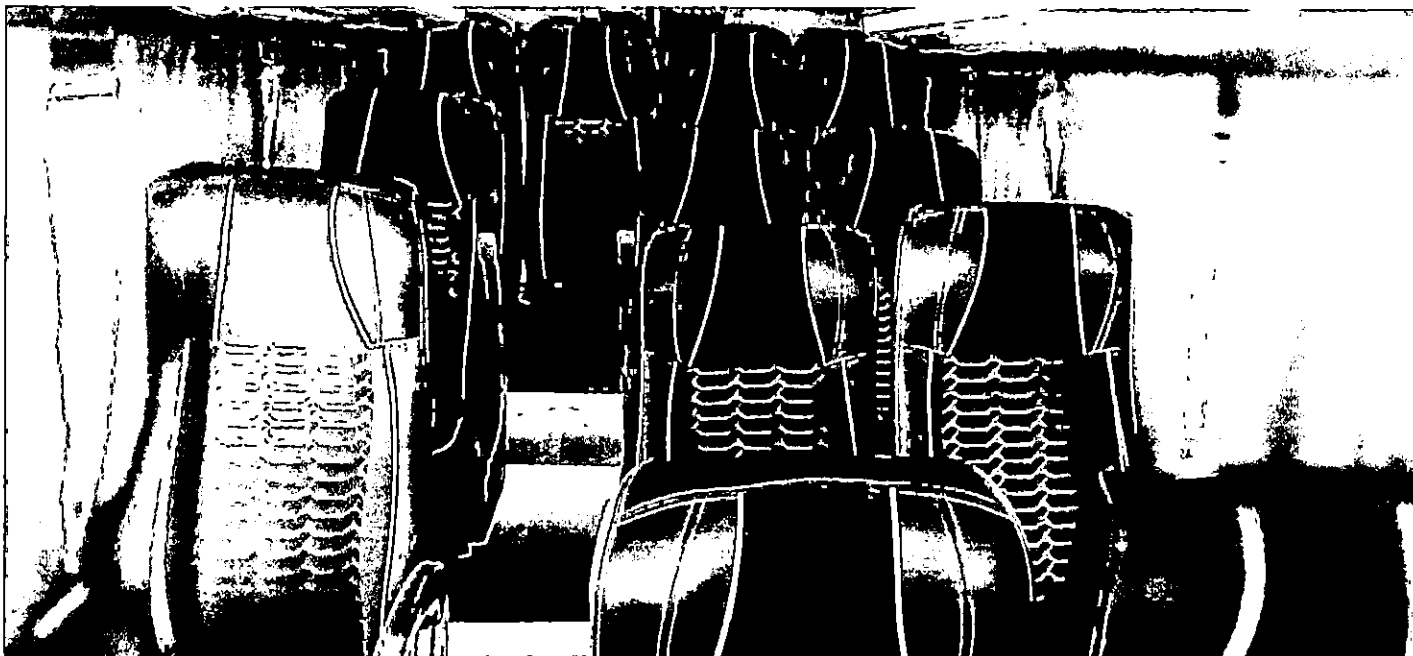
A presente **CERTIDÃO** é válida sem rasuras por **30 (Trinta) dias**, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

PIRAQUARA, terça-feira, 27 de junho de 2023

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.piraquara.pr.gov.br, TRIBUTOS WEB. Na CERTIDÃO NEGATIVA, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

















DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01213418574

PLACA

BDR9E01

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2019

ANO MODELO

2019

NÚMERO DO CRV

233720486869



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

88001447116

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/M.BENZ TRANSFORM MICRO

VEÍCULO / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

8AC906635KE177076

COR PREDOMINANTE

PRETA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO | 529290

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDTV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Disponível na Google Play



Disponível na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

*, *

POTÊNCIA/CILINDRADA

146CV/****

PESO BRUTO TOTAL

3.88

MOTOR

651955W0103028

CMT

5.5

EIXOS

2

LOTAÇÃO

18P

CARROCERIA

Não APLICÁVEL

NOME

IMPACTO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME

CPF / CNPJ

20.102.044/0001-30

LOCAL

PIRAQUARA PR

DATA

12/05/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT





DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01206896822

PLACA

AWJ5A11

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2019

ANO MODELO

2019

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

57689916191

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/M.BENZ 415 TVAN

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

8AC906635KE171026

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL.FID./ITAU UNIBANCO SA
CMT=005,50T PBT=003,88T

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN MICROONIBUS

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

POTÊNCIA/CILINDRADA

146CV/****

PESO BRUTO TOTAL

3.88

MOTOR

651955W0096264

CMT

5.5

EIXOS

2

LOTAÇÃO

16P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

WJ BRASIL TRANSPORTES LTDA

CPF / CNPJ

05.407.640/0001-34

LOCAL

CURITIBA PR

DATA

30/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 220/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus e van, com motoristas, para suprir as demandas das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 67/2023;

Protocolo: 17437/2023;

Data da Assinatura: 03/07/2023.



Detentor: IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA;

CNPJ: 20.102.044/0001-30;

Inscrição Estadual: 90726723-70;

Endereço: Rua Pastor Adolfo Weidmann, nº 1068, loja 01, Bairro: Guarituba – Piraquara/PR;

Administrador: Eduardo Junior Sequeira;

CPF nº: 025.079.479-93;

Valor Total: R\$ 3.308.475,00 (três milhões e trezentos e oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)

Coordenação de Contratos

CONTRATOS

Visão geral Configurando ▾ Administrando ▾ Contratando ▾ Executando ▾

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

Editando contratação ou compra direta (220/2023)

Em execução ⓘ X

INFORMAÇÕES GERAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PNCP DADOS ADICIONAIS

Tipo de instrumento *	Nº do termo	Ano	Origem *
Ata de Registro de Preço x ▾	220	2023	Processo administrativo ▾
Entidade origem do processo	Nº e ano do processo *	Nº e ano da ata de RP *	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE x ▾	67/2023 x ▾	220/2023 x ▾	
☐ Contrato multientidade ⓘ ☒ Controlar os bens por organograma ⓘ ☐ Orçamento sigiloso ⓘ			

Fundamento legal	Forma de contratação	Nº da licitação	Ano
Lei 10.520/2002, Art.1.	Licitação	30	2023

Modalidade -	Tipo de objeto *	Nº do convênio	Controlar saldo por
Pregão Eletrônico	Contratação de serviços x ▾		Quantidade.

Objeto da contratação * 🗣

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus e van, com motoristas, para suprir as demandas das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Fornecedor *

IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 20.102.044/0001-30

Data da assinatura/contratação	Qtde de dias	Período de vigência	Valor original da contratação
17/07/2023 📅	366	dia(s) 17/07/2023 📅 até 17/07/2024 📅	R\$ 3.308.475,00

Envolve contratação para

Contratações e compras

Enterrados

Em execução TRAMITAR

Em execução TRAMITAR

Em execução TRAMITAR

Em execução TRAMITAR

De a sua opinião



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 30/2023



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2023
PROTOCOLO Nº 17437/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 67/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2023

1. Ao terceiro dia do mês de julho de 2023, autorizado pelo Pregão Eletrônico nº. 30/2023 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro: Nações, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Sr. **Paulo Eduardo dos Santos**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 054.232.599-32 e o DETENTOR DA ATA **J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 00.569.505/0001-71, Inscrição Estadual nº. 90214011-50, com endereço à Rua Copaíba, nº 770, Bairro: Eucaliptos – Fazenda Rio Grande/PR, CEP: 83.820-057, e-mail: contato@jmarcondes.com.br, telefones: (41) 3349-5598//99601-2176, neste ato representado pela Sra. **Josiane Santos Marcondes**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 764.100.219-68.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 30/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 23 de junho de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus e van, com motoristas, para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 30/2023

suprir as demandas das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 1.991.850,00 (um milhão e novecentos e noventa e um mil e oitocentos e cinquenta reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 30/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 30/2023.

3. As locações dos ônibus e van se darão na forma descrita no Termo de Referência.

3.1. A prestação dos serviços deverá seguir criteriosamente o descrito no Termo de Referência da Secretaria solicitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 30/2023

3.2. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os serviços registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da Ata Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.3.1. São designados como fiscais:

Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude: **Fernando Lima de Souza**, matrícula **351345**;

Secretaria Municipal de Cultura: **Andressa Camilo**, matrícula **358385**;

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 30/2023

c) Secretaria Municipal de Saúde: **Karine Souza Dias**, matrícula **351322**;

d) Secretaria de Assistência Social: **Nestor Luiz Preza**, matrícula **349630**.

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.5. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

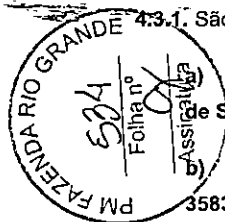
4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

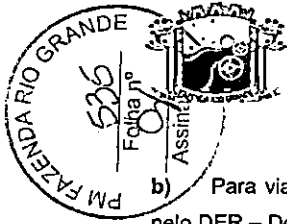
4.7. A fiscalização referente às documentações (ônibus e motorista), condições do veículo e condições de rodagem ficarão sob a responsabilidade dos fiscais de contrato.

4.8. Todos os veículos utilizados deverão ser, obrigatoriamente após vistoria da FAZTRANS, cadastrados junto a este órgão, o qual emitirá Atestado aprovando o veículo. Para fins de cadastramento do veículo, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Para viagens intermunicipais: comprovante de cadastro do veículo, emitido pela FAZTRANS e DER (Departamento de Estrada e Rodagens);

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone (41) 3627-8500





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 30/2023

b) Para viagens interestaduais: comprovantes de cadastro do veículo, emitido pelo DER – Departamento de Estradas e Rodagens e ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 2 (duas) horas contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 2 (duas) horas contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 30/2023

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

6.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

6.5. Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado;

b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;

b.1) Apresentação das taxas deste item deverá ocorrer no 2º mês subsequente ao mês base da prestação dos serviços.

c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 30/2023

e) A declaração mencionada na alínea "d" acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante omês.

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovemente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).



Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone (41) 3627-8500



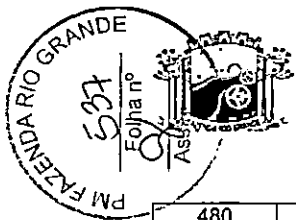
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 30/2023

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
833	32.001.27.812.0047.2214.3.3.90.39	1000	SMELJ
842	32.001.13.392.0047.2224.3.3.90.39	1000	SMELJ
235	15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.39	1303	SMS
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	1303	SMS
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39	1494	SMS
294	15.004.10.303.0041.2058.3.3.90.39	1000	SMS
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	1000	SMS
323	15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.39	1303	SMS
911	36.001.13.392.0046.2019.3.3.90.39	1000	SMC
920	36.001.13.392.0046.2020.3.3.90.39	1000	SMC
937	37.001.13.392.0046.2142.3.3.90.39	1000	SMC
438	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.39	1000	SMAS
438	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.39	1934	SMAS
443	17.001.08.241.0049.2079.3.3.90.39	1000	SMAS
453	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.39	1000	SMAS
453	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.39	1934	SMAS
463	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.39	11726	SMAS
475	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.39	1000	SMAS
475	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.39	1941	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39	1000	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39	1941	SMAS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 30/2023

480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39	1712	SMAS
491	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.39	0941	SMAS
491	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.39	1941	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39	1000	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39	0941	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39	1942	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39	1000	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39	0941	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39	1770	SMAS
530	17.004.08.244.0049.2088.3.3.90.39	1000	SMAS
537	17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.39	1940	SMAS

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar os serviços nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

10.2. Efetuar a prestação dos serviços nos quantitativos definidos pela CONTRATANTE, na forma especificada no Termo de Referência e Anexos.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas despesas, no prazo máximo de 2 (duas) horas o produto com avarias ou defeitos.

10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 30/2023

10.6. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.10. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.11. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 30/2023

em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.14. Atender, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a quaisquer solicitações do fiscal da ata em razão de regularidade fiscal e tributária.

10.15. Cumprir o estabelecido no Manual do Transportador, com regras estabelecidas pelo DER para o transporte de passageiros dentro do Estado do Paraná, para viagens intermunicipais (inclusive RM – Região Metropolitana);

10.16. A empresa deverá disponibilizar os veículos em perfeitas condições de uso, bom estado de conservação e com certificados de vistorias dos órgãos competentes, válidos, e possuir todos os itens de segurança previstos na legislação vigente. A contratada é a única responsável por toda manutenção preventiva e mão de obra especializada, limpeza e abastecimento do veículo;

10.17. Em caso de defeitos ou avarias no veículo, que impeçam seu funcionamento e/ou que necessitem de manutenção pelo período superior a 2 (duas) horas, será de inteira responsabilidade da contratada a substituição do mesmo, evitando prejuízo ao município;

10.18. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução deste, venha direta ou indiretamente causar ao Município ou a terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a Lei nº 8666/93;

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 30/2023

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11.9. Solicitar cancelamento ou transferência no prazo mínimo de 1 (um) dia.

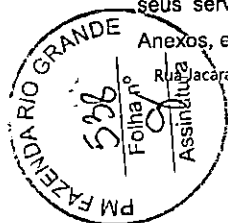
12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

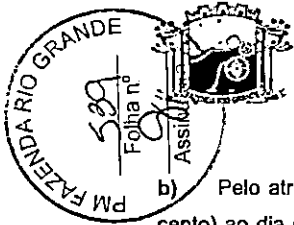
I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone (41) 3627-8500





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 30/2023

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 30/2023

modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 30/2023

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

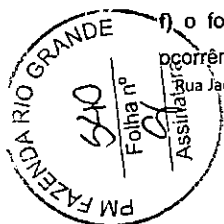
12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 30/2023

contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

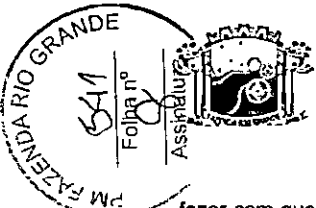
14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 30/2023

fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 30/2023

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº. 30/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº. 30/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vão ser assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 03 de julho de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2023.07.13 15:58:42 -03'00'

gouv.br
Documento assinado digitalmente
PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Data: 22/07/2023 15:51:53 -0300
Verifique em https://validar.jb.gov.br

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal de Esporte, Lazer
e Juventude

DEBORA LEMOS
Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955
Assinado de forma digital por
DEBORA LEMOS
Data: 2023.07.13 15:51:53 -03'00'

P/ Contratada:
JOSIANE SANTOS
MARCONDES:764100219
68

Assinado de forma digital por
JOSIANE SANTOS
MARCONDES:76410021968
Data: 2023.07.06 16:10:17 -03'00'

Josiane Santos Marcondes
J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 30/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2023

PROTOCOLO Nº 17437/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 67/2023

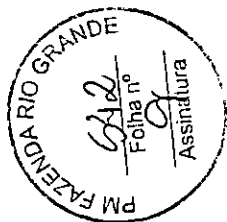
ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Josiane Santos Marcondes**, representante legal da empresa/organização **J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 00.569.505/0001-71, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 03 de julho de 2023.



JOSIANE SANTOS Assinado de forma digital
por JOSIANE SANTOS
MARCONDES:764 MARCONDES:76410021968
10021968 Dados: 2023.07.06 16:10:46
-03'00'
Josiane Santos Marcondes
J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

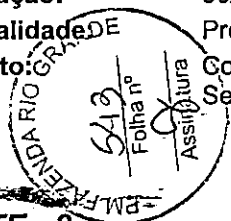
[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

Processo/Ano: 67/2023

Licitação: 30/2023 - PE

Modalidade: Pregão eletrônico

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus e van, com motoristas, para suprir as demandas das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.



LOTE - 2

J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA - Venceu - Classificação: 1

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	99010596 - Locação diária de ônibus tipo CONVENCIONAL, com capacidade mínima de 40 lugares; com motorista; veículo com no máximo 10 anos de fabricação; poltronas reclináveis; cinto de segurança; sistema de som ambiente; com diárias para 12 horas e meia diária 6 horas - para circulação em Fazenda Rio Grande, Curitiba e Região Metropolitana, a quilometragem máxima será de acordo com a necessidade de viagem solicitada. - Locação diária de ônibus tipo CONVENCIONAL, com capacidade mínima de 40 lugares; com motorista; veículo com no máximo 10 anos de fabricação; poltronas reclináveis; cinto de segurança; sistema de som ambiente; com diárias para 12 horas e meia diária 6 horas - para circulação em Fazenda Rio Grande, Curitiba e Região Metropolitana, a quilometragem máxima será de acordo com a necessidade de viagem solicitada.	UN		1.355,000	1.470,0000	1.991.850,00

Valor total para o lote: 1.991.850,00

JOSIANE SANTOS Assinado de forma digital
MARCONDES:764 por JOSIANE SANTOS
10021968 MARCONDES:76410021968
 Dados: 2023.07.06 16:09:08
 -03'00'

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.569.505/0001-71

Razão Social: MARCONDES TRANSPORTES LTDA EPP

Endereço: R COPAIBA 770 / EUCALIPTOS / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83820-057

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2023 a 26/07/2023

Certificação Número: 2023062706301211883676

Informação obtida em 03/07/2023 08:22:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 00.569.505/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:16:22 do dia 24/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2023.

Código de controle da certidão: 0A30.20D1.6C4A.AEBC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.569.505/0001-71

Certidão nº: 13832687/2023

Expedição: 03/04/2023, às 08:49:54

Validade: 30/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.569.505/0001-71, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029865257-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.569.505/0001-71

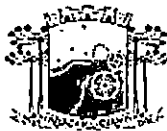
Nome: J MARCONDES TRANSPORTES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

J MARCONDES TRANSPORTES LTDA CNPJ: 00569505000171

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 40742 - Inscrição: 060.056.1232.001 - Lote: 2A-1A3

Endereço: Rua COPAIBA, 770 - Bairro EUCALIPTOS - CEP 83.820-057

Código de Controle

CWUHNPFQAQ11WWDL1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 03 de Julho de 2023

Mod. 109-C/6d



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01009125637

PLACA

AYJ8B08

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2013

ANO MODELO

2014

NÚMERO DO CRV

223473327921



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

40860201270

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VOLVO/MPOLLO VIAGGIO R

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BVT5T729EE402434

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
ACESSIBILIDADE H

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento para dirigir
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Google Play



App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

*, *

POTÊNCIA/CILINDRADA

270CV/****

PESO BRUTO TOTAL

17.0

MOTOR

Y1A017172

CMT

17.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

46P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

J MARCONDES TRANSPORTES LTDA

CPF / CNPJ

00.569.505/0002-52

LOCAL

CURITIBA PR

DATA

13/07/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 221/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus e van, com motoristas, para suprir as demandas das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 67/2023;

Protocolo: 17437/2023;

Data da Assinatura: 03/07/2023.

Detentor: J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA;

CNPJ: 00.569.505/0001-71;

Inscrição Estadual: 90214011-50;

Endereço: Rua Copaíba, nº 770, Bairro: Eucaliptos – Fazenda Rio Grande/PR;

Administradora: Josiane Santos Marcondes;

CPF nº: 764.100.219-68.;

Valor Total: R\$ 1.991.850,00 (um milhão e novecentos e noventa e um mil e oitocentos e cinquenta reais)

Coordenação de Contratos

Editando contratação ou compra direta (221/2023)

Em execução

INFORMAÇÕES GERAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PNCP DADOS ADICIONAIS

Tipo de instrumento *	Nº do termo	Ano	Origem *
Ata de Registro de Preço x v	221	2023	Processo administrativo v
Entidade origem do processo	Nº e ano do processo *	Nº e ano da ata de RP *	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE x v	67/2023 x v	221/2023 x v	
☒ Contrato multientidade ? ☒ Controlar os itens por organograma ? ☐ Orçamento sigiloso ?			

Fundamento legal	Forma de contratação	Nº da licitação	Ano
Lei 10.520/2002, Art.1	Licitação	30	2023
Modalidade	Tipo de objeto *	Nº do convênio	Controlar saldo por
Pregão Eletrônico	Contratação de serviços x v		Quantidade

Objeto da contratação *

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus e van, com motoristas, para suprir as demandas das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Fornecedor *

J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 00.569.505/0001-71

Data da assinatura/contratação	Qtde de dias	Período de vigência		Valor original da contratação	
17/07/2023	366	dia(s)	17/07/2023	até	17/07/2024
				R\$	1.991.850,00

Envolve contratação para

--

6
Entradas

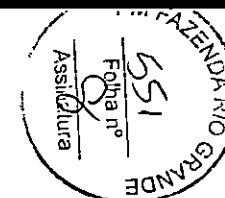
Em execução TRAMITAR

Em execução TRAMITAR

Em execução TRAMITAR

Em execução TRAMITAR

Dê a sua opinião

15:17
18/07/2023



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº134/2023 de 17 de julho de 2023

Página 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2023 - ID 3921

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: PANMELA LURES SOARES DE ARAÚJO OLIVEIRA;
CPF: 067.834.399-33;
OBJETO: "Contratação de Pessoa Física PANMELA LURES SOARES DE ARAÚJO OLIVEIRA para apresentação artística e aplicação das atividades formativas no modelo de oficinas culturais, a realizar-se no ano corrente, conforme os Termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2023, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura no exercício de 2023, este instituído pela Lei nº 1.193/2017 e regulamentado pelo Decreto nº 5.170/2020, de forma a atender o contido no inciso III do Art. 3º da Lei 1.029/2022;"
FISCAL: Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 350546
GESTORA: Andressa Camilo, matrícula 358385;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 40/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2023;
PROTOCOLO: 36.993/2023;
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023 com início a partir de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 230/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023**

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus e van, com motoristas, para suprir as demandas das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 67/2023;
Protocolo: 17437/2023;
Data de Assinatura: 03/07/2023.

Detentor: IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA;
CNPJ: 20.102.544/0001-30;
Inscrição Estadual: 90726723-70;
Endereço: Rua Pastor Adolfo Weidmann, nº 1068, loja 01, Bairro: Guarulha - Piraquara/PR;
Administrador: Eduardo Junior Sequeira;
CPF nº: 025.079.479-93;
Valor Total: R\$ 3.308.475,00 (três milhões e trezentos e oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2023 - ID 3925

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: JESSE DOS SANTOS DE SOUZA;
CPF: 134.618.408-71;
OBJETO: "Contratação da Pessoa Física JESSE DOS SANTOS DE SOUZA para apresentação artística e aplicação das atividades formativas no modelo de oficinas culturais, a realizar-se no ano corrente, conforme os Termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2023, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura no exercício de 2023, este instituído pela Lei nº 1.193/2017 e regulamentado pelo Decreto nº 5.170/2020, de forma a atender o contido no inciso III do Art. 3º da Lei 1.029/2022;"
FISCAL: Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 350546
GESTORA: Andressa Camilo, matrícula 358385;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 33/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 113/2023;
PROTOCOLO: 36.931/2023;
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023 com início a partir de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 221/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023**

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus e van, com motoristas, para suprir as demandas das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 67/2023;
Protocolo: 17437/2023;
Data de Assinatura: 03/07/2023.

Detentor: J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA;
CNPJ: 00.569.505/0001-71;
Inscrição Estadual: 90214011-50;
Endereço: Rua Copelba, nº 770, Bairro: Eucalipto - Fazenda Rio Grande/PR;
Administradora: Jossiane Santos Marcondes;
CPF nº: 764.100.219-68;
Valor Total: R\$ 1.991.858,98 (um milhão e novecentos e noventa e um mil e oitocentos e cinquenta reais).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2022 - ID 3796

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA;
CNPJ: 41.993.448/0001-00;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em caju, com área de 4.972,54m² com extensão de 027,09m, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Trechos: Av Paraná - extensão 358,80m, Travessa União da Vitória - extensão 67,61m, Travessa Jandale - extensão 123,45m, Rua Campanas - extensão 180,45m e Rua Belão - extensão 95,84m, conforme especificações técnicas, projetos e demais peças e documentos da licitação fornecida pelo CONTRATANTE;"
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 07/2022;
PROTOCOLO: 6749/2023;
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023.

• Fica alterado a Clausula Sétima Parágrafo Primeiro, alínea "I", do Contrato original, passando a vigorar com o seguinte texto: Ordem de Serviço.

• Fica alterado a Clausula Sétima, Parágrafo Sexto, passando a vigorar com o seguinte texto: A liberação da primeira parcela fica condicionada ao fornecimento, pela contratada, da matrícula da obra junto à repartição social e do ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução das mesmas e da última parcela fica condicionada, à emissão do Termo do Recebimento Provisório da Obra, emitida pela Secretaria Solicitante, e fornecimento por parte da contratada da CND (Certidão Negativa de Débito) da obra.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Piraquara - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 87120-000 - Fone/Fax: 041-3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 30/2023



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2023
PROTOCOLO Nº 17437/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 67/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2023

1. Ao terceiro dia do mês de julho de 2023, autorizado pelo Pregão Eletrônico nº. 30/2023 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro: Nações, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Sr. **Paulo Eduardo dos Santos**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 054.232.599-32 e o DETENTOR DA ATA **FRAGALLI TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 21.967.158/0001-05, Inscrição Estadual nº. 90.687.981-64, com endereço à Rua Arthur Manoel Iwersen, nº 191, Bairro: Boqueirão - Curitiba/PR, CEP: 81.750-240, e-mail: consultoria.ttupi@gmail.com, telefones: (41) 3527-1002/99997-6315, neste ato representado pelo Sr. **Anderson Caldas Fragalli**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 024.182.579-24.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 30/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 23 de junho de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus e van, com motoristas, para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 30/2023

suprir as demandas das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude".

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 2.183.400,00 (dois milhões e cento e oitenta e três mil e quatrocentos reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 30/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 30/2023.

3. As locações dos ônibus e van se darão na forma descrita no Termo de Referência.

3.1. A prestação dos serviços deverá seguir criteriosamente o descrito no Termo de Referência da Secretaria solicitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 30/2023

3.2. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os serviços registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da Ata Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.3.1. São designados como fiscais:

a) Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude: **Fernando Lima de Souza**, matrícula 351345;

b) Secretaria Municipal de Cultura: **Andressa Camilo**, matrícula



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 30/2023

c) Secretaria Municipal de Saúde: **Karine Souza Dias**, matrícula 351322;

d) Secretaria de Assistência Social: **Nestor Luiz Preza**, matrícula 349630.

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.5. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

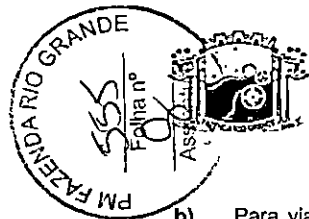
4.7. A fiscalização referente às documentações (ônibus e motorista), condições do veículo e condições de rodagem ficarão sob a responsabilidade dos fiscais de contrato.

4.8. Todos os veículos utilizados deverão ser, obrigatoriamente após vistoria da FAZTRANS, cadastrados junto a este órgão, o qual emitirá Atestado aprovando o veículo. Para fins de cadastramento do veículo, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Para viagens intermunicipais: comprovante de cadastro do veículo, emitido pela FAZTRANS e DER (Departamento de Estrada e Rodagens);

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone (41) 3627-8500





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 30/2023

b) Para viagens interestaduais: comprovantes de cadastro do veículo, emitido pelo DER – Departamento de Estradas e Rodagens e ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 2 (duas) horas contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 2 (duas) horas contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 30/2023

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

6.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

6.5. Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado;

b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;

b.1) Apresentação das taxas deste item deverá ocorrer no 2º mês subsequente ao mês base da prestação dos serviços.

c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 30/2023

e) A declaração mencionada na alínea "d" acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante omês.

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 30/2023

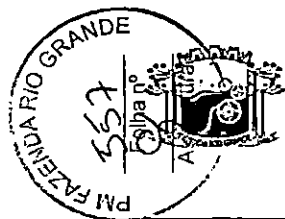
8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
833	32.001.27.812.0047.2214.3.3.90.39	1000	SMELJ
842	32.001.13.392.0047.2224.3.3.90.39	1000	SMELJ
235	15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.39	1303	SMS
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	1303	SMS
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39	1494	SMS
294	15.004.10.303.0041.2058.3.3.90.39	1000	SMS
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	1000	SMS
323	15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.39	1303	SMS
911	36.001.13.392.0046.2019.3.3.90.39	1000	SMC
920	36.001.13.392.0046.2020.3.3.90.39	1000	SMC
937	37.001.13.392.0046.2142.3.3.90.39	1000	SMC
438	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.39	1000	SMAS
438	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.39	1934	SMAS
443	17.001.08.241.0049.2079.3.3.90.39	1000	SMAS
453	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.39	1000	SMAS
453	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.39	1934	SMAS
463	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.39	11726	SMAS
475	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.39	1000	SMAS
475	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.39	1941	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39	1000	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39	1941	SMAS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone (41) 3627-8500





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 30/2023

480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39	1712	SMAS
491	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.39	0941	SMAS
491	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.39	1941	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39	1000	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39	0941	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39	1942	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39	1000	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39	0941	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39	1770	SMAS
530	17.004.08.244.0049.2088.3.3.90.39	1000	SMAS
537	17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.39	1940	SMAS

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar os serviços nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

10.2. Efetuar a prestação dos serviços nos quantitativos definidos pela CONTRATANTE, na forma especificada no Termo de Referência e Anexos.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 2 (duas) horas o produto com avarias ou defeitos.

10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 30/2023

10.6. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.10. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.11. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 30/2023

em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.14. Atender, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a quaisquer solicitações do fiscal da ata em razão de regularidade fiscal e tributária.

10.15. Cumprir o estabelecido no Manual do Transportador, com regras estabelecidas pelo DER para o transporte de passageiros dentro do Estado do Paraná, para viagens intermunicipais (inclusive RM – Região Metropolitana);

10.16. A empresa deverá disponibilizar os veículos em perfeitas condições de uso, bom estado de conservação e com certificados de vistorias dos órgãos competentes, válidos, e possuir todos os itens de segurança previstos na legislação vigente. A contratada é a única responsável por toda manutenção preventiva e mão de obra especializada, limpeza e abastecimento do veículo;

10.17. Em caso de defeitos ou avarias no veículo, que impeçam seu funcionamento e/ou que necessitem de manutenção pelo período superior a 2 (duas) horas, será de inteira responsabilidade da contratada a substituição do mesmo, evitando prejuízo ao município;

10.18. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução deste, venha direta ou indiretamente causar ao Município ou a terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a Lei nº 8666/93;

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901 – Fone (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 30/2023

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada; através de servidor especialmente designado.

11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11.9. Solicitar cancelamento ou transferência no prazo mínimo de 1 (um) dia.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

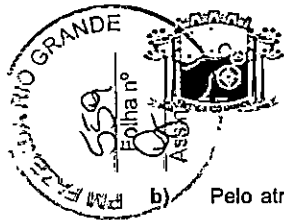
I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901 – Fone (41) 3627-8500





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 30/2023

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 30/2023

modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 30/2023

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 30/2023

contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

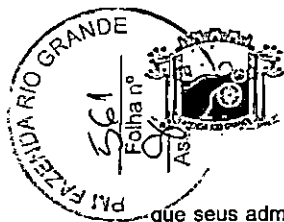
14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (FRAGALLI TRANSPORTES LTDA) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 30/2023

que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 30/2023

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº. 30/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº. 30/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vão ser assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 03 de julho de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:0431868891
7
Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:0431868891
Data: 2023.07.13 10:59:36
+03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
govbr
PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Data: 13/07/2023 13:51:53-0300
Verifique em <https://validar.vb.gov.br>

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal de Esporte, Lazer
e Juventude

Assinado de forma
digital por DEBORA
LEMONS
Data: 2023.07.13
13:02:28-0300

DEBORA LEMOS
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955

P/ Contratada:

Documento assinado digitalmente
govbr
ANDERSON CALDAS FRAGALLI
Data: 03/07/2023 12:51:24-0300
Verifique em <https://validar.vb.gov.br>

Anderson Caldas Fragalli
FRAGALLI TRANSPORTES LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 30/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2023

PROTOCOLO Nº 17437/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 67/2023

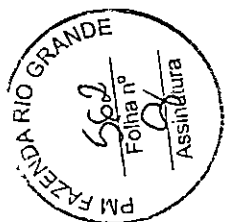
ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Anderson Caldas Fragalli**, representante legal da empresa/organização **FRAGALLI TRANSPORTES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 21.967.158/0001-05, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 03 de julho de 2023.



gov.br
Documento assinado digitalmente
ANDERSON CALDAS FRAGALLI
Data: 01/07/2023 12:45:33-0300
Verifique em <https://validar.jc.gov.br>

Anderson Caldas Fragalli
FRAGALLI TRANSPORTES LTDA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nacões - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telephone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrq@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Processo/Ano: 67/2023

Licitação: 30/2023 - PE

Modalidade: Pregão eletrônico

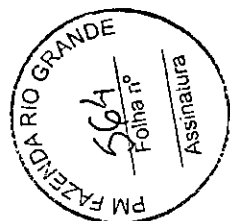
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus e van, com motoristas, para suprir as demandas das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

LOTE - 3

FRAGALLI TRANSPORTES LTDA - Venceu - Classificação: 1

[illegible]

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos



gov.br

Documento assinado digitalmente
ANDERSON CALDAS FRAGALLI
Data: 03/07/2023 12:37:20-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00134941462

PLACA

IPR8D84

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2009

ANO MODELO

2009

NÚMERO DO CRV

213307382829



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

55861206058

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

AGRALE/MPOLO SENIOR ON

SPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BYC32Y139C001362

COR PREDOMINANTE

PRETA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ACESSIBILIDADE Q CSV 015373598862015
RESERVA DE DOMÍNIO

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN 1600010123390

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDTV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

150CV/****

PESO BRUTO TOTAL

9.2

MOTOR

D1A030611

CMT

11.8

EIXOS

2

LOTAÇÃO

26P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

FRAGALLI TRANSPORTES EIRELLI-ME

CPF / CNPJ

21.967.158/0001-05

LOCAL

CURITIBA PR

DATA

30/09/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT





DETRAN-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00588067997

PLACA

AXO8C99

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2013

ANO MODELO

2014

NÚMERO DO CRV

233636998412



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

09569140483

CAT

MARCA/MODELO/VERSÃO

VOLVO/IRIZAR PB R

SPÉCIE/TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR/UF

*****/**

CHASSI

9BVT2S820EE383743

COR PREDOMINANTE

PRETA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ACESSIBILIDADE Q CSV 010628507902022
RESERVA DE DOMÍNIO

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN - PRODUTO IMPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento de Trânsito Digital
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

,

POTÊNCIA/CILINDRADA

370CV/****

PESO BRUTO TOTAL

25.2

MOTOR

D11298143C1L

CMT

25.2

EIXOS

3

LOTAÇÃO

42P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

FRAGALLI TRANSPORTES EIRELLI-ME

CPF/CNPJ

21.967.158/0001-05

LOCAL

CURITIBA PR

DATA

20/01/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

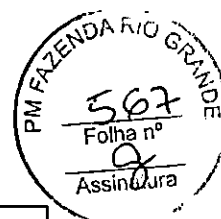
*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.967.158/0001-05
Razão Social: FRAGALLI TRANSPORTES EIRELI ME
Endereço: R ARTHUR MANOEL IWERSEN 191 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81750-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070603460322858104

Informação obtida em 06/07/2023 10:41:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRAGALLI TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 21.967.158/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:25:40 do dia 26/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2023.

Código de controle da certidão: 0223.4634.4BD1.4B79

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRAGALLI TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.967.158/0001-05

Certidão nº: 12638156/2023

Expedição: 24/03/2023, às 15:46:56

Validade: 20/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FRAGALLI TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.967.158/0001-05, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030095088-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.967.158/0001-05
Nome: FRAGALLI TRANSPORTES - LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.600.371

CNPJ: 21.967.158/0001-05

Nome: FRAGALLI TRANSPORTES - LTDA



Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:39 do dia 03/07/2023.

Código de autenticidade da certidão: 6307079B7CF84607696F947FA8E01E7913

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 01/10/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



DETRAN-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00375390782

PLACA EXERCÍCIO

AUP8J18 2022

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO

2011 2011

NÚMERO DO CRV

223525287658



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

18598287030

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VOLVO/IRIZAR PB R

SPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BVS5L625BE322170

COR PREDOMINANTE

PRETA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ACESSIBILIDADE H

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PR000101/000000

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Disponível na Google Play



Disponível na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA
ALUGUEL

POTÊNCIA/CILINDRADA

380CV/****

MOTOR

D9183046B1L

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

FRAGALLI TRANSPORTES EIRELLI-ME

CPF / CNPJ

21.967.158/0001-05

LOCAL

CURITIBA PR

CAPACIDADE

*, *

PESO BRUTO TOTAL

18.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

42P

CMT

18.0

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00308212150

PLACA

EUQ3E11

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2010

ANO MODELO

2011

NÚMERO DO CRV

223353665030



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

60806244139

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

**OLVO/MPOL PARADISO R

SPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BVS5L523BE321973

COR PREDOMINANTE

CINZA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ACESSIBILIDADE Q CSV 007210736012021

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO

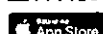


DENATRAN PRODUZINDO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

ALUGUEL



CAPACIDADE

POTÊNCIA/CILINDRADA

340CV/****

PESO BRUTO TOTAL

16.0

MOTOR

D9*178640*B1L

CMT

18.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

42P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

FRAGALLI TRANSPORTES EIRELLI-ME

CPF / CNPJ

21.967.158/0001-05

LOCAL

CURITIBA PR

DATA

30/09/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

CONTRATOS Visão geral Configurando ▾ Administrando ▾ Contratando ▾ Executando ▾

Suporte 6.1 🔍 ⚙️

Editando contratação ou compra direta 222/2023

Em execução ? X

INFORMAÇÕES GERAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PNCP DADOS ADICIONAIS

Tipo de instrumento *	Nº do termo	Ano	Origem *
Ata de Registro de Preço x ▾	222	2023	Processo administrativo ▾
Entidade origem do processo	Nº e ano do processo *	Nº e ano da ata de RP *	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE x ▾	67/2023 x ▾	222/2023 x ▾	
☐ Contrato multientidade ? ☒ Controlar os itens por organograma ? ☐ Orçamento sigiloso ?			

Fundamento legal	Forma de contratação	Nº da licitação	Ano
Lei 10.520/2002, Art.1	Licitação	30	2023

Modalidade	Tipo de objeto *	Nº do convênio	Controlar saldo por
Pregão Eletrônico	Contratação de serviços x ▾		Quantidade

Objeto da contratação * ⓘ

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus e van, com motoristas, para suprir as demandas das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Fornecedor *

FRAGALLI TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 21.967.158/0001-05

Data da assinatura/contratação	Qtde de dias	Período de vigência	Valor original da contratação
17/07/2023 📅	366	17/07/2023 📅 até 17/07/2024 📅	RS 2.183.400,00

Envolve contratação para

Encerrados

Em execução

TRAMITAR

Em execução

TRAMITAR

Em execução

TRAMITAR

Em execução

TRAMITAR

De a sua opção



10°C Nublado

15:19
18/07/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 222/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus e van, com motoristas, para suprir as demandas das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 67/2023;

Protocolo: 17437/2023;

Data da Assinatura: 03/07/2023.

Detentor: FRAGALLI TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 21.967.158/0001-05;

Inscrição Estadual: 90.687.981-64;

Endereço: Rua Arthur Manoel Iwersen, nº 191, Bairro: Boqueirão - Curitiba/PR;

Administrador: Anderson Caldas Fragalli;

CPF nº: 764.100.219-68.;

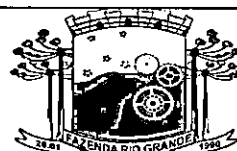
Valor Total: R\$ 2.183.400,00 (dois milhões e cento e oitenta e três mil e quatrocentos reais)

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 134/2023 de 17 de julho de 2023

Página 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus e van, com motoristas, para suprir as demandas das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude";

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 67/2023;
Protocolo: 17437/2023;
Data da Assinatura: 03/07/2023.

Detentor: FRAGALLI TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 21.667.158/0001-05;
Inscrição Estadual: 90.687.581-64;
Endereço: Rua Arthur Møller Jensen, nº 191, Bairro: Boqueirão - Curitiba/PR;
Administrador: Anderson Carlos Fragalli;
CPF nº: 734.100.219-68;
Valor Total: R\$ 2.183.400,00 (dois milhões e cento e oitenta e três mil e quatrocentos reais)

Coordenação de Contratos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Rua Tenente Sênio Luiz Kamp, 182 - Fátima 83220-000
Fone: 41 3038-7040
cmdca.fazendariogrande@gmail.com

2ª Retificação do Edital nº 01 de 30 de março de 2023.

Dispõe sobre a retificação do CRONOGRAMA do Edital para o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em data Unificada do Município de Fazenda Rio Grande, para quadriênio 2024/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Fazenda Rio Grande/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Nº 843 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, resolve:

Art. 1º- Aprovar a alteração dos prazos de período de análise de recurso da prova objetiva, divulgação de resultados e publicação de lista definitiva de candidatos aprovados na prova objetiva e homologação dos candidatos aprovados.

Art. 2º- Tornar público a retificação do Cronograma do Edital nº 01 de 30 de março de 2023, sendo:

X - CRONOGRAMA

Providência	Prazo
Publicação do Edital	Até 31/03/2023
Inscrições e entrega de documentos	01/04/2023 a 28/05/2023
Análise da documentação pessoal dos candidatos	28/05/2023 a 30/05/2023
Publicação dos candidatos habilitados para prova objetiva	31/05/2023
Período para recurso de impugnação	01/06/2023 a 08/06/2023
Período de análise dos recursos impugnação	07/06/2023 a 13/06/2023

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Tenente Sênio Luiz Kamp, 182 - Fátima 83220-000
Fone: 41 3038-7040



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.556/1993, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria 242/2022, torna público o julgamento de Habilitação do Chamamento Público nº 002/2022, o qual tem como objeto, "Credenciamento de empresas para a realização de serviços socioassistenciais de proteção social especial de acolhimento institucional, conforme solicitação da secretaria municipal de assistência social";

Julgo HABILITADA, conforme segue:

PROTÓCOLO	EMPRESA	PROPOSTA - ANEXO III
27905-2023	Fundação Educacional Meninos e Meninas de Rua Profeta Elias - CNPJ nº 40.284.796/0001-76	"Acolhimento de Crianças e Adolescentes do sexo masculino da faixa etária de 12 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, na modalidade Abrigo Institucional, sendo 10 vagas para o lote II"

A presente decisão se dá com base na ata da sessão realizada e a visita "in loco", com aprovação da PSE - Proteção Social Especial Alta Complexidade da SMAS em cumprimento ao item 6.5 do edital, demais documentos pertinentes poderão ser obtidos junto ao portal da Prefeitura Municipal de FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES Fazenda Rio Grande (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/>) e/ou de Licitações / Chamamento Público, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 17 de julho de 2023.

Robson Aparecida da Silva
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Rua Tenente Sênio Luiz Kamp, 182 - Fátima 83220-000
Fone: 41 3038-7040
cmdca.fazendariogrande@gmail.com

Reunião do CMDCA para apreciação e aprovação da análise dos recursos	14/06/2023
Publicação da Lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida	14/06/2023
Prova objetiva	02/07/2023
Publicação do gabarito da prova objetiva	05/07/2023
Publicação oficial do resultado da prova objetiva com a lista dos candidatos aprovados	07/07/2023
Período para recurso de impugnação da prova	10/07/2023 a 14/07/2023
Período de análise de recurso pela organização vencedora do certame	17/07/2023
Divulgação dos resultados dos recursos	18/07/2023
Publicação da lista definitiva de candidatos com inscrição e aprovados em prova objetiva em ata oficial da organização ganhadora do certame, Diário Oficial e site da prefeitura	19/07/2023
Publicação em Diário Oficial e site da prefeitura sobre a homologação da lista definitiva de candidatos com inscrição e aprovados em prova objetiva	20/07/2023
Divulgação do local de votação no site da Prefeitura	16/08/2023
Período de campanha Eleitoral	17/09/2023 a 30/09/2023
Eleição	01/10/2023
Publicação em Diário Oficial e site da Prefeitura dos Eleitos	02/10/2023
Período para recursos / impugnação do resultado da eleição	03/10/2023 a 05/10/2023
Período de Análise de denúncias	06/10/2023 a 16/10/2023
Período de notificações para denunciantes e denunciados	17/10/2023
Período de defesa do denunciado	18/10/2023 a 24/10/2023
Análise da denúncia e julgamento da Comissão	25/10/2023 a 30/10/2023

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Tenente Sênio Luiz Kamp, 182 - Fátima 83220-000
Fone: 41 3038-7040



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

Página: 1 / 1
Data: 09/05/2024

NUMERO PROCESSO 000027951/2024	NÚMERO ÚNICO GPF.NK4.H0J-ON	ASSUNTO OFÍCIO
REQUERENTE NOME SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LOGRADOURO RUA TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182	MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE/PR	CEP 83833090
	TELEFONE 4136087640	CPF/CNPJ BAIRRO IGUAÇU EMAIL



BENEFICIÁRIO NOME	CPF/CNPJ
----------------------	----------

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
005001001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL_GERAL

PROTOCOLADO POR
R FERNANDES DE ALMEIDA FILHO

EM
08/05/2024 09:10:57

PREVISTO PARA

ORGANOGRAMA DESTINO

AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTOS- AF
SÚMULA

OFÍCIO Nº 1134/2024 - SOLICITAÇÃO PARA EMISSÃO DE EMPENHO ESTIMATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS

OBSERVAÇÃO

SEGUE DOCUMENTO EM ANEXO

MOTIVO

OFÍCIO Nº 1134/2024 - SOLICITAÇÃO PARA EMISSÃO DE EMPENHO ESTIMATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS

SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JAIR FERNANDES DE ALMEIDA FILHO

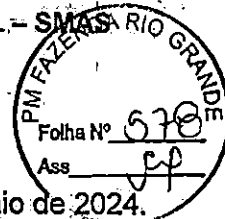
Data/Hora: 09/05/2024 15:27:37



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS



Fazenda Rio Grande, 07 de Maio de 2024.

Ofício Nº 1134 / 2024

A Secretaria Municipal de Finanças.

Ref. Emissão de Empenho estimativo para contratação de empresa para serviço de locação de veículo tipo ônibus.

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem através deste solicitar emissão de empenho estimativo para contratação de empresa para serviço de locação de veículo tipo ônibus. Conforme Anexo ao Ofício.

Conforme constante em anexo, os materiais serão adquiridos através do Registro de Preço 59 – 2022.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se pelo fato de a atividade ocorrerá no dia 10/05/2024 em Antonina e Morretes, com intuito de conhecer a cidade histórica do Litoral do Paraná. Serão 44 passageiros, nomeados com os documentos já em mãos para a lista ser encaminhado para a empresa que realizará a viagem. Certa da sua atenção.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suprir as despesas indicamos a Dotação Orçamentária conforme anexo ao ofício.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Débitos Trabalhistas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atentamente.


Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto 6228/2022

Ilmo.

Sr. Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Fazenda Rio Grande – PARANA



CRAS

ANEXO AO OFÍCIO 1134/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: 30-2023

REGISTRO DE PREÇO: 222-2023

FORNECEDOR: FRAGALLI TRANSPORTES LTDA

D.O.782 - P.A 2118 - ELE3.3.90.39 - REC 1807

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	99010597	Locação diária de ônibus tipo EXECU	UNI	400	R\$ 10,95	R\$ 4.380,00
Total						R\$ 4.380,00





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 09/05/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000027951/2024

Número Único: GPF.NK4.H0J-ON

Requerente: SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

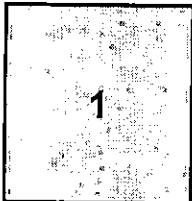
Situação: Em análise

Data Abertura: 08/05/2024 9:10 AM

Dados Parecer:

rganograma: Secretaria de Assistência Social_Geral

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 08/05/2024 9:12 AM

Inscrição: 21.967.158/0001-05

Razão Social: FRAGALLI TRANSPORTES EIRELI ME

Endereço: R ARTHUR MANOEL IWERSEN 191 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81750 - 240

JAIR FERNANDES



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

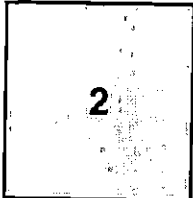
Data: 09/05/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000027951/2024		
Número Único:	GPF.NK4.H0J-ON		
Requerente:	SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	08/05/2024 9:10 AM		

Dados Parecer:

rganograma:	Adm Fin do Fundo Mun Assistencia Social SMAS	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 08/05/2024 9:52 AM	
	Segue anexo nota de bloqueio:		

Nestor Luiz Preza

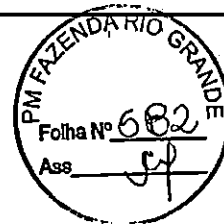


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data: 08/05/2024
Usuário: nestor.preza

Nº do Bloqueio: 555137/2024
Data do Bloqueio: 08/05/2024

Órgão: 26.000 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Unidade: 26.001 Fundo Municipal do Idoso
Funcional: 08.241.0049 Assistência ao Idoso
Projeto/Atividade: 2.118 Programas a Cargo do Fundo Municipal do Idoso
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 782



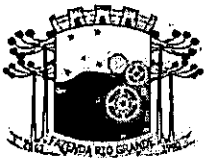
**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico ---	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
01807.01011.09.99.05.18.2	08/05/2024		7.115,00	4.380,00	2.735,00

Protocolo 27951/2024 serv. loc. ônibus

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
01807.01011.09.99.05.18.2	Deliberação 24/2023 - CEDI/PR - Fonte 1.807	4.380,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 09/05/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000027951/2024

Número Único: GPF.NK4.H0J-ON

Requerente: SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

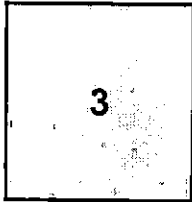
Situação: Em análise

Data Abertura: 08/05/2024 9:10 AM

Dados Parecer:

Organograma: Autorizações de Fornecimentos- AF

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 09/05/2024 3:01 PM

Segue para apostilamento da dotação 782 -1807.

CLAUDENIRA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 09/05/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000027951/2024

Número Único: GPF.NK4.H0J-ON

Requerente: SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 08/05/2024 9:10 AM

Dados Parecer:

Organograma: Adm Fin do Fundo Mun Assistencia Social SMAS

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 09/05/2024 3:03 PM

Segue anexo solicitação de apostilamento de fonte.

4

Nestor Luiz Preza



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social



APOSTILAMENTO
Pregão Eletrônico nº 30/2023
Ata de Registro de Preço: 222/2023

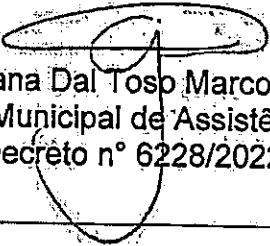
A Secretaria Municipal de Assistência Social solicita por meio deste o apostilamento a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 222/2023 - PE 30 - 2023 - FRAGALLI TRANSPORTES LTDA., tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus e van, com motoristas, para suprir as demandas das Secretarias Municipais".

Inclui-se a D.O.:

Funcional	Fonte	D.O
26.001.08.241.0049.2.118	01807	782

Fazenda Rio Grande, 08 de maio de 2024.


Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 09/05/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000027951/2024.

Número Único: GPF.NK4.H0J-ON

Requerente: SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

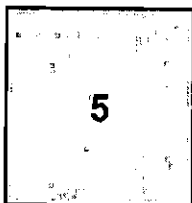
Situação: Em análise

Data Abertura: 08/05/2024 9:10 AM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 09/05/2024 3:25 PM

Segue apostilamento finalizado, conforme solicitado no parecer anterior.

Atte.

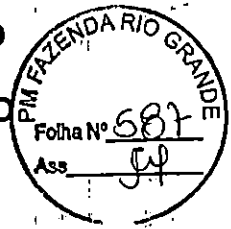
Priscila Marcondes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



1º APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARP 222/2023

PE 30/2023

PROCESSO Nº. 27951/2024

O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária à ARP nº. 222/2023 com a empresa **FRAGALLI TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 21.967.158/0001-05, cujo objeto é **“Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus e van, com motoristas, para suprir as demandas das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude”**.

I – Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, para suporte da despesa, conforme abaixo descrito:

Funcional	Fonte	D.O
26.001.08.241.0049.2.118	1807	782

Fazenda Rio Grande, 09 de maio de 2024.



2024		x v		Desp. 782 Programas a Cargo do Fundo Municipal do Idos... x v		1,00		2.735,00		+ DESPESA	
Total						RS 1,00					

SALVAR E CONTINUAR

SALVAR

CANCELAR

Editar apostilamento

INFORMAÇÕES GERAIS ANEXOS

Nº e ano do contrato	Sequencial	Data do apostilamento	Tipo
222/2023	1	09/05/2024 15:20:33	Alteração de Despesa Orçamentária

Tipo de alteração	Descrição
Não houve alteração no valor	PROCESSO 27951/2024 - D.O. 782 - SMAS

SALVAR EXCLUIR FECHAR

Apostilamento salvo com sucesso





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

Página: 1 / 1
Data: 10/05/2024

NUMERO PROCESSO 000027941/2024
NÚMERO ÚNICO YNL.S9X.OVB-AR
ASSUNTO OFÍCIO

REQUERENTE

NOME SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOGRADOURO
RUA TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182
MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE/PR
CEP 83833090
TELEFONE 4136087640

CPF/CNPJ

BAIRRO IGUAÇU
EMAIL



BENEFICIÁRIO

NOME CPF/CNPJ

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO

005001001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL_GERAL

PROTOCOLADO POR

JAIR FERNANDES DE ALMEIDA FILHO

EM

08/05/2024 08:56:34

PREVISTO PARA

ORGANOGRAMA DESTINO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL_GERAL

SÚMULA

OFÍCIO Nº 1132/2024 - SOLICITAÇÃO PARA EMISSÃO DE EMPENHO ESTIMATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS

OBSERVAÇÃO

SEGUE DOCUMENTO EM ANEXO

MOTIVO

OFÍCIO Nº 1132/2024 - SOLICITAÇÃO PARA EMISSÃO DE EMPENHO ESTIMATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS

SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JAIR FERNANDES DE ALMEIDA FILHO

Data/Hora: 10/05/2024 14:46:30



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

Fazenda Rio Grande, 07 de Maio de 2024

Ofício N° 1132 / 2024

A Secretaria Municipal de Finanças.

Ref. Emissão de Empenho estimativo para contratação de empresa para serviço de locação de veículo tipo ônibus.

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem através deste solicitar emissão de empenho estimativo para contratação de empresa para serviço de locação de veículo tipo ônibus. Conforme Anexo ao Ofício.

Conforme constante em anexo, os materiais serão adquiridos através do Registro de Preço 59 – 2022.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se pelo fato de ser uma atividade que será realizada no dia 13/05 com os usuários atendidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura, desenvolvendo atividades da faixa etária pertinente aos grupos atendidos nos equipamentos da Política de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suprir as despesas indicamos a Dotação Orçamentária conforme anexo ao ofício.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

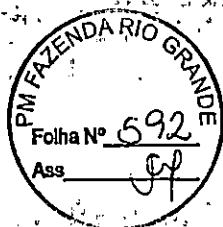
O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Débitos Trabalhistas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atentamente.


Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto 6228/2022

Ilmo.

Sr Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Fazenda Rio Grande – PARANÁ



CRAS

ANEXO AO OFÍCIO 1132/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: 30-2023

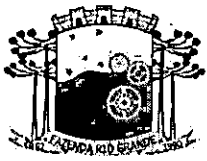
REGISTRO DE PREÇO: 221-2023

FORNECEDOR: J. MARCONDES TRANSPORTADORA LTDA

D.O 451 - P.A 2078 - ELE3.3.90.39 - REC 0934 (2660)

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT	ALOR TOTAL
2	99010596	Locação diária de ônibus tipo conve	UN	1	R\$ 1.470,00	R\$ 1.470,00
Total						R\$ 1.470,00

9



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 10/05/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000027941/2024

Número Único: YNL.S9X.OVB-AR

Requerente: SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 08/05/2024 8:56 AM

Dados Parecer:

Organograma: Secretaria de Assistência Social_Geral

Encerrou Processo? Não

Data Parecer: 08/05/2024 9:00 AM



Descrição Parecer:

Inscrição: 00.569.505/0001-71

Razão Social: J MARCONDES TRANSPORTES LTDA EPP

Endereço: R COPAIBA 770 / EUCALIPTOS / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83820 - 057

JAIR FERNANDES



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 10/05/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000027941/2024	
Número Único: YNL.S9X.OVB-AR	
Requerente: SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 08/05/2024 8:56 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Adm Fin do Fundo Mun Assistencia Social SMAS	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 08/05/2024 9:41 AM
Descrição Parecer: Segue anexo nota de bloqueio:	

Nestor Luiz Preza



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 08/05/2024
Usuário: nestor.preza

Nº do Bloqueio: 555129/2024
Data do Bloqueio: 08/05/2024

Órgão: 17.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 17.001 Bloco de Financiamento da proteção Básica
Funcional: 08.244.0049 Assistência Comunitária
Projeto/Atividade: 2.078 Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 451



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00934.00934.09.06.06.06.2	08/05/2024		60.259,28	1.470,00	58.789,28

Protocolo 27941/2024 serv. loc. ônibus

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00934.00934.09.06.06.06.2	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	1.470,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 10/05/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000027941/2024

Número Único: YNL.S9X.OVB-AR

Requerente: SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

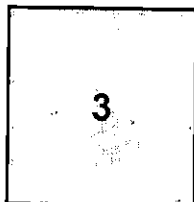
Situação: Em análise

Data Abertura: 08/05/2024 8:56 AM

Dados Parecer:

Organograma: Autorizações de Fornecimentos- AF

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 10/05/2024 2:15 PM

Segue para apostilamento da dotação. superavit.

CLAUDENIRA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

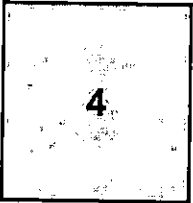
Data: 10/05/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000027941/2024		
Número Único:	YNL.S9X.OVB-AR		
Requerente:	SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	08/05/2024 8:56 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Secretaria de Assistência Social_Geral	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer:	10/05/2024 2:23 PM
	SEGUE PARA APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 221/2023 - PE 30 - 2023 – J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA.		

JAIR FERNANDES



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social



APOSTILAMENTO
Pregão Eletrônico nº 30/2023
Ata de Registro de Preço: 221/2023

A Secretaria Municipal de Assistência Social solicita por meio deste o apostilamento a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 221/2023 - PE 30 - 2023 – J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA., tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus e van, com motoristas, para suprir as demandas das Secretarias Municipais”.

Inclui-se a D.O.:

Funcional	Fonte	D.O
17.001.08.244.0049.2.078	0934 (Superavit)	451

Fazenda Rio Grande, 10 de maio de 2024.

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022

Assinantes



✓ Giuliana Dal Toso Marcondes

Assinou em 10/05/2024 às 10:08:14 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Giuliana Dal Toso Marcondes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 10/05/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000027941/2024

Número Único: YNL.S9X.OVB-AR

Requerente: SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

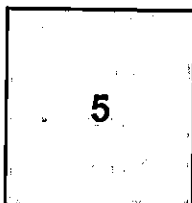
Situação: Em análise

Data Abertura: 08/05/2024 8:56 AM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 10/05/2024 2:44 PM

Segue apostilamento finalizado, conforme solicitado no parecer anterior.

Atte.

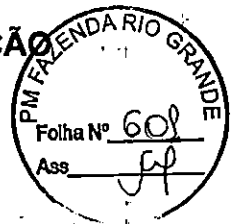
Priscila Marcondes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



1º APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARP 221/2023

PE 30/2023

PROCESSO Nº. 27941/2024

O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária à ARP nº. 221/2023 com a empresa **J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 00.569.505/0001-71, cujo objeto é **“Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus e van, com motoristas, para suprir as demandas das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude”**.

I – Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, para suporte da despesa, conforme abaixo descrito:

Funcional	Fonte	D.O
17.001.08.244.0049.2.078	0934	451

Fazenda Rio Grande, 10 de maio de 2024.



2024	x v	Desp. 451	Serviços de Proteção Atendimento Integral a Fá... x v	☐	☐	1,00	58.789,28	Q
Total						RS 2,00		

+ DESPESA

SALVADOR CONTABILIDADE

CAL VAD.

CANCELAD

Editando apostilamento

INFORMAÇÕES GERAIS ANEXOS

Nº e ano do contrato	Sequencial	Data do apostilamento	Tipo
221/2023	1	10/05/2024 14:40:07	Alteração de Despesa Orçamentária

Tipo de alteração	Descrição
Não houve alteração no valor	PROCESSO 27941 - D.O. 451 SMAS

SALVAR

EXCLUIR

FECHAR

FECHAR

X

Apostilamento salvo com sucesso





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

Página: 1 / 1
Data: 26/06/2024

NÚMERO PROCESSO 000038695/2024
NÚMERO ÚNICO QQX.IH0.1B9-BD
ASSUNTO REQUERIMENTO

REQUERENTE
NOME

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ FRG
LOGRADOURO

CPF/CNPJ

BAIRRO

MUNICÍPIO

CEP

TELEFONE

EMAIL



BENEFICIÁRIO
NOME

CPF/CNPJ

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO

017001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROTOCOLADO POR

ANDREA CRISTINA HAAS

EM

21/06/2024 04:08:51

PREVISTO PARA

2024-06-

21T19:09:02.000+00:00

ORGANOGRAMA DESTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SÚMULA

SOLICITAMOS EMPENHO A FAVOR DA EMPRESA JMARCONDES

OBSERVAÇÃO

MOTIVO

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ

ANDREA CRISTINA HAAS

Data/Hora: 26/06/2024 13:30:48

Memorando nº 224/2024 SMELJ

De: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Para: Secretaria de Planejamento e Finanças

Data: 18/06/2024

Assunto: Solicitação de Empenho

Vimos por meio deste, solicitar empenho a favor da empresa J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 00.569.505/0001-71, no valor de R\$ 29.400,00 (VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Justificamos tal solicitação tendo em vista as viagens para os eventos esportivos que acontecerão nos próximos meses.

Processo: 67/2023 – Licitação: 30/2023

Dotação Orçamentaria: 870 – SERVIÇO DE TERCEIRO PJ –

Fornecedor: J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA

Segue abaixo planilha de quantidades e valores.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Locação diária de ônibus tipo convencional com capacidade mínima de 40 lugares; com motorista;	UN	20	R\$ 1.470,00	R\$ 29.400,00
					Valor total R\$ 29.400,00

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6309/2022

Andrea Cristina Haas
Divisão Administrativa
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Portaria nº 15/2024

Assinantes✓ **Andrea Cristina Haas**

Assinou em 18/06/2024 às 15:20:28 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de ANDREA CRISTINA HAAS com o CPF ***.240.459-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Andrea Cristina Haas, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Paulo Eduardo dos Santos**

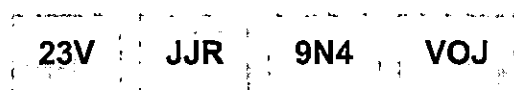
Assinou em 18/06/2024 às 16:26:31 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de PAULO EDUARDO DOS SANTOS com o CPF ***.232.599-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Paulo Eduardo dos Santos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 18/06/2024
Usuário: fernando.souza

Nº do Bloqueio: 573533/2024
Data do Bloqueio: 18/06/2024

Órgão: 32.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Unidade: 32.001 SM de Esporte, Lazer e Juventude
Funcional: 27.812.0047 Desporto Comunitário
Projeto/Atividade: 2.214 Manutenção das Atividades da SM de Esporte
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 870



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.00.2	18/06/2024		60.893,76	29.400,00	31.493,76

BLOQUEIO REFERENTE A EMPENHO PARA TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO

Fonte de Recursos:		
Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.2	Recursos Ordinários (Livres)	29.400,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

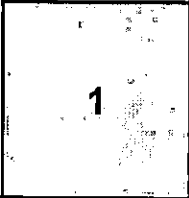
Página: 1 / 1
Data: 26/06/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000038695/2024		
Número Único:	QQX:1H0.1B9-BD		
Requerente:	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ FRG	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	21/06/2024 4:08 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Autorizações de Fornecimentos- AF	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 24/06/2024 4:34 PM	
	Remeto o processo para que seja feito pedido de apostilamento, tendo em vista que não foi indicada fonte SUPERÁVIT no processo.		
	Ou então que seja retificada a nota de bloqueio.		

Igor Melhem



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

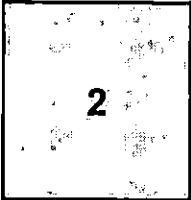
Página: 1 / 1
Data: 26/06/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000038695/2024		
Número Único:	QQX.IH0.1B9-BD		
Requerente:	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ FRG	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	21/06/2024 4:08 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer: segue anexo solicitação de apostilamento	Data Parecer:	26/06/2024 8:36 AM

Paulo Eduardo dos

Memorando nº 229/2024 SMELJ

De: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Para: Secretaria de Administração

Data: 25/06/2024

Assunto: Solicitação de Apostilamento

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, solicita autorização da Secretaria de Administração para apostilamento de dotação orçamentária ao contrato de referente ao Processo: 67/2023 / Licitação: 30/2023 Fornecedor: J MARCONDES TRANSPORTES LTDA.

Para incluir a despesa:

Funcional	Fonte	D.O
3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00. 2.500.0000 (LIVRES)	870

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6309/2022

Assinantes✓ **Paulo Eduardo dos Santos**

Assinou em 26/06/2024 às 08:43:12 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de PAULO EDUARDO DOS SANTOS com o CPF ***.232.599-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Paulo Eduardo dos Santos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

RWM

WG5

VEL

PQZ



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 26/06/2024



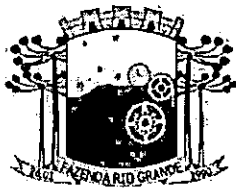
Dados Processo:

Número do Processo:	000038695/2024		
Número Único:	QQX.IH0.1B9-BD		
Requerente:	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ FRG	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	21/06/2024 4:08 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer: Segue apostilamento finalizado conforme solicitado.	Data Parecer:	26/06/2024 1:28 PM
	At.te,		

Priscila Marcondes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



2º APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ARP 221/2023
PE 30/2023
PROCESSO Nº. 38695/2024

O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária às ARP 221/2023, com a empresa **J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 00.569.505/0001-71, cujo objeto é **“Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus e van, com motoristas, para suprir as demandas das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude”**.

I – Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude para suporte da despesa, conforme abaixo descrito:

COD.	ELEMENTO	FONTE
870	3.3.90.39.00.00	00000.00000.01.07.00.00. 2.500.0000

Fazenda Rio Grande, 26 de junho de 2024.



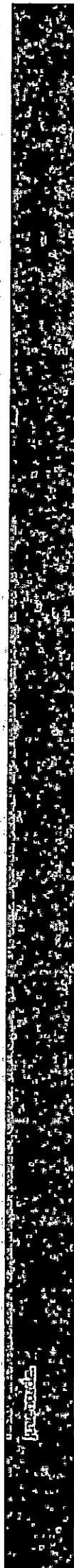
2024	Desp. 0707 Manutenção das Atividades da SM de Esporte	Un	1,00	02.003.02.1	1
2024	Desp. 870 Manutenção das Atividades da SM de Esporte	Un	29.400,00	51.493,76 0	1
Total			R\$ 29.402,00		

+ DESPESA

SALVAR E CONTINUAR

SALVAR

CANCELAR



Editando apostilamento

INFORMAÇÕES GERAIS ANEXOS

Nº e ano do contrato	Sequencial	Data do apostilamento	Tipo
221/2023	2	26/06/2024 13:25:05	Alteração de Despesa Orçamentária

Tipo de alteração	Descrição
Não houve alteração no valor	PROCESSO 38695/2024 - D.O. 870 SUPERÁVIT - SMELJ

SALVAR

EXCLUIR

FECHAR

FECHAR

